



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 440

Princípios contábeis e de avaliação

Princípios gerais

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 foram elaboradas de acordo com os requisitos para relatórios financeiros do Código Comercial Austríaco (UGB), conforme aditado. As demonstrações contábeis, elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas na Áustria, apresentam uma visão fiel e justa do ativo e passivo, da situação financeira da Sociedade, bem como dos resultados de suas operações para o exercício então findo.

Os métodos contábeis e de avaliação são baseados nas práticas contábeis adotadas. O Capítulo 201 (2) do UGB foi observada, como foram as disposições sobre classificação e valorização dos itens do balanço patrimonial e da demonstração do resultado segundo os Capítulos 195 a 211 e 222 a 235 do UGB. A demonstração do resultado foi preparada utilizando o formato do dispêndio total.

O princípio da integralidade foi aplicado na elaboração das Demonstrações Contábeis.

A avaliação do ativo e passivo foi conduzida considerando o princípio da valorização de itens individuais e o conceito de operacionalidade.

O princípio da prudência foi considerado mostrando somente os ganhos realizados na data do balanço patrimonial. Todos os riscos reconhecíveis e possíveis prejuízos futuros surgidos no exercício fiscal foram levados em conta.

As demonstrações contábeis para o exercício financeiro de 2013 foram preparadas presumindo-se a operacionalidade da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2013, o passivo circulante da Sociedade excede seu ativo circulante. De acordo com o Plano de Negócios do Grupo Sete, obrigações de curto prazo aplicáveis em 31 de dezembro de 2013 deverão ser liquidadas mediante o levantamento de fundos de longo prazo. O acionista final está em negociações com diversas instituições financeiras, as quais estão em estágios avançados. A conclusão dessas negociações depende da satisfação de certas condições prévias, as quais indicam a existência de uma incerteza relevante que poderá levantar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade de continuar em operação. Com base na suposição de que um financiamento de longo prazo será obtido, a administração considera apropriado preparar as demonstrações contábeis tendo como base a operacionalidade da Sociedade.

Ativo imobilizado

Ativos financeiros

Os ativos financeiros são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado mais baixo.

Uma depreciação extraordinária será considerada, caso o valor justo seja inferior ao valor contábil.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 441

Ativo circulante

Contas a receber e outros ativos

As contas a receber são avaliadas pelo seu valor nominal. Os riscos a serem reconhecidos são considerados por provisões individuais.

Provisões contábeis

Outras Provisões

As provisões são calculadas de acordo com os requisitos legais e considerando todos os riscos a serem reconhecidos e prejuízos previstos.

Passivo

O passivo é avaliado pelos valores de pagamento.

Comentários sobre o balanço patrimonial

Informações Gerais

Princípios para a conversão de itens em moeda estrangeira para Euros

As demonstrações contábeis anuais contêm transações em moeda estrangeira convertidas para Euros.

Recebíveis em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio na data do reconhecimento inicial ou na data do balanço patrimonial, se inferior.

Depósitos bancários em moeda estrangeira são avaliados pela taxa de câmbio.

Obrigações em moeda estrangeira são convertidas utilizando a taxa de câmbio do reconhecimento inicial ou na data do balanço patrimonial, se mais alta.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 442

Notas explicativas ao balanço patrimonial e à demonstração do resultado

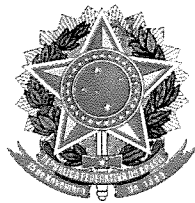
Ativo

A. Imobilizado

I. Ativos Financeiros

1. Ações em empresas coligadas

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Arpoador Drilling B.V.	45.923.456,06	29.930.370,37
Leblon Drilling B.V.	20.207.050,27	20.207.050,27
Marambaia Drilling B.V.	20.188.959,09	20.188.959,09
Ipanema Drilling B.V.	19.941.968,46	19.941.968,46
Grumari Drilling B.V.	21.831.220,11	21.831.220,11
Copacabana Drilling B.V.	27.480.577,76	23.124.989,55
Leme Drilling B.V.	20.189.577,32	20.188.959,09
Urca Drilling B.V.	36.116.527,86	21.814.886,07
Guarapari Drilling B.V.	25.003.745,20	23.563.054,00
Mangaratiba Drilling B.V.	4.658.092,85	4.479.507,17
Cassino Drilling B.V.	15.465.518,40	13.751.776,00
Pituba Drilling B.V.	6.774.226,30	6.602.018,68
Itaunas Drilling B.V.	5.549.455,17	5.549.455,17
Portogalo Drilling B.V.	4.601.732,72	4.474.171,52
Itapema Drilling B.V.	6.089.420,25	3.874.635,75
Ondina Drilling B.V.	17.938.609,71	10.275.817,98
Siri Drilling B.V.	8.644.643,71	6.614.887,76
Frade Drilling B.V.	20.682.260,56	4.286.731,52
Camburi Drilling B.V.	7.476.395,99	7.423.870,79
Bracuhy Drilling B.V.	4.474.107,17	4.474.107,17
Salinas Drilling B.V.	13.218.735,69	13.552.548,34
Boipeba Drilling B.V.	9.820.474,83	6.541.542,03
Sahy Drilling B.V.	6.806.808,12	5.224.753,17
Interlagos Drilling B.V.	4.837.424,29	1.772.883,25
Comandatuba Drilling B.V.	6.089.420,25	3.874.635,75
Itaoca Drilling B.V.	6.556.383,76	6.394.306,00
Botinas Drilling B.V.	4.610.852,45	4.432.266,77
Curumim Drilling B.V.	13.545.217,74	13.566.870,92
Joatinga Drilling B.V.	29.508.680,03	3.189.248,00
	<u>434.231.541,45</u>	<u>331.147.490,75</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 443

Desenvolvimento do ativo imobilizado

Desenvolvimento do ativo imobilizado e detalhes quanto à depreciação (Capítulo 226 (1) do UGB):

	Valor de compra 01/01/2013 31/12/2013 €	Acréscimo Transferência €	Alienações Transferência €	Depreciação acumulada 01/01/2013 31/12/2013 €	Valor contábil 01/01/2013 31/12/2013 €	Depreciação Baixa €
I. Ativos						
Financeiros						
1. Ações de empresas coligadas	331.147.490,75	110.584.495,01	7.500.444,31	0,00	331.147.490,75	0,00
	434.231.541,45	0,00	0,00	0,00	434.231.541,45	0,00

B. Ativo Circulante

I. Recebíveis e outros Ativos

1. Recebíveis devidos de empresas coligadas

	31/12/2013 €	31/12/2012 €
Urca Drilling B.V.	68.089.875,28	103.523.795,60
Cassino Drilling B.V.	48.872.224,85	2.998.050,14
Salinas Drilling B.V.	50.096.003,25	3.999.845,43
Curumim Drilling B.V.	54.677.980,62	4.002.391,42
Camburi Drilling B.V.	66.075.875,03	0,00
Itaunas Drilling B.V.	78.377.234,26	0,00
Itaoca Drilling B.V.	30.662.185,63	0,00
Guarapari Drilling B.V.	68.700.686,36	113.633.973,05
Copacabana Drilling B.V.	62.638.642,03	0,00
Grumari Drilling B.V.	40.045.618,66	0,00
Marambaia Drilling B.V.	117.593.286,09	0,00
Leme Drilling B.V.	19.160.413,49	0,00
Leblon Drilling B.V.	19.161.634,57	0,00
Ipanema Drilling B.V.	33.673.567,54	0,00
Comandatuba Drilling B.V.	40.256.050,28	5.847.150,13
Itapema Drilling B.V.	40.253.844,09	5.847.070,93
Boipeba Drilling B.V.	16.556.284,94	5.159.359,10
Botinas Drilling B.V.	60.985.721,72	21.306.682,61
Bracuhy Drilling B.V.	46.098.873,50	21.726.131,59
Frade Drilling B.V.	199.625.267,08	21.726.131,62
Interlagos Drilling B.V.	42.915.492,68	8.195.932,97
Ondina Drilling B.V.	34.944.411,51	35.032.434,97



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16	Livro 133	Folhas	444
Pituba Drilling B.V.	71.207.080,04	14.622.126,29	
Sahy Drilling B.V.	74.746.976,56	27.256.715,36	
Mangaratiba Drilling B.V.	60.839.184,96	21.724.392,90	
Portogalo Drilling B.V.	39.206.236,80	21.724.392,87	
Siri Drilling B.V.	78.041.315,68	30.377.264,18	
Joatinga Drilling B.V.	103.141.757,67	12.692.425,07	
Arpoador Drilling B.V.	97.044.097,36	0,00	
	<u>1.763.687.822,53</u>	<u>481.396.266,03</u>	
Outros			
	31/12/2013	31/12/2012	
	€	€	
Urca Drilling B.V.	68.089.875,28	103.523.795,60	
Cassino Drilling B.V.	48.872.224,85	2.998.050,14	
Salinas Drilling B.V.	50.096.003,25	3.999.845,43	
Curumim Drilling B.V.	54.677.980,62	4.002.391,42	
Camburi Drilling B.V.	66.075.875,03	0,00	
Itaunas Drilling B.V.	78.377.234,26	0,00	
Itaoca Drilling B.V.	30.662.185,63	0,00	
Guarapari Drilling B.V.	68.700.686,36	113.633.973,05	
Copacabana Drilling B.V.	62.638.642,03	0,00	
Grumari Drilling B.V.	40.045.618,66	0,00	
Marambaia Drilling B.V.	117.593.286,09	0,00	
Leme Drilling B.V.	19.160.413,49	0,00	
Leblon Drilling B.V.	19.161.634,57	0,00	
Ipanema Drilling B.V.	33.673.567,54	0,00	
Comandatuba Drilling B.V.	40.256.050,28	5.847.150,13	
Itapema Drilling B.V.	40.253.844,09	5.847.070,93	
Boipeba Drilling B.V.	16.556.284,94	5.159.359,10	
Botinas Drilling B.V.	60.985.721,72	21.306.682,61	
Bracuhy Drilling B.V.	46.098.873,50	21.726.131,59	
Frade Drilling B.V.	199.625.267,08	21.726.131,62	
Interlagos Drilling B.V.	42.915.492,68	8.195.932,97	
Ondina Drilling B.V.	34.944.411,51	35.032.434,97	
Pituba Drilling B.V.	71.207.080,04	14.622.126,29	
Sahy Drilling B.V.	74.746.976,56	27.256.715,36	
Mangaratiba Drilling B.V.	60.839.184,96	21.724.392,90	
Portogalo Drilling B.V.	39.206.236,80	21.724.392,87	
Siri Drilling B.V.	78.041.315,68	30.377.264,18	
Joatinga Drilling B.V.	103.141.757,67	12.692.425,07	
Arpoador Drilling B.V.	97.044.097,36	0,00	
	<u>1.763.687.822,53</u>	<u>481.396.266,03</u>	



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16 Livro 133 Folhas 445

2. Outros recebíveis e ativos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Seaworthy Investment GmbH	0,00	2.307.864,21
Odfjell Galvao B.V.	0,00	5.790.510,84
	<u>0,00</u>	<u>8.098.375,05</u>

II. Valores Mobiliários e Ações

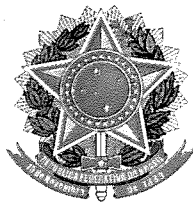
	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES		
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES		
Santander FIC Fundo R\$	309.215,00	0,00
Santander Depos. Certificado CDB DI	110.563,93	0,00
	<u>419.778,93</u>	<u>0,00</u>

III. Depósitos bancários

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
7470038221000 Deutsche Bank EUR	26.229,46	87.583,43
0038221050 Deutsche Bank (US\$)	989.314,10	3.453.512,22
Santander Brasil S/A 8900560681 US\$	1.087,67	0,00
Santander Money R\$	3,07	0,00
Santander Time Deposit US\$	36.255,88	0,00
BTG Pactual Time Deposit US\$	81.157.228,74	0,00
	<u>82.210.118,92</u>	<u>3.541.095,65</u>

Contas a receber e outros ativos

	Valor total	Vencimento em	Vencimento em
	€	até 1 ano	até 1 ano
	€	€	€
I. Contas a receber e outros Ativos			
1. Contas a receber de empresas coligadas	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Exercício anterior	481.396.266,23	481.396.266,23	0,00
Outras	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Exercício anterior	481.396.266,23	481.396.266,23	0,00
2. Outros recebíveis e ativos	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	8.098.375,05	8.098.375,05	0,00
Contas a receber	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Exercício anterior	489.494.641,28	489.494.641,28	0,00



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 446

Recebíveis devidos de empresas coligadas com vencimento superior a um ano foram subordinados e estarão em segunda ordem em termos de prioridade, após qualquer dívida das subsidiárias a qualquer de seus credores, presentes e futuros.

C. Despesas pagas antecipadamente, encargos diferidos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Deságio	<u>6.912.610,65</u>	<u>365.326,16</u>

Passivo e Patrimônio Líquido

A. Capital e Reservas

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
I. Capital Social	51.035.000,00	51.035.000,00
II. Reservas de Capital (não destinadas)	784.224.432,08	654.224.432,08
III. Prejuízo do Balanço Patrimonial	-53.562.700,79	-25.794.149,17
	<u>781.696.731,29</u>	<u>679.465.282,91</u>

III. Prejuízo do Balanço Patrimonial

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Prejuízo Anual	-27.768.551,62	-25.591.922,79
Prejuízo lançado do exercício anterior	-25.794.149,17	-202.226,38
	<u>-53.562.700,79</u>	<u>-25.794.149,17</u>

B. Provisões

	Status em 01/01/2013	Uso €	Destinação €	Status em 31/12/2013
1. Provisões fiscais	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
2. Outras provisões	357.118,46	357.118,46	701.340,23	701.340,23
Soma das provisões	<u>357.118,46</u>	<u>357.118,46</u>	<u>931.340,23</u>	<u>931.340,23</u>

2. Outras provisões

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Provisões de despesas de consultoria e honorários advocatícios	0,00	53.348,00
Provisões de custos de consultoria fiscal	23.400,00	0,00
Provisões de custos de consultoria financeira	293.240,28	0,00
Provisões de custos de consultoria de engenharia	185.532,45	0,00
Provisões de custos de auditoria	41.677,74	0,00
Outras provisões	157.489,76	303.770,46
	<u>701.340,23</u>	<u>357.118,46</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 447

C. Passivo

1. Dívidas com bancos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Empréstimo da Sumitomo Mitsui BKG	<u>918.040.531,52</u>	<u>0,00</u>

2. Dívidas de bens e serviços

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Responsabilidades de entrega	<u>542.937,32</u>	<u>0,00</u>

3. Dívidas a empresas coligadas

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Luce Venture Capital-Drilling Serie	98.388.082,19	98.499.455,31
EIG Sete Holdings SARL	0,00	35.897.052,26
Boipeba Drilling B.V.	0,00	5.414.556,78
Sete Brasil Participações S.A. US\$	447.235.260,52	0,00
Sete Brasil Participações S.A. EUR	40.625.462,29	0,00
	<u>586.248.805,00</u>	<u>139.761.064,35</u>

Outro

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Luce Venture Capital-Drilling Serie	98.388.082,19	98.499.455,31
EIG Sete Holdings SARL	0,00	35.897.052,26
Boipeba Drilling B.V.	0,00	5.414.556,78
Sete Brasil Participações S.A. US\$	447.235.260,52	0,00
Sete Brasil Participações S.A. EUR	40.625.462,29	0,00
	<u>586.248.805,00</u>	<u>139.761.064,35</u>

4. Outro passivo

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Liquidação de impostos	<u>1.527,12</u>	<u>1.088,12</u>
Liquidação de impostos (taxas/tributos)	<u>0,00</u>	<u>4.964.000,00</u>
	<u>1.527,12</u>	<u>4.965.088,12</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 448

Impostos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Liquidação de impostos	1.527,12	1.088,12
Liquidação de impostos (taxas/tributos)	0,00	4.964.000,00
	<u>1.527,12</u>	<u>4.965.088,12</u>

Passivo

	Valor total	Vencimento de	Vencimento	Vencimento	Vencimento
	€	até 1 ano	superior a 1	entre 1 e 5	acima de 5
	€	€	ano	anos	anos
			€	€	€
C. Passivo					
1. Dívidas com bancos	918.040.531,52	918.040.531,52	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Dívidas de bens e serviços	542.937,32	542.937,32	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Dívidas a empresas coligadas	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
Exercício anterior	139.761.064,35	42.341.062,80	97.420.001,55	0,00	97.420.001,55
Outras	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
Exercício anterior	139.761.064,35	42.341.062,80	97.420.001,55	0,00	97.420.001,55
4. Outras Dívidas	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	4.965.088,12	4.965.088,12	0,00	0,00	0,00
Impostos	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	4.965.088,12	4.965.088,12	0,00	0,00	0,00
Soma de valores a pagar	1.504.833.800,96	918.584.995,96	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
	144.726.152,47	47.306.150,92	97.420.001,55	0,00	97.420.001,55



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 449

Passivo contingente (Capítulo 199 UGB)

O passivo contingente mostrando no balanço patrimonial representa garantias para empréstimos de companhias afiliadas de € 1.725.451.705,46.

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Responsabilidades eventuais	<u>1.725.451.705,46</u>	<u>908.176.001,64</u>
	2013	2012
	€	€
Copacabana Drilling B.V.	103.833.258,65	89.415.359,13
Grumari Drilling B.V.	104.766.151,84	90.349.504,63
Ipanema Drilling B.V.	98.597.636,14	84.117.066,96
Leblon Drilling B.V.	98.606.337,47	84.117.066,96
Leme Drilling B.V.	98.601.261,69	84.117.066,97
Arpoador Drilling B.V.	208.786.890,00	0,00
Urca Drilling B.V.	228.223.479,08	0,00
Frade Drilling B.V.	29.475.019,94	0,00
Bracuhy Drilling B.V.	22.423.319,56	0,00
Portogalo Drilling B.V.	22.164.455,08	0,00
Marambaia Drilling B.V.	0,00	84.117.066,97
Guarapari Drilling B.V.	132.683.634,25	41.172.524,72
Ondina Drilling B.V.	146.806.613,01	34.212.734,96
Pituba Drilling B.V.	32.376.912,48	25.291.655,01
Boipeba Drilling B.V.	32.020.158,07	4.664.523,67
Camburi Drilling B.V.	64.671.887,46	37.227.226,04
Itaoca Drilling B.V.	51.560.437,97	30.032.594,75
Itaunas Drilling B.V.	0,00	30.216.068,16
Cassino Drilling B.V.	114.985.860,34	63.750.541,60
Curumim Drilling B.V.	72.483.503,73	63.103.799,68
Salinas Drilling B.V.	62.384.888,70	62.271.201,41
Total	<u>1.725.451.705,46</u>	<u>908.176.001,64</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16 Livro 133 Folhas 450

Demonstração do Resultado

1. Outro lucro operacional

a. outro

	2013	2012
	€	€
<i>Market profit FC transaction</i>	<u>0,00</u>	<u>3.151.306,09</u>

a. Despesas com pagamento de previdência social exigidas por lei, bem como impostos e contribuições obrigatórias incidentes sobre remuneração

	2013	2012
	€	€
Encargos sociais previstos em lei	<u>0,00</u>	<u>55,36</u>

3. Outras despesas operacionais

a. impostos, desde que não incidam sobre lucro ou receita

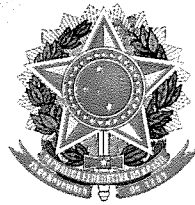
	2013	2012
	€	€
Imposto sobre capital	<u>1.340.000,00</u>	<u>6.803.340,82</u>

b. outro

	2013	2012
	€	€
Impostos e contribuições	<u>6.105,28</u>	<u>108,00</u>
Custos de administração	<u>3.000,00</u>	<u>0,00</u>
Custos de operação	<u>3.635.166,05</u>	<u>1.324.346,98</u>
Honorários advocatícios e despesas de consultoria	<u>4.160.500,96</u>	<u>866.935,75</u>
Outras despesas operacionais	<u>52.504.235,61</u>	<u>27.818.420,39</u>
	<u>60.309.007,90</u>	<u>30.009.811,12</u>

5. Receitas oriundas de outros valores mobiliários

	2013	2012
	€	€
Receitas de valores mobiliários	<u>2.108,71</u>	<u>0,00</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16 Livro 133 Folhas 451

6. Outra receita e lucro semelhante

	2013	2012
	€	€
Receitas financeiras de créditos bancários	31.755,18	178.224,37
Receitas financeiras de outros créditos	62.818.361,63	14.340.526,70
	<u>62.850.116,81</u>	<u>14.518.751,07</u>

Outros créditos de empresas coligadas

	2013	2012
	€	€
Receitas financeiras de outros créditos	62.818.361,63	14.340.526,70

7. Receita da alienação e avaliação de ativos financeiros

	2013	2012
	€	€
Receitas de resgate de participação	7.954.456,58	83.032.090,47
Ativos Financeiros resgatados	-7.500.444,31	-83.013.190,47
	<u>454.012,27</u>	<u>18.900,00</u>

8. Despesas de juros e outras despesas

	2013	2012
	€	€
Juros pagos	9,43	5.114.808,43
Juros incidentes sobre empréstimos	4.964.450,52	1.351.114,22
Juros incidentes sobre empréstimos - partes relacionadas	24.457.680,78	0,00
	<u>29.422.140,73</u>	<u>6.465.922,65</u>

Juros de empresas coligadas

	2013	2012
	€	€
Juros incidentes sobre empréstimos - partes relacionadas	24.457.680,78	0,00

11. Imposto sobre renda e receita

	2013	2012
	€	€
Imposto de renda pessoa jurídica	2.702,00	1.750,00
Imposto sobre operação financeira (IOF) BRA	223,27	0,00
Imposto de renda (IR) BRA	715,51	0,00
	<u>3.640,78</u>	<u>1.750,00</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16	Livro 133	Folhas	452
12. Lucro líquido		2013 €	-27.768.551,62
		2012 €	-25.591.922,79
13. Prejuízo do exercício		2013 €	-27.768.551,62
		2012 €	-25.591.922,79
14. Prejuízo lançado dos exercícios anteriores		2013 €	-25.794.149,17
		2012 €	-220.226,38

Outras Informações

Partes Relacionadas

A Sociedade detém pelo menos 20% das seguintes companhias (Capítulo 238 Número 2 UGB):

Companhia	Local da Sede	Patrimônio US\$	Participação no capital em %	Lucro ou prejuízo do exercício financeiro anterior US\$	Data de fechamento
ARPOADOR Drilling B.V.	Amsterdã	71.552.461	85	75.994	31/12/2013
COPACABANA Drilling B.V.	Amsterdã	39.745.317	85	-696.065	31/12/2013
GRUMARI Drilling B.V.	Amsterdã	31.747.157	85	-389.414	31/12/2013
IPANEMA Drilling B.V.	Amsterdã	28.858.060	85	445.668	31/12/2013
LEBLON Drilling B.V.	Amsterdã	28.855.230	85	444.980	31/12/2013
LEME Drilling B.V.	Amsterdã	28.851.869	85	441.731	31/12/2013
MARAMBAIA Drilling B.V.	Amsterdã	28.855.263	85	461.626	31/12/2013
URCA Drilling B.V.	Amsterdã	53.186.921	85	-2.468.630	31/12/2013
GUARAPARI Drilling B.V.	Amsterdã	40.409.022	80	427.283	31/12/2013
BRACUHY Drilling B.V.	Amsterdã	6.721.978	85	-80.194	31/12/2013
PORTOGALO Drilling B.V.	Amsterdã	6.936.526	85	-69.570	31/12/2013
MANGARATIBA Drilling B.V.	Amsterdã	7.016.470	85	-73.358	31/12/2013
BOTINAS Drilling B.V.	Amsterdã	7.006.221	85	-83.631	31/12/2013
ONDINA Drilling B.V.	Amsterdã	26.129.933	85	-1.333.933	31/12/2013
PITUBA Drilling B.V.	Amsterdã	9.612.871	85	-623.741	31/12/2013
BOIPEBA Drilling B.V.	Amsterdã	15.226.302	85	-57.570	31/12/2013
INTERLAGOS Drilling B.V.	Amsterdã	7.446.772	85	-75.691	31/12/2013
ITAPEMA Drilling B.V.	Amsterdã	10.271.434	75	5.950	31/12/2013
COMANDATUBA Drilling B.V.	Amsterdã	10.271.272	75	5.800	31/12/2013
FRADE Drilling B.V.	Amsterdã	32.172.835	85	-832.956	31/12/2013
CAMBURI Drilling B.V.	Amsterdã	13.520.321	70	-57.885	31/12/2013
ITAOCA Drilling B.V.	Amsterdã	9.927.126	80	-361.285	31/12/2013
ITAUNAS Drilling B.V.	Amsterdã	9.631.038	70	-348.384	31/12/2013
SIRI Drilling B.V.	Amsterdã	13.360.721	80	-369.790	31/12/2013
SAHY Drilling B.V.	Amsterdã	12.048.934	70	-206.074	31/12/2013
CASSINO Drilling B.V.	Amsterdã	27.098.910	75	22.343	31/12/2013
CURUMIM Drilling B.V.	Amsterdã	23.677.317	75	-32.137	31/12/2013
SALINAS Drilling B.V.	Amsterdã	23.022.461	75	-18.422	31/12/2013
JOATINGA Drilling B.V.	Amsterdã	38.579.729	100	-516.620	31/12/2013



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 453

Relações com o Grupo

As demonstrações contábeis consolidadas preparadas por Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, serão publicadas no registro da Sociedade no Rio de Janeiro.

Foi utilizada a opção de aplicar o regulamento de isenção segundo o Capítulo 245 (4) do UGB. As demonstrações contábeis consolidadas e o relatório da administração para o grupo da Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, são preparados segundo as IFRS, conforme adotado pelo IASB. Não existem variações significativas em relação às IFRS, conforme adotada pela EU.

Quantidade média de empregados

	2013	2012
Operários	0	0
Empregados	0	0
	0	0

Composição da diretoria

Os Diretores Executivos da sociedade são:

Nome	de	até
André Vinicius Celani Duarte	01-12-2013	
Mag. Peter Anton Hammerschmidt	13-07-2010	
Wanderley Rezende de Souza	24-09-2012	30-11-2013

Viena, 13 de junho de 2014.

Diretores Executivos



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 454

Apêndice 2/1

[Logotipo KAMMER DER WRTSCHAFTSTREUHÄNDER]

Condições Gerais do Contrato
para
as Profissões de Auditoria Pública
(AAB 2011)

Estabelecidas pelo Grupo de Trabalho para Honorários e Condições de Contrato da Câmara de Auditores Públicos e Assessores Fiscais, recomendadas para uso pelo Conselho da Câmara de Auditores Públicos e Assessores Fiscais na sua decisão de 8 de março de 2002, em 21 de outubro de 2004, em 18 de dezembro de 2006, em 31 de agosto de 2007, em 26 de fevereiro de 2008, em 30 de junho de 2009, em 22 de março de 2010, bem como em 21 de fevereiro de 2011.

Preâmbulo e Pontos Gerais

- (1) As Condições Gerais de Contrato para as profissões no setor da Auditoria Pública estão divididas em quatro seções: A Seção I trata de contratos para prestação de serviços, excluindo contratos referentes à escrituração contábil, administração e contabilidade da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamento; a Seção II trata de contratos para a prestação de serviços no setor de escrituração contábil, contabilidade e administração da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições; a Seção III abrange contratos não considerados como contratos para prestação de serviços, enquanto a Seção IV é devotada a negócios do consumidor cobertos pela Lei do Consumidor da Áustria.
- (2) Na eventualidade de disposições individuais destas Condições Gerais de Contrato serem nulas, isto não deverá afetar a validade das disposições remanescentes. A disposição inválida deverá ser substituída por uma disposição válida que esteja o mais próximo possível do objetivo desejado.
- (3) A pessoa autorizada a exercer a profissão no setor da Auditoria Pública estará obrigada a prestar os serviços negociados de acordo com os princípios do devido cuidado e conduta profissional. Ela terá o direito de contratar pessoal adequado para a execução do contrato. Isto deverá se aplicar a todas as seções das Condições Gerais de Contrato.
- (4) Finalmente, a lei estrangeira somente deverá ser levada em consideração pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se isto for explicitamente avençado, por escrito. Isto deverá se aplicar a todas as seções das Condições Gerais de Contrato.
- (5) O trabalho preparado nos escritórios da pessoa autorizada a exercer a profissão poderá, a critério da pessoa autorizada a exercer a profissão, ser conduzido utilizando ou não o processamento eletrônico de dados. Caso o processamento eletrônico de dados seja usado, o cliente – não a pessoa autorizada a exercer a profissão – é obrigado a efetuar os registros ou notificações requeridos segundo as disposições pertinentes da Lei de Proteção de Dados.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 455

(6) O cliente compromete-se a não empregar o pessoal da pessoa autorizada a exercer a profissão durante e durante o prazo de um ano após o término da relação contratual, seja em sua companhia ou em uma companhia associada, e caso essa condição não seja cumprida, o cliente estará obrigado a pagar à pessoa autorizada a exercer a profissão o montante do salário anual do empregado incorporado.

SEÇÃO I

1. Escopo

(1) As Condições Gerais de Contrato na Seção I deverão se aplicar a contratos referentes a auditorias (obrigatórias ou voluntárias), com ou sem o certificado dos auditores, pareceres de especialistas, pareceres de peritos judiciais, preparação de demonstrações contábeis anuais e outras demonstrações contábeis, consultoria fiscal e outros serviços a serem prestados no âmbito de um contrato de prestação de serviços, excluindo escrituração contábil, administração e contabilidade da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamento.

(2) As Condições Gerais de Contrato deverão se aplicar, se o seu uso tiver sido explícita e tacitamente acordado. Além disso, na ausência de um outro acordo, elas deverão ser usadas como referência para facilitar a interpretação.

(3) O Ponto 8 também deverá ser aplicado a terceiros cujos serviços, em determinados casos, poderão ser solicitados pela contratada para a execução do contrato.

2. Escopo e Execução do Contrato

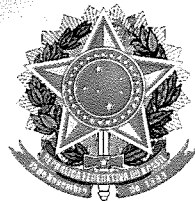
(1) Referências devem ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) Caso haja uma mudança na situação legal após a entrega de uma declaração profissional final aprovada pelo cliente verbalmente ou por escrito, a pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a informar ao cliente as mudanças ou as suas consequências. Isto também deverá se aplicar às partes concluídas de um contrato.

(3) Um pedido submetido pela pessoa autorizada a exercer a profissão a uma autoridade (ex.: secretaria da receita, seguridade social) por meios eletrônicos, deverá ser considerado como não tendo sido assinado nem pela pessoa autorizada a exercer a profissão nem pela pessoa autorizada a submeter esse pedido.

3. Obrigação do Cliente de Fornecer Informações e Submeter um Conjunto Completo de Documentos

(1) O cliente deverá se assegurar de que todos os documentos requeridos para a assinatura do contrato sejam colocados, pontualmente e sem solicitação especial, à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão e que ele seja informado de todos os eventos e circunstâncias que possam ter importância para a assinatura do contrato. Isto também deverá ser aplicado a documentos, eventos e circunstâncias que cheguem ao conhecimento somente depois que a pessoa autorizada a exercer a profissão tiver começado seu trabalho.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 456

(2) O cliente deverá confirmar por escrito que todos os documentos submetidos, todas as informações fornecidas e explicações dadas no contexto de auditorias, pareceres de especialistas e serviços de especialistas estejam completos. Esta declaração poderá ser feita nos formulários especialmente designados para este fim.

(3) Se o cliente deixar de divulgar riscos consideráveis em relação à preparação de demonstrações contábeis anuais e outras demonstrações, a contratada não será obrigada a pagar qualquer indenização a este respeito.

4. Manutenção da Independência

(1) O cliente será obrigado a tomar todas as medidas para assegurar que a independência dos empregados da pessoa autorizada a exercer a profissão seja mantida, devendo abster-se de prejudicar sua independência de qualquer forma. Em particular, isto deverá se aplicar a ofertas de trabalho e a ofertas para aceitar contratos por sua própria conta.

(2) O cliente consente que seus detalhes pessoais, quer dizer, seu nome e o tipo e escopo dos serviços, inclusive o período de execução, acordados entre o profissional e o cliente (tanto serviços de auditoria ou não), sejam manuseados no âmbito da rede de informações (rede) à qual o profissional pertence, e para este fim transferido para os outros membros da rede de informações (rede), inclusive no exterior (uma lista de todos os receptores de comunicações deverá ser enviada ao cliente, a pedido deste, pelo profissional contratado) com o fim de examinar a existência de motivo para preconceito ou motivo para exclusão, na aceção das Seções 271 et seq. do Código da Companhia (UGB). Para este fim, o cliente isenta o profissional, de acordo com a Lei de Proteção de Dados e de acordo com a Seção 91, Subseção 4, Cláusula 2 da Lei de Auditoria, Assessoria Fiscal e Profissões Relacionadas (WTBG), de sua obrigação de manter sigilo. Além do mais, o cliente reconhece neste contexto que em estados que não são membros da EU, poderá prevalecer um nível menor de proteção de dados do que na EU. O cliente pode revogar este consentimento, a qualquer tempo, por escrito, ao profissional.

5. Requisitos para Emissão de Relatório

(1) Na ausência de acordo em contrário, um relatório por escrito deverá ser redigido no caso de auditorias e pareceres de especialistas.

(2) Todas as informações e pareceres da pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados somente serão vinculantes se estiverem estabelecidos ou confirmados por escrito. Pareceres escritos somente serão aqueles nos quais houver uma assinatura da companhia. Pareceres escritos, em nenhuma circunstância, deverão ser informações enviadas eletronicamente, especialmente não por e-mail.

(3) Erros de transmissão não podem ser excluídos quando informações e dados são transmitidos eletronicamente. A pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados não serão responsáveis por prejuízos decorrentes em consequência de transmissão eletrônica. A transmissão eletrônica correrá exclusivamente por conta e risco do cliente. O cliente está ciente



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 457

de que a confidencialidade não é garantida quando a internet for usada. Além disso, alterações ou complementos a documentos transmitidos somente serão permitidos sujeito à aprovação explícita.

(4) O recebimento e o encaminhamento de informações à pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados nem sempre são garantidos quando se fizer uso do telefone, em particular, em conjunto com sistemas de atendimento de telefone automático, fax, e-mail e outros meios eletrônicos de comunicação. Como resultado, instruções e informações importantes somente serão consideradas como tendo sido recebidas pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se também forem recebidas por escrito, salvo se uma confirmação explícita do recebimento for fornecida em casos individuais. A confirmação automática de que itens foram transmitidos e lidos não constituirá como tal confirmações explícitas de recebimento. Isto deverá se aplicar particularmente à transmissão de decisões e outras informações referentes a prazos finais. Como resultado, notificações críticas e importantes devem ser enviadas à pessoa autorizada a exercer a profissão por correio ou courier. A entrega de documentos a empregados fora dos escritórios da empresa não deverá contar como entrega.

(5) O cliente concorda que lhe sejam enviadas informações periódicas referentes à Lei Geral Tributária e à Lei Geral Comercial pela pessoa autorizada a exercer a profissão via meios eletrônicos. Isto não deverá se aplicar a informações não solicitadas de acordo com o §107 da Lei Austríaca de Telecomunicações (TKG).

6. Proteção de Propriedade Intelectual da Pessoa Autorizada a Exercer a Profissão

(1) O cliente será obrigado a assegurar que relatórios, pareceres de especialistas, estruturas organizacionais, minutas, desenhos, cálculos e similares, emitidos pela pessoa autorizada a exercer a profissão, sejam usados somente para a finalidade especificada no contrato (ex.: conforme a Seção 44, Parágrafo 3 da Lei Austríaca do Imposto de Renda de 1988). Além do mais, declarações profissionais aprovadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão poderão ser repassadas a uma terceira parte somente com o consentimento, por escrito, da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(2) Não deverá ser permitido para fins promocionais, o uso de declarações profissionais aprovadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão. A violação desta disposição dará à pessoa autorizada a exercer a profissão o direito de rescindir, sem aviso prévio ao cliente, todos os contratos ainda não executados.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão deverá reter o direito autoral do seu trabalho. A permissão para o uso do trabalho estará sujeita ao consentimento, por escrito, da pessoa autorizada a exercer a profissão.

7. Correção de Erros

(1) A pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito e será obrigada a corrigir todos os erros e incorreções em sua declaração profissional aprovada pelo cliente verbalmente ou por escrito, que subsequentemente apareçam, devendo informar o cliente o fato sem demora. Terá



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 458

também o direito de informar a mudança a uma terceira parte que tenha conhecimento da declaração original.

(2) O cliente tem o direito de ter todos os erros corrigidos sem ônus, se a contratada puder ser responsabilizada por eles. Este direito expirará seis meses após a conclusão dos serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão e/ou – nos casos em que uma declaração escrita não tiver sido entregue – seus meses depois que a pessoa autorizada a exercer a profissão tiver concluído o trabalho que der motivo para a reclamação.

(3) Se a contratada deixar de corrigir os erros que aparecerem, o cliente terá o direito de exigir uma redução no preço. Até que ponto reivindicações adicionais por perdas e danos podem ser asseveradas encontra-se estipulado no Ponto 8.

8. Responsabilidade

(1) A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável pela violação intencional ou por negligência grave dos deveres e obrigações contratuais firmados.

(2) Nos casos de negligência grave, a responsabilidade máxima por danos devida pela pessoa nomeada autorizada a exercer a profissão é dez vezes a soma de seguro mínima do seguro de responsabilidade profissional, de acordo com a Seção 11 da Lei sobre Profissionais no Setor de Auditoria Pública (WTBG) na versão válida atual.

(3) Qualquer ação por perdas e danos poderá somente ser instaurada dentro de seis meses depois que aqueles que tenham o direito de asseverar uma reivindicação tenham tido conhecimento dos danos, porém não antes de três anos após a ocorrência da perda (inicial) após o incidente, sobre o qual a reivindicação se baseia, salvo se outros períodos de limitação sejam estabelecidos em outras disposições legais.

(4) Caso a Seção 275 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB) seja obrigatoriamente aplicável, as disposições de responsabilidade conforme a Seção 275 deverão se aplicar quando estas representarem a lei obrigatória, mesmo nos casos em que diversas pessoas tenham participado da assinatura do contrato ou em que diversas atividades que exigiam remuneração tenham ocorrido, independentemente do fato de outros participantes terem agido intencionalmente.

(5) Nos casos em que um certificado de auditoria formal seja emitido, o período de limitação aplicável deverá começar o mais tardar na ocasião da emissão do referido certificado de auditoria.

(6) Se forem conduzidas atividades utilizando-se dos serviços de uma terceira parte, ex.: uma empresa de processamento de dados, e o cliente for informado disto, quaisquer reivindicações de garantia e reivindicações por perdas e danos que sejam levantadas contra a terceira parte de acordo com a lei e de acordo com as condições da terceira parte, serão consideradas como tendo sido repassadas ao cliente. A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável por negligência em ter escolhido a terceira parte.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 459

(7) A pessoa autorizada a exercer a profissão não será responsável perante uma terceira parte, se suas declarações profissionais forem repassadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, sem a aprovação ou o conhecimento da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(8) As disposições acima deverão se aplicar não somente em relação ao cliente, mas também em relação às terceiras partes, se a pessoa autorizada a exercer a profissão, em casos excepcionais, for responsável pelo seu trabalho. Em qualquer caso, um terceiro não pode levantar reivindicações que estejam além de qualquer reivindicação levantada pelo cliente. A soma máxima de responsabilidade somente será válida uma vez para todas as partes prejudicadas, inclusive as reivindicações de indenização do cliente, mesmo se diversas pessoas (o cliente e um terceiro ou diversos terceiros) tiverem sido ofendidas; as reivindicações das partes ofendidas deverão ser satisfeitas na ordem em que as reivindicações foram levantadas.

9. Sigilo, Proteção de Dados

(1) De acordo com a Seção 91 WTBG, a pessoa autorizada a exercer a profissão será obrigada a manter sigilo em todas as questões que cheguem ao seu conhecimento em relação ao seu trabalho para o cliente, salvo se o cliente a isentar deste dever ou se ela for obrigada por lei a entregar uma declaração.

(2) À pessoa autorizada a exercer a profissão é permitido entregar relatórios, pareceres de especialistas e outras declarações escritas referentes aos resultados dos seus serviços a terceiros somente com a permissão do cliente, salvo se for obrigada a fazê-lo por lei.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão está autorizada a processar dados pessoais a ela confiados no âmbito da estrutura da finalidade do contrato ou tê-los processado por um terceiro de acordo com o Ponto 8, Item 5. A pessoa autorizada a exercer a profissão deverá garantir que, de acordo com a Seção 15 da Lei de Proteção de Dados, o sigilo será mantido. De acordo com a Seção 11 da Lei de proteção de Dados, o material disponibilizado à pessoa autorizada a exercer a profissão (transmissor de dados, dados, números de controle, análises e programas), bem como todos os resultados obtidos como resultado do trabalho prestado deverão ser devolvidos ao cliente, exceto se este tiver solicitado, por escrito, que o material e/ou resultados sejam transferidos a um terceiro. A pessoa autorizada a exercer a profissão será obrigada a tomar medidas para assegurar que o cliente possa cumprir sua obrigação de fornecer informações de acordo com a Seção 26 da Lei de Proteção de Dados. As instruções do cliente requeridas para este fim deverão ser dadas por escrito à pessoa autorizada a exercer a profissão. Exceto se um honorário tiver sido negociado para fornecer essas informações, ao cliente será cobrado somente os esforços efetivamente realizados. O cliente deverá cumprir sua obrigação de fornecer informações àqueles implicados e/ou registrar no registro de processamento de dados, salvo se o contrário tiver sido explicitamente acordado por escrito.

10. Rescisão

(1) Salvo acordado de outro modo por escrito ou estipulado por força de lei, qualquer parceiro contratual terá o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo com efeito imediato. O honorário deverá ser calculado de acordo com o Ponto 12.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 460

(2) Entretanto, um acordo de continuidade (mesmo com um honorário fixo) – sempre a ser presumido em caso de dúvida – poderá, sem justa razão (cf. Seção 88 item 4 WTBG), somente ser rescindido ao final do mês civil, observando-se um prazo de aviso prévio de três meses, salvo se acordado de outro modo por escrito.

(3) Exceto nos casos listados no Item 5, no caso de rescisão de um acordo de continuidade, somente aquelas tarefas farão parte da lista de trabalhos a serem completados e terminados que podem ser concluídos integralmente ou na maior parte dentro do prazo do aviso prévio, sendo que as demonstrações contábeis e as declarações anuais de imposto de renda estarão sujeitas à conclusão satisfatória dentro de dois meses calculados a partir da data do balanço patrimonial. Neste caso, os trabalhos acima mencionados devem efetivamente ser completados dentro um prazo razoável, se todos os documentos e registros requeridos forem fornecidos sem demora e se nenhuma razão justa for citada na aceitação da Seção 88, Parágrafo 4 WTGB.

(4) No caso de rescisão de acordo com o Item 2, o cliente deverá ser informado, por escrito, dentro de um mês, quais tarefas na ocasião da rescisão são consideradas como sendo parte do trabalho a ser concluído.

(5) Se o cliente não for informado dentro deste prazo sobre as tarefas ainda a serem realizadas, o acordo de continuidade será considerado rescindido mediante a conclusão das tarefas em andamento na data em que o aviso de rescisão for entregue.

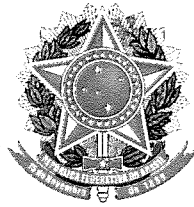
(6) Caso aconteça que no caso de um acordo de continuidade, conforme definido nos itens 2 e 3 – por qualquer razão – mais de dois trabalhos similares que sejam normalmente concluídos somente uma vez ao ano (ex.: demonstrações contábeis ou declarações anuais de imposto, etc.) devam ser completados, quaisquer desses trabalhos que excederem este número deverão ser considerados como tarefas a serem completadas somente com o consentimento explícito do cliente. Se aplicável, o cliente deverá ser informado desta explicitação na declaração referente ao item 4.

11. Falta de Aceitação e Falta de Cooperação por Parte do Cliente

Se o cliente deixar de aceitar os serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão ou deixar de realizar uma tarefa a ele incumbida, seja de acordo com o Ponto 3 ou a ele imposta de uma outra forma, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio. Seus honorários serão calculados de acordo com o Ponto 12. A falta de aceitação ou a falta de cooperação por parte do cliente também justificarão uma reivindicação de indenização feita pela pessoa autorizada a exercer a profissão pelo tempo e mão-de-obra extra aqui dispendidos, bem como pelos danos causados, se a pessoa autorizada a exercer a profissão não invocar seu direito de rescindir o contrato.

12. Direito ao Honorário

(1) Se o contrato deixar de ser executado (ex.: devido à rescisão), a pessoa autorizada a exercer a profissão terá direito ao honorário negociado, desde que esta estava preparada para prestar os serviços e foi impedida de fazê-lo pelas circunstâncias causadas pelo cliente (Seção 1168 do



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 461

Código Civil (ABGD). Neste caso, a pessoa autorizada a exercer a profissão não necessita deduzir o valor que ela obteve ou poderia ter obtido mediante o uso alternativo dos seus próprios serviços profissionais ou daqueles de seus empregados.

(2) Se o cliente deixar de cooperar e a tarefa não puder ser realizada por falta de cooperação, a pessoa autorizada a exercer a profissão também terá o direito de definir um prazo de carência razoável, ficando entendido que, se este prazo de carência expirar sem resultados, o contrato deverá ser considerado cancelado e as consequências indicadas no Item 1) deverão ser aplicadas.

(3) Se a pessoa autorizada a exercer a profissão rescindir o contrato sem motivo justo e em um momento inoportuno, ela deverá compensar o cliente pelos danos causados de acordo com o Ponto 8.

(4) Se o cliente – tendo sido informado da situação legal – concordar que a pessoa autorizada a exercer a profissão complete devidamente a tarefa, o trabalho deverá ser completado de acordo.

13. Honorário

(1) Exceto se as partes tiverem concordado que os serviços seriam prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Exceto se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos feitos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão é baseada em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido.

(2) Entendimentos adequados entre a pessoa autorizada a exercer a profissão e seus diretores são mais eficientemente estabelecidos mediante acordos de remuneração claramente expressados.

(3) A menor unidade de prestação de serviço que poderá ser cobrada é de um quarto de hora.

(4) O tempo de viagem, conforme necessário, também é cobrado na maioria dos casos.

(5) Poderá também ser cobrado como um item especial o estudo de documentos os quais, em termos de sua natureza e extensão, possam se provar necessários para a preparação da pessoa autorizada a exercer a profissão no seu próprio escritório.

(6) Caso uma remuneração já convencionada prove ser inadequada como resultado da ocorrência subsequente de circunstâncias especiais ou exigências especiais do diretor, negociações adicionais para se chegar a um acordo com uma remuneração mais adequada são habituais. Isto também normalmente se aplica no que diz respeito a remunerações em somas fixas inadequadas.

(7) Pessoas autorizadas a exercer a profissão também incluem despesas com custos complementares e imposto de valor agregado (faturamento), além dos acima.

(8) Custos complementares também incluem despesas em dinheiro documentadas ou com taxa fixa, despesas de viagem (primeira classe para viagens de trem, vagão-dormitório (wagon lits),



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 462

se necessário, exigências dietéticas, auxílio quilometragem, despesas com fotocópias e custos complementares similares.

(9) Caso obrigações de terceiros específicas estejam envolvidas, os prêmios de seguro necessários também contam como custos complementares.

(10) Despesas com pessoal e material para a preparação de relatórios, documentos especializados e similares também são vistos como custos complementares.

(11) Para o estabelecimento de uma comissão na qual a conclusão mútua envolve diversas pessoas autorizadas a exercer a profissão, cada uma delas cobrará sua própria remuneração.

(12) Remunerações e pagamentos de adiantamento requeridos são devidos imediatamente após o recebimento de sua reclamação por escrito, caso não existirem quaisquer outros acordos. Quando os pagamentos de remuneração forem efetuados mais do que 14 dias depois da data do vencimento, poderão ser cobrados juros de mora. No que diz respeito a transações comerciais mútuas, fica estabelecida uma taxa de juros de mora de 8% acima da taxa base (cf. Seção 352 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial UGB))

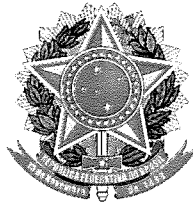
(13) O prazo de prescrição é de acordo com a Seção 1486 do Código Civil Austríaco (ABGB), iniciando na ocasião da conclusão do serviço envolvido ou uma prestação de contas subsequente após um limite de tempo apropriado.

(14) Poderá ser levantada uma objeção por escrito contra faturas apresentadas pelo fiduciário nomeado até 4 semanas após a data da apresentação. De outro modo, a fatura será considerada aceita. A entrada de uma fatura no sistema contábil do receptor também é considerada como aceitação.

(15) A aplicação do § 934 ABGD (Código Civil Austríaco) na aceção do §351 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão for *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

14. Outras Disposições

(1) Além da taxa ou honorário razoável cobrado, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de reivindicar reembolso de despesas. Ela pode solicitar pagamentos de adiantamentos e pode fazer a entrega dos resultados do seu trabalho (continuado), dependendo do cumprimento satisfatório de suas exigências. Neste contexto, far-se-á referência ao direito legal de retenção (Seção 471 do Código Civil (ABGB), Seção 369 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB). Se o direito de retenção for erroneamente exercido, a pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável no caso de negligência grave até o valor pendente do seu honorário. Com relação a pedidos existentes, a prestação de serviços adicionais poderá ser recusada até que o pagamento dos serviços anteriores seja efetuado. Isto deverá se aplicar analogamente se os serviços forem prestados em prestações e as prestações dos honorários estiverem pendentes.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 463

(2) Depois que todos os dados a serem arquivados, que tenham sido preparados pelo Auditor Público e pelo assessor fiscal, tiverem sido entregues ao cliente ou ao Auditor Público ou assessor fiscal sucessor, a pessoa autorizada a exercer a profissão poderá deletar os dados em questão.

(3) Com a exceção de erros essenciais óbvios, uma reclamação referente ao trabalho da pessoa autorizada a exercer a profissão não deverá justificar a retenção da remuneração devida de acordo com o Item 1.

(4) A compensação das reivindicações de remuneração feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão de acordo com o Item 1 somente será permitida se as exigências não forem contestadas e forem legalmente válidas.

(5) A pedido e custas do cliente, a pessoa autorizada a exercer a profissão deverá entregar todos os documentos recebidos do cliente no âmbito do escopo de suas atividades. Entretanto, isto não deverá se aplicar à correspondência entre a pessoa autorizada a exercer a profissão e seu cliente, a documentos originais em seu poder ou a documentos que devam ser mantidos de acordo com a diretriz sobre lavagem de dinheiro. A pessoa autorizada a exercer a profissão poderá fazer ou reter cópias ou duplicatas dos documentos a serem devolvidos ao cliente. O cliente será obrigado a custear as despesas, na medida em que estas cópias ou duplicatas possam ser exigidas como prova da execução regular de todos os deveres profissionais por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(6) No caso de rescisão do contrato, a contratada poderá cobrar um honorário apropriado por consultas adicionais após a rescisão do contrato e para conceder acesso às informações relevantes sobre a companhia auditada.

(7) O cliente deverá buscar os documentos entregues à pessoa autorizada a exercer a profissão no prazo de três meses após o trabalho ter sido completado. Caso o cliente não o faça, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de devolvê-los ao cliente às custas deste ou de cobrar encargos pela sua guarda segura, se a pessoa autorizada a exercer a profissão puder provar que pediu duas vezes ao cliente para buscar os documentos entregues.

(8) A pessoa autorizada a exercer a profissão terá direito à remuneração de quaisquer honorários que sejam devidos pelo uso de quaisquer fundos depositados disponíveis, saldos de compensação, fundos fiduciários ou outros recursos líquidos a sua disposição, mesmo se estes fundos forem explicitamente destinados a serem guardados em segurança, se o cliente tiver que contar com uma reconvenção da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(9) Para proteger um honorário existente ou futuro a ser pago, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de transferir um saldo devido pelo cliente na secretaria da receita ou um outro saldo devido pelo cliente referente a encargos e contribuições, em uma conta fiduciária. Neste caso, o cliente deverá ser informado sobre a transferência. Subsequentemente, o valor garantido poderá ser cobrado, depois que tenha se chegado a um acordo com o cliente ou depois que tenha sido declarada sua exigibilidade por execução.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 464

15. Lei Aplicável, Local de Execução, Jurisdição

- (1) O contrato, sua execução e as reivindicações dele resultantes deverão ser regidos exclusivamente pela lei da Áustria.
- (2) O local de execução deverá ser o local de negócios da pessoa autorizada a exercer a profissão.
- (3) Em caso de litígios, o tribunal do local de execução deverá ser o tribunal competente.

16. Disposições Complementares para Auditorias

- (1) Para auditorias regulamentares de demonstrações contábeis que sejam conduzidas a fim de emitir um certificado de auditoria formal (ex.: Seção 268 e as seções seguintes do Código das Sociedades), a finalidade do contrato, exceto acordado de outro modo por escrito, não deverá ser investigar se os regulamentos referentes a leis fiscais ou regulamentos específicos, ex.: fixação de preços, restrição da concorrência e regulamentos cambiais foram observados. Não deverá também ser a finalidade da auditoria regulamentar de demonstrações contábeis investigar se o negócio é conduzido de maneira econômica, eficiente e expediente. No âmbito da estrutura de uma auditoria regulamentar de uma demonstração contábil não existe a obrigação de detectar a falsificação de contas ou outras irregularidades.
- (2) Quando um certificado de auditoria com ou sem ressalvas for emitido dentro do escopo de uma auditoria regulamentar das demonstrações contábeis anuais, o certificado de auditoria emitido deverá ser apropriado para o respectivo tipo de entidade comercial.
- (3) Se as demonstrações contábeis forem publicadas juntamente com o certificado de auditoria, elas deverão somente ser publicadas no formato confirmado ou explicitamente permitido pelos auditores.
- (4) Se os auditores revogarem seu certificado de auditoria, o uso adicional deste não será mais permitido. Se as demonstrações contábeis tiverem sido publicadas com o certificado de auditoria, a sua revogação também deverá ser publicada.
- (5) Para outras auditorias regulamentares e voluntárias de demonstrações contábeis, bem como para outras auditorias, os princípios acima deverão se aplicar de acordo.

17. Disposições Complementares referentes à Preparação de Demonstrações Contábeis Anuais e Outras Demonstrações Contábeis, Consultoria e Outros Serviços a serem Prestados dentro da Estrutura de um Contrato para a Prestação de Serviços

- (1) A pessoa autorizada a exercer a profissão, ao realizar as atividades acima mencionadas, deverá ser justificada ao aceitar informações fornecidas pelo cliente, em particular, números, como corretas. Entretanto, ela é obrigada a informar o cliente quaisquer erros que identificar. O cliente deverá apresentar à pessoa autorizada a exercer a profissão todos os documentos importantes requeridos para manter os prazos finais, em particular, autuações fiscais, com pontualidade, de modo a garantir que a pessoa autorizada a exercer a profissão tenha um tempo razoável, porém não inferior a uma semana, para processar as informações.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 465

(2) Na ausência de acordos escritos em contrário, consultoria deverá consistir das seguintes atividades:

a) preparar declarações de imposto anuais para imposto de renda e imposto de renda pessoa jurídica, bem como imposto de valor agregado (IVA) com base nas demonstrações contábeis e outros documentos e papéis requeridos para fins de tributação e a serem submetidos pelo cliente ou preparados pela contratada;

b) examinar as autuações fiscais para as declarações de imposto mencionadas em a).

c) negociar com as autoridades fiscais em relação às declarações de imposto e autuações mencionadas em a e b);

d) participar de auditorias fiscais externas e determinar os resultados das auditorias fiscais externas com relação aos impostos mencionado em a);

e) participar de procedimentos de apelação com relação aos impostos mencionados em a). Se a pessoa autorizada a exercer a profissão receber um honorário fixo pela consultoria fiscal regular, na ausência de acordos escritos em contrário, as atividades mencionadas em d) e e) deverão ser faturadas separadamente.

(3) Questões particulares pertinentes a imposto de renda, imposto de renda pessoa jurídica e declaração de imposto de valor proporcional, bem como todas as questões relacionadas ao imposto de valor agregado, retenção de imposto sobre salários e ordenados e outros impostos e tributos somente deverão ser preparados com base em um contrato específico. Isto também deverá ser aplicado aos seguintes:

a) processamento de questões não recorrentes pertinentes a imposto, ex.: imposto sobre herança, imposto sobre transferência de capital, imposto de transferência de terra;

b) a defesa e consultoria em procedimentos penais relacionados aos impostos mencionados;

c) prestação de consultoria e pareceres de especialista em questões pertinentes à fundação, reestruturação, fusão, aumento e redução de capital e reorganização de uma companhia, admissão e retirada de um acionista ou sócio, venda de um negócio, liquidação, consultoria de administração e outras atividades de acordo com as Seções 3 a 5 da Lei sobre Profissões no Setor de Auditoria Pública (WTBG);

d) a preparação de pedidos ao Registro de Sociedades com respeito às demonstrações contábeis, incluindo a manutenção de registros exigidos.

(4) Na medida em que a preparação da declaração de imposto de valor agregado anual faça parte do contrato aceito, isto não deverá incluir o exame de quaisquer condições contábeis particulares nem o exame de se todas as concessões do imposto de valor agregado relevante foram utilizadas, salvo se a pessoa autorizada a exercer a profissão puder provar que ela foi comissionada de acordo.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT

TRADUTOR PÚBLICO

Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 466

(5) Os parágrafos acima mencionados não deverão se aplicar a serviços que requeiram uma expertise particular prestada por um especialista.

SEÇÃO II

18. Escopo

As Condições Gerais de Contrato na Seção II deverão se aplicar a contratos para a prestação de serviços no setor de escrituração contábil, contabilidade da folha de pagamentos e a administração e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamentos.

19. Escopo e Execução do Contrato

(1) Referências deverão ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) A pessoa autorizada a exercer a profissão será justificada ao considerar informações e documentos a ela apresentados pelo cliente, em particular números, como corretos e completos e ao utilizá-los como base para contabilidade. A pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a identificar erros, exceto se tiver sido especificamente instruída a fazê-lo por escrito. Entretanto, se forem identificados erros, ela deverá informar o cliente sobre o fato.

(3) Se um honorário fixo tiver sido negociado para as atividades mencionadas no Ponto 18, na ausência de acordos escritos em contrário, a representação em questões referentes a todos os tipos de auditorias fiscais e auditorias de impostos relacionados à folha de pagamento e contribuições para a seguridade social, inclusive liquidações referentes a autuações fiscais e a base para contribuições, preparação de relatórios, apelações e similares, deverão ser faturados separadamente.

(4) Serviços individuais específicos em relação aos serviços mencionados no Ponto 18, em particular estabelecer se os requisitos para as contribuições para a seguridade social regulamentar são atendidos, deverão ser tratados somente com base em um contrato específico e deverão ser tratados de acordo com a Seção I ou Seção III das Condições Gerais do Contrato.

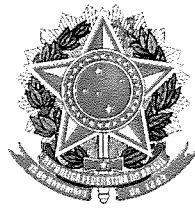
(5) Qualquer pedido submetido às autoridades (ex.: secretaria da receita, seguro social) eletronicamente deverá ser considerado como não tendo sido assinada nem pela pessoa autorizada a exercer a profissão nem pela pessoa autorizada a transmitir o pedido.

20. Dever do Cliente de Cooperar

O cliente deverá assegurar que todas as informações e documentos requeridos para a escrituração contábil, contabilidade e administração da folha de pagamento e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamentos sejam colocados à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão em uma data convencionada, sem sua solicitação específica.

21. Rescisão

(1) Exceto acordado de outro modo por escrito, qualquer sócio contratual poderá rescindir o contrato ao final de cada mês com aviso prévio de três meses, sem dar uma razão específica.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 467

(2) Se o cliente deixar repetidamente de cumprir seus deveres de acordo com o Ponto 20, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de rescindir o contrato imediatamente sem aviso prévio.

(3) Se a pessoa autorizada a exercer a profissão demorar em prestar serviços devido a razões pelas quais ela seja exclusivamente responsável, o cliente terá o direito de rescindir o contrato imediatamente sem aviso prévio.

(4) No caso de rescisão da relação contratual, somente deverão ser consideradas parte do contrato aquelas tarefas nas quais a contratada já estiver trabalhando ou as partes principais daquelas que podem ser concluídas dentro do prazo do aviso prévio e que sejam notificadas ao cliente dentro de um mês.

22. Honorário e Direito ao Honorário

(1) Exceto acordado de outro modo por escrito, o honorário deverá ser considerado acordado por um ano de cada vez.

(2) Se o contrato for rescindido segundo o Ponto 21, Item 2, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito ao honorário integral negociado por três meses. Isto também deverá ser aplicado se o cliente deixar de observar o prazo do aviso prévio.

(3) Se o contrato for rescindido segundo o Ponto 21, Item 3, a pessoa autorizada a exercer a profissão somente terá o direito ao honorário correspondente aos serviços prestados até este ponto, deste que eles sejam de valor para o cliente.

(4) Se um honorário fixo não for negociado, o honorário deverá ser calculado conforme o Item 2, de acordo a média mensal do ano corrente do contrato até a rescisão.

(5) Salvo se as partes concordarem que os serviços serão prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Salvo se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração pela pessoa autorizada a exercer a profissão se baseia em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido. Além disso, as regras básicas padronizadas segundo a Seção 13 se aplicam.

(6) A aplicação do §934 ABGB (Código Civil Austríaco) na aceção do §351 do Código das Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão por *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

23. Outras Disposições

Em todos os outros casos, as disposições da Seção I das Condições Gerais do Contrato deverão se aplicar de acordo.

SEÇÃO III

24. Escopo



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 468

(1) As Condições Gerais de Contrato na Seção III deverão se aplicar a todos os contratos não mencionados nas seções anteriores, que não sejam considerados como contratos para a prestação de serviços e não estejam relacionados com os contratos mencionados nas seções anteriores.

(2) Em particular, a Seção III das Condições Gerais de Contrato deverá se aplicar a contratos referentes à participação não recorrente em negociações, a serviços como agente em questões pertinentes à insolvência, a contratos referentes a intervenções não recorrentes e ao tratamento de questões individuais mencionadas no Ponto 17, Item 3, na ausência de um acordo continuado.

25. Escopo e Execução do Contrato

(1) Referências deverão ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) A pessoa autorizada a exercer a profissão será justificada em considerar e obrigada a considerar informações e documentos a ela apresentados pelo cliente, em particular números, como corretos e completos. No caso de procedimentos penais ela deverá proteger os direitos do cliente.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a identificar erros, exceto se tiver sido especificamente instruída a fazê-lo por escrito. Entretanto, se forem identificados erros, o cliente deverá ser informado sobre o fato.

26. Dever do Cliente de Cooperar

O cliente deverá assegurar que todas as informações e documentos necessários sejam colocados à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão em tempo hábil e sem sua solicitação específica.

27. Rescisão

Exceto acordado de outro modo por escrito ou estipulado por força de lei, qualquer das partes contratuais poderá rescindir o contrato a qualquer tempo com efeito imediato (Seção 1020 do Código Civil (ABGB)).

28. Honorário e Direito ao Honorário

(1) Salvo se as partes concordarem que os serviços serão prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Salvo se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração pela pessoa autorizada a exercer a profissão se baseia em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido. Além disso, as regras básicas padronizadas segundo a Seção 13 se aplicam.

(2) Em caso de rescisão, o honorário deverá ser calculado de acordo com os serviços prestados até este ponto, desde que eles sejam de valor para o cliente.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 469

(3) A aplicação do §934 ABGB (Código Civil Austríaco) na acepção do §351 do Código das Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão por *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

29. Outras Disposições

A referência no Ponto 23 a disposições na Seção I deverá se aplicar de acordo.

SEÇÃO IV

30. Escopo

As Condições Gerais de Contrato da Seção IV somente deverão se aplicar ao negócio de consumidor de acordo com a Lei do Consumidor (Lei Federal de 8 de março de 1979/Diário da Lei Federal No.140, conforme aditado).

31. Disposições Complementares para Transações com Consumidor

- (1) Contratos entre pessoas autorizadas a exercer a profissão e consumidores deverão recair sob as disposições obrigatórias da Lei do Consumidor.
- (2) A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável pela violação deliberada e com negligência grave das obrigações assumidas.
- (3) Contrariamente à limitação estabelecida no Ponto 8, Item 2 das Condições Gerais do Contrato, o dever de indenizar por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão não será limitado no caso de negligência grave.
- (4) O Ponto 8, Item 3 das Condições Gerais de Contrato (asseverando reivindicações por perdas e danos dentro de um determinado período) não deverá se aplicar.
- (5) Direito de Retirada de acordo com a Seção 3 da Lei de Proteção ao Consumidor

Se o consumidor não tiver feito sua declaração contratual no escritório habitualmente usado pela pessoa autorizada a exercer sua profissão, ele poderá retirar-se da aplicação do contrato ou do próprio contrato. Esta retirada poderá ser declarada até que o contrato tenha sido concluído ou dentro de uma semana após sua conclusão; o prazo se inicia tão logo um documento tenha sido entregue ao consumidor que contenha pelo menos o nome e o endereço da pessoa autorizada a exercer a profissão, bem como instruções sobre o direito de revogar o contrato, porém não antes da conclusão do contrato.

O consumidor não terá o direito de se retirar do contrato:

1. se o próprio consumidor estabeleceu a relação comercial referente à conclusão deste contrato com a pessoa autorizada a exercer a profissão ou seu agente;
2. se a conclusão do contrato não tiver sido precedida por quaisquer conversas entre as partes envolvidas ou seus agentes, ou



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 470

3. no caso de contratos em que os serviços mútuos devam ser prestados imediatamente, se os contratos forem normalmente concluídos fora dos escritórios das pessoas autorizadas a exercer a profissão, e o honorário acordado não exceder €15.

A fim de se tornar legalmente válida, a revogação deverá ser declarada por escrito. É suficiente que o consumidor devolva um documento que contenha sua declaração de contrato ou aquela da pessoa autorizada a exercer a profissão à pessoa autorizada a exercer a profissão com uma nota que revele que o consumidor recusa a conclusão ou a manutenção do contrato. É suficiente que esta declaração seja despachada dentro de uma semana.

Se o consumidor se retirar do contrato de acordo com a Seção 3 da lei do Consumidor:

1. a pessoa autorizada a exercer a profissão deverá devolver todos os benefícios recebidos, incluindo todos os juros regulamentares, calculados a partir do dia do recebimento, e indenizar o consumidor por todas as despesas necessárias e úteis incorridas nesta questão;
2. o consumidor deverá pagar pelo valor dos serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão, desde que estes sejam um benefício claro e predominante para ele.

De acordo com a seção 4, Parágrafo 3 da Lei do Consumidor, reivindicações por perdas e danos deverão permanecer inalteradas.

(6) Estimativas de Custo de acordo com a Seção 5 da Lei do Consumidor

O consumidor deverá pagar pela preparação de uma estimativa de custo de acordo com a Seção 1170^a do Código Civil Austríaco somente pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se esta obrigação de pagamento tiver sido notificada ao consumir antecipadamente.

Se o contrato estiver baseado em uma estimativa de custo preparada pela pessoa autorizada a exercer a profissão, sua exatidão deverá ser considerada garantida desde que o oposto não tenha sido explicitamente declarado.

(7) Correção de Erros: Complemento ao Ponto 7

Se a pessoa autorizada a exercer a profissão for obrigada de acordo com a Seção 932 do Código Civil Austríaco a melhorar ou complementar seus serviços, ela deverá cumprir seu dever no local onde a questão foi transferida para ela. Se for do interesse do consumidor ter o trabalho e os documentos devolvidos pela pessoa autorizada a exercer a profissão, o consumidor poderá realizar esta transferência por sua própria conta e risco.

(8) Jurisdição: Ao invés do Ponto 15, Item 3:

Se o domicílio ou a residência habitual do consumidor for dentro do país ou ele se estiver empregado dentro do país, no caso de uma ação contra ele de acordo com as Seções 88, 89, 93, Parágrafo 2 e 104, Parágrafo 1 JN, a jurisdição de um tribunal deverá depender do distrito em que o consumidor tiver seu domicílio, residência habitual ou local de trabalho.

(9) Contratos de Serviços Recorrentes



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 471

(a) Contratos que obriguem a pessoa autorizada a exercer a profissão a prestar serviços e o consumidor a efetuar repetidos pagamentos e que foram concluídos por um prazo indefinido ou um prazo superior a um ano, e após o primeiro ano no final de cada seis meses, observando um prazo de aviso prévio de dois meses;

b) Se o trabalho total for considerado como um serviço que não pode ser dividido por conta da sua natureza, cuja extensão e preço é determinado já na conclusão do contrato, a primeira data da rescisão poderá ser prorrogada até que segundo ano tenha expirado. No caso desses contratos, o prazo de aviso prévio poderá ser prorrogado por um máximo de seis meses.

(c) Se a execução de um determinado contrato indicado em lit.a) 1 requerer despesas consideráveis por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão e se ela informou consumidor sobre isto não depois que o contrato foi concluído, datas razoáveis de rescisão e prazos de aviso prévio que variam de lit.a) e b) e que se adequam às respectivas circunstâncias poderão ser acordados.

(d) se o consumidor rescindir o contrato sem cumprir o período de aviso prévio, a rescisão entrará em vigor na próxima data de rescisão que se segue à expiração do período de aviso prévio.

Nada mais.

Conferi a tradução, dou fé e assino.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Afonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: ALESSANDRA OTERO GOEDERT, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 18/02/2016 - 16:01:01
Seg: 7ECDBA32 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 5,35
VERA LUCIA DOS SANTOS - escrevente

R. L'Amor, Padaro, 206 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501



Alessandra Otero Goedert
ALESSANDRA OTERO GOEDERT
Tradutor Público

DOC. 17

Financial Statements

for the fiscal year from 2014-01-01 until 2014-12-31

Sete International One GmbH

Schubertring 6
1010 Wien
Austria

Table of contents

Engagement and Performance	1
Legal Matters	2 - 3
Tax Matters	4
Balance Sheet	5
Profit and Loss Statement	6
Notes to the Financial Statements	7 - 23
General Terms and Conditions	24 - 29

DRAFT 150313

Sete International One GmbH
Schubertring 6
1010 Wien

**Report on the Compilation of the Financial Statements of
Sete International One GmbH as of December 31, 2014.**

We have been engaged to compile the following financial statements of **Sete International One GmbH** as of **December 31, 2014** – consisting of the balance sheet, the profit and loss statement, and the notes – on the basis of the accounting and the inventory as well as the provisions of applicable accounting and valuation methods.

The entire accounting carried out by us and, in addition, the documentation, accounting and inventory records – the regularity or plausibility of which we did not check in compliance with our engagement – as well as the information provided to us served as the basis for the compilation of the financial statements. You are responsible for the preparation of the inventory and the financial statements pursuant to Austrian Commercial Code (UGB) and the supplementary provisions of the Company's Articles of Association.

We did not perform either an audit, a review of the financial statements or an assurance engagement or agreed-upon procedures and, therefore, do not provide an assurance (confirmation) on these financial statements.

You are responsible for the accuracy as well as the exhaustiveness of the documentation and information provided to us; a responsibility which also applies vis-a-vis the users of the financial statements compiled by us. In this context, we refer to the Letter of Representation which you signed on March 27, 2015 on our request.

The compilation engagement was carried out under the provisions of the expert opinion KFS/RL 26 "Principles for the Compilation of Financial Statements". The General Conditions of Contract for the Public Accounting Professions (AAB), issued by the Austrian Chamber of Public Accountants and Tax Advisors (KWT), as of February 21, 2011, shall apply to this compilation engagement.

Any distribution to third parties of the financial statements compiled by us is only permissible upon inclusion of the compilation report.

If the financial statements compiled by us are distributed to any third parties, the provisions stipulated in Point 8. AAB for the Public Accounting Professions of KWT on the liability vis-a-vis third parties shall apply.

This English translation of the compilation report is presented for the convenience of the reader only and the German wording is the only legally binding version.

Legal Matters

Company: Sete International One GmbH
(formerly: Sete International GmbH)

Location of the corporate seat: Vienna

Address: A-1010 Vienna, Schuberting 6

Business purpose: Holding

Incorporation: 2010-07-13

Financial year: January 01 - December 31

Legal form: private limited company (Gesellschaft mit beschränkter Haftung)

Articles of Association:

2010-07-07	Declaration of the establishment of the company
2011-06-14	Amendmend to the declaration of the establishment in § 9
2011-12-07	Capital increase of EUR 51,000,000.00. Amendmend to the declaration of the establishment in § 4
2014-07-14	Spin-off for absorption of the shares in - Comandatuba Drilling B.V. - Interlagos Drilling B.V. - Itapema Drilling B.V. - Itaunas Drilling B.V. - Marambaia Drilling B.V. - Sahy Drilling B.V. - Siri Drilling B.V. all with business address De entree 99,1101 HE Amsterdam, The Netherlands, from Sete International GmbH (now Sete International One GmbH), seated in Vienna, Austria, as transferring company to Sete International Two GmbH, seated in Vienna, Austria, as receiving company according to the spin-off and acquisition agreement of July 14, 2014
2014-08-28	Amendmend to the declaration of the establishment in §§ 1 and 2

Size of the company: "small limited company" for the purpose of § 221 UGB

Commercial register: Commercial Court Vienna (Handelsgericht Wien), FN 348664t

Capital stock: € 51,035,000.00

Shareholder:	Name	Share in €	Share in %
	Sete Holding GmbH	<u>51,035,000.00</u>	<u>100</u>

Managing Directors:	Name	as of	until
	Andre Vinicius Celani Duarte	2013-12-01	2014-07-13
	Mag. Philip Chlupacek	2014-07-14	
	Bernardo Clemente Da Fonseca Neto	2014-07-14	2014-10-25
	Jose Francisco Rezende Faria Dutra	2014-10-26	2015-02-12
	Mag. Peter Anton Hammerschmidt	2012-09-24	2014-07-13
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	2015-02-13	

Representation: The managing directors represent the company together with a second managing director or together with an authorised representative.

Authorised Representative:	Name	as of	until
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	2012-05-03	2015-02-12

Tax Matters

Tax authority: Tax office Vienna 1/23 (Finanzamt Wien 1/23)

Tax number: 199/8500

Tax representative: TAXCOACH
 Wirtschaftsprüfung und Steuerberatung GmbH
 A-1190 Vienna, Muthgasse 109
 WT803735

Determination of tax income: Balancing of accounts acc. to § 5 Austrian Income Tax Act (EStG)

Tax assessments: Value-Added Tax (VAT) and Corporate Income Tax (CIT) were assessed as declared during the past fiscal year.

Pending appeals: No appeals were pending as of the balance sheet date.

Tax evidence account according to § 4 para 12 Austrian Income Tax Act (EStG)

	Equity acc. to Balance Sheet 2014-12-31	Equity acc. to Balance Sheet 2014-01-01	Change	Capital paid-in as of 2014-12-31	Capital paid-in as of 2014-01-01	Change
Stated Capital	51,035,000.00	51,035,000.00	0.00	51,035,000.00	51,035,000.00	0.00
Capital Reserves	1,986,570,051.87	784,224,432.08	1,202,345,619.79	1,986,570,051.87	784,224,432.08	1,202,345,619.79
Revenue Reserves	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Balance Sheet Profit	-137,035,622.71	-53,562,700.79	-83,472,921.92	0.00	0.00	0.00
Total	1,900,569,429.16	781,696,731.29	1,118,872,697.87	2,037,605,051.87	835,259,432.08	1,202,345,619.79

ASSETS	2014-12-31 €	2013-12-31 €	LIABILITIES AND OWNER'S EQUITY	2014-12-31 €	2013-12-31 €
A. FIXED ASSETS			A. EQUITY		
I. FINANCIAL ASSETS			I. STATED CAPITAL	51,035,000.00	51,035,000.00
1. shares in affiliated undertakings	566,013,205.69	434,231,541.45	II. CAPITAL RESERVES		
B. CURRENT ASSETS			1. not appropriated	1,986,570,051.87	784,224,432.08
I. RECEIVABLES AND OTHER ASSETS			III. BALANCE SHEET LOSS	-137,035,622.71	-53,562,700.79
1. receivables due from affiliated undertakings	2,541,325,698.19	1,763,687,822.53	<i>thereof loss carried forward from the previous years</i>	-53,562,700.79	-25,794,149.17
<i>thereof other</i>	2,541,325,698.19	1,763,687,822.53		1,900,569,429.16	781,696,731.29
II. SECURITIES AND SHARES			B. ACCRUALS		
1. other securities and shares	107,880.38	419,778.93	1. tax accruals	0.00	230,000.00
III. BANK DEPOSITS	88,058,770.39	82,210,118.92	2. other accruals	1,394,648.55	701,340.23
	2,629,492,348.96	1,846,317,720.38		1,394,648.55	931,340.23
C. PREPAID EXPENSES, DEFERRED CHARGES	158,824.32	6,912,610.65	C. LIABILITIES		
	3,195,664,378.97	2,287,461,872.48	1. liabilities to banks	581,495,257.39	918,040,531.52
Total assets	3,195,664,378.97	2,287,461,872.48	2. liabilities arising from deliveries and services	269,171.56	542,937.32
			3. liabilities to affiliated undertakings	711,935,872.31	586,248,805.00
			<i>thereof other</i>	711,935,872.31	586,248,805.00
			4. other liabilities	0.00	1,527.12
			<i>thereof taxes</i>	0.00	1,527.12
				1,293,700,301.26	1,504,833,800.96
			Total Liabilities and Owner's Equity	3,195,664,378.97	2,287,461,872.48
			CONTINGENT LIABILITIES	2,623,606,669.36	1,725,451,705.46

PROFIT AND LOSS STATEMENT	2014	2013
	€	€
1. OTHER OPERATING INCOME		
a) other	3,621,680.18	0.00
2. OTHER OPERATING EXPENSES		
a) taxes, as far as they are not on income or on revenue	140,000.00	1,340,000.00
b) other		
fees and contribution	63,371.01	6,105.28
management costs	14,300.00	3,000.00
transaction costs	39,821.47	3,635,166.05
legal and consulting costs	4,625,620.31	4,160,500.96
other operating expenses	151,670,616.28	52,504,235.61
	<u>156,413,729.07</u>	<u>60,309,007.90</u>
	156,553,729.07	61,649,007.90
3. SUBTOTAL OF LINES 1 TO 2 (OPERATING RESULT)	-152,932,048.89	-61,649,007.90
4. REVENUES RESULTING FROM OTHER SECURITIES	1,610.94	2,108.71
5. OTHER INTEREST AND SIMILAR INCOME	168,202,617.54	62,850,116.81
<i>THEREOF FROM AFFILIATED UNDERTAKINGS</i>	<i>167,386,892.25</i>	<i>62,818,361.63</i>
6. INCOME FROM THE DISPOSAL OF AND REVALUATION OF FINANCIAL ASSETS	0.00	454,012.27
7. INTEREST AND SIMILAR EXPENSES	98,738,477.80	29,422,140.73
<i>THEREOF CONCERNING AFFILIATED UNDERTAKINGS</i>	<i>64,923,864.99</i>	<i>24,457,680.78</i>
8. SUBTOTAL OF LINES 4 TO 7 (FINANCIAL RESULT)	69,465,750.68	33,884,097.06
9. LOSS FROM OPERATING ACTIVITIES	-83,466,298.21	-27,764,910.84
10. TAXES ON INCOME AND REVENUE	6,623.71	3,640.78
11. NET LOSS OF THE YEAR	-83,472,921.92	-27,768,551.62
12. DECLINE IN NET ASSETS DUE TO SPIN-OFF	-58,206,130.21	0.00
13. REVERSAL OF CAPITAL RESERVES		
a) not appropriated	58,206,130.21	0.00
14. LOSS FOR THE YEAR	-83,472,921.92	-27,768,551.62
15. LOSS CARRIED FORWARD FROM THE PREVIOUS YEARS	-53,562,700.79	-25,794,149.17
16. BALANCE SHEET LOSS	<u>-137,035,622.71</u>	<u>-53,562,700.79</u>



Accounting and valuation principles

General principles

These financial statements as of December 31, 2014 have been prepared in accordance with the financial reporting requirements of the Austrian Commercial Code (UGB) as amended. The financial statements, prepared under Austrian generally accepted accounting principles, present a true and fair view of the assets and liabilities, the financial situation of the Company as of December 31, 2014, as well as of the results of its operations for the year then ended.

Accounting and valuation methods are based on generally accepted accounting principles. Section 201 (2) UGB was adhered to, as were the provisions on classification and valuation of balance sheet and income statement items under Sections 195 to 211 and 222 to 235 UGB. The profit and loss statement was prepared using the total expenditure format.

The principle of completeness was applied in the preparation of the financial statements.

The valuation of assets and liabilities was carried out considering the principle of individual valuation and the going concern concept.

The principle of prudence was considered by showing only the realised gains at the balance sheet date. All recognizable risks and possible future losses arisen in the fiscal year were taken into account.

The financial statements as of December 31, 2014 were prepared under the going concern assumption. According to the business plan of Sete Group, short-term obligations as of December 31, 2014 shall be settled by raising long-term funds. The ultimate shareholder is under negotiations with multiple financial institutions which are in advanced stages. The completion of such negotiations depends on the fulfilment of certain precedent conditions which indicates the existence of a material uncertainty that may cast significant doubt about the Company's ability to continue as a going concern. Based on the assumption that long-term financing will be obtained management considers it appropriate to prepare the financial statements on a going concern basis.

The general meeting held on July 14, 2014 resolved the spin-off for absorption of the shares in Comandatuba Drilling B.V., Interlagos Drilling B.V., Itapema Drilling B.V., Itaunas Drilling B.V., Marambaia Drilling B.V., Sahy Drilling B.V. and Siri Drilling B.V., all with business address De entree 99,1101 HE Amsterdam, The Netherlands, from Sete International GmbH (now Sete International One GmbH), seated in Vienna, Austria, as transferring company to Sete International Two GmbH, seated in Vienna, Austria, as receiving company according to the spin-off and acquisition agreement of July 14, 2014.

The general meeting held on August 28, 2014 resolved the amendment of the corporate name to Sete International One GmbH.

Fixed assets**Financial assets**

Financial assets are valued at acquisition cost or at the lower market value.

Extraordinary depreciation is considered if deteriorations in values are expected to be permanent.

Current assets**Receivables and other assets**

Receivables and other assets are valued at their nominal value. Recognizable risks are considered by individual allowances.

Accruals**Other accruals**

Other accruals are calculated according to the principle of prudence and considering all recognizable risks and anticipated losses at the balance sheet date that are deemed appropriate according to reasonable entrepreneurial judgement.

Liabilities

Liabilities are valued at repayment amounts, taking into account the principle of prudence.

Comments on the balance sheet

General information

Principles for the conversion of foreign currency items into euro

The financial statements contain foreign currency transactions converted into euro.

Foreign currency receivables are converted using the exchange rate at the date of initial recognition or at the balance sheet date if lower. Declines in exchange rates led to a corresponding write-down.

Foreign currency bank deposits are valued at the foreign exchange rate.

Foreign currency liabilities are converted using the exchange rate of initial recognition or or at the balance sheet date. Increases in exchange rates led to a corresponding revaluation

DRAFT 150313



Notes to the balance sheet and the profit and loss statement

ASSETS

	2014-12-31	2013-12-31
	€	€
A. FIXED ASSETS		
I. FINANCIAL ASSETS		
1. SHARES IN AFFILIATED UNDERTAKINGS		
Arpoador Drilling B.V.	60,713,852.95	45,923,456.06
Leblon Drilling B.V.	23,105,857.13	20,207,050.27
Marambaia Drilling B.V.	0.00	20,188,959.09
Ipanema Drilling B.V.	27,683,178.11	19,941,968.46
Grumari Drilling B.V.	41,670,460.10	21,831,220.11
Copacabana Drilling B.V.	51,699,880.52	27,480,577.76
Leme Drilling B.V.	21,677,721.92	20,189,577.32
Urca Drilling B.V.	54,922,833.18	36,116,527.86
Guarapari Drilling B.V.	43,322,473.52	25,003,745.20
Mangaratiba Drilling B.V.	4,658,092.85	4,658,092.85
Cassino Drilling B.V.	33,902,719.64	15,465,518.40
Pituba Drilling B.V.	15,441,080.26	6,774,226.30
Itaunas Drilling B.V.	0.00	5,549,455.17
Portogalo Drilling B.V.	4,601,732.72	4,601,732.72
Itapema Drilling B.V.	0.00	6,089,420.25
Ondina Drilling B.V.	45,896,399.99	17,938,609.71
Siri Drilling B.V.	0.00	8,644,643.04
Frade Drilling B.V.	26,075,169.48	20,682,260.56
Camburi Drilling B.V.	11,347,711.07	7,476,395.99
Bracuhy Drilling B.V.	15,553,154.76	4,474,107.17
Salinas Drilling B.V.	13,218,735.69	13,218,735.69
Boipeba Drilling B.V.	9,820,474.83	9,820,474.83
Sahy Drilling B.V.	0.00	6,806,808.12
Interlagos Drilling B.V.	0.00	4,837,424.29
Comandatuba Drilling B.V.	0.00	6,089,420.25
Itaoca Drilling B.V.	7,816,065.60	6,556,383.76
Botinas Drilling B.V.	4,610,852.45	4,610,852.45
Curumim Drilling B.V.	13,545,217.74	13,545,217.74
Joatinga Drilling B.V.	34,729,541.18	29,508,680.03
	566,013,205.69	434,231,541.45

Development of fixed assets

The development of fixed assets and details to the depreciation (Section 226 (1) UGB):

	Purch-value 2014-01-01 2014-12-31 €	Addition Transfer posting €	Disposal Transfer posting €	Depreciation cumulated 2014-01-01 2014-12-31 €	Book value 2014-01-01 2014-12-31 €	Depreciation Write-up €
I. Financial Assets						
1. shares in affiliated undertakings						
Arpodador Drilling B.V.	45,923,456.06 60,713,852.95	14,790,396.89 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	45,923,456.06 60,713,852.95	0.00 0.00
Leblon Drilling B.V.	20,207,050.27 23,105,857.13	2,898,806.86 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	20,207,050.27 23,105,857.13	0.00 0.00
Marambaia Drilling B.V.	20,188,959.09 0.00	0.00 0.00	20,188,959.09 0.00	0.00 0.00	20,188,959.09 0.00	0.00 0.00
Ipanema Drilling B.V.	19,941,968.46 27,683,178.11	7,741,209.65 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	19,941,968.46 27,683,178.11	0.00 0.00
Grumari Drilling B.V.	21,831,220.11 41,670,460.10	19,839,239.99 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	21,831,220.11 41,670,460.10	0.00 0.00
Copacabana Drilling B.V.	27,480,577.76 51,699,880.52	24,219,302.76 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	27,480,577.76 51,699,880.52	0.00 0.00
Leme Drilling B.V.	20,189,577.32 21,677,721.92	1,488,144.60 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	20,189,577.32 21,677,721.92	0.00 0.00
Urca Drilling B.V.	36,116,527.86 54,922,833.18	18,806,305.32 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	36,116,527.86 54,922,833.18	0.00 0.00
Guarapari Drilling B.V.	25,003,745.20 43,322,473.52	18,318,728.32 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	25,003,745.20 43,322,473.52	0.00 0.00
Mangaratiba Drilling B.V.	4,658,092.85 4,658,092.85	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	4,658,092.85 4,658,092.85	0.00 0.00
Cassino Drilling B.V.	15,465,518.40 33,902,719.64	18,437,201.24 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	15,465,518.40 33,902,719.64	0.00 0.00
Pituba Drilling B.V.	6,774,226.30 15,441,080.26	8,666,853.96 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	6,774,226.30 15,441,080.26	0.00 0.00
Itaunas Drilling B.V.	5,549,455.17 0.00	0.00 0.00	5,549,455.17 0.00	0.00 0.00	5,549,455.17 0.00	0.00 0.00
Portogalo Drilling B.V.	4,601,732.72 4,601,732.72	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	4,601,732.72 4,601,732.72	0.00 0.00
Itapema Drilling B.V.	6,089,420.25 0.00	0.00 0.00	6,089,420.25 0.00	0.00 0.00	6,089,420.25 0.00	0.00 0.00
Ondina Drilling B.V.	17,938,609.71 45,896,399.99	27,957,790.28 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	17,938,609.71 45,896,399.99	0.00 0.00
Siri Drilling B.V.	8,644,643.04 0.00	0.00 0.00	8,644,643.04 0.00	0.00 0.00	8,644,643.04 0.00	0.00 0.00
Frade Drilling B.V.	20,682,260.56 26,075,169.48	5,392,908.92 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	20,682,260.56 26,075,169.48	0.00 0.00
Camburi Drilling B.V.	7,476,395.99 11,347,711.07	3,871,315.08 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	7,476,395.99 11,347,711.07	0.00 0.00
Bracuhy Drilling B.V.	4,474,107.17 15,553,154.76	11,079,047.59 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	4,474,107.17 15,553,154.76	0.00 0.00
Salinas Drilling B.V.	13,218,735.69 13,218,735.69	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	13,218,735.69 13,218,735.69	0.00 0.00
Boipeba Drilling B.V.	9,820,474.83 9,820,474.83	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	9,820,474.83 9,820,474.83	0.00 0.00
Sahy Drilling B.V.	6,806,808.12 0.00	0.00 0.00	6,806,808.12 0.00	0.00 0.00	6,806,808.12 0.00	0.00 0.00
Interlagos Drilling B.V.	4,837,424.29 0.00	0.00 0.00	4,837,424.29 0.00	0.00 0.00	4,837,424.29 0.00	0.00 0.00
Comandatuba Drilling B.V.	6,089,420.25 0.00	0.00 0.00	6,089,420.25 0.00	0.00 0.00	6,089,420.25 0.00	0.00 0.00
Itaoca Drilling B.V.	6,556,383.76 7,816,065.60	1,259,681.84 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	6,556,383.76 7,816,065.60	0.00 0.00
Botinas Drilling B.V.	4,610,852.45 4,610,852.45	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	4,610,852.45 4,610,852.45	0.00 0.00
Curumim Drilling B.V.	13,545,217.74 13,545,217.74	0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	13,545,217.74 13,545,217.74	0.00 0.00
Joatinga Drilling B.V.	29,508,680.03 34,729,541.18	5,220,861.15 0.00	0.00 0.00	0.00 0.00	29,508,680.03 34,729,541.18	0.00 0.00
Total asset schedule	434,231,541.45 566,013,205.69	189,987,794.45 0.00	58,206,130.21 0.00	0.00 0.00	434,231,541.45 566,013,205.69	0.00 0.00

All disposals are related to the spin-off according to the spin-off and acquisition agreement of July 14, 2014.

	2014-12-31	2013-12-31
	€	€
B. CURRENT ASSETS		
I. RECEIVABLES AND OTHER ASSETS		
1. RECEIVABLES DUE FROM AFFILIATED UNDERTAKINGS		
xxx Urca Drilling B.V.	0.00	68,089,875.28
Cassino Drilling B.V.	151,775,561.71	48,872,224.85
Salinas Drilling B.V.	70,992,755.26	50,096,003.25
Curumim Drilling B.V.	113,620,903.17	54,677,980.62
Camburi Drilling B.V.	102,425,818.81	66,075,875.03
Itaunas Drilling B.V.	52,666,442.43	78,377,234.26
Itaoca Drilling B.V.	90,899,199.03	30,662,185.63
Guarapari Drilling B.V.	172,997,244.35	68,700,686.36
Copacabana Drilling B.V.	117,027,327.28	62,638,642.03
Grumari Drilling B.V.	87,455,756.24	40,045,618.66
Marambaia Drilling B.V.	24,036,123.96	117,593,286.09
Leme Drilling B.V.	36,453,410.78	19,160,413.49
Leblon Drilling B.V.	41,179,411.08	19,161,634.57
Ipanema Drilling B.V.	73,554,523.88	33,673,567.54
Comandatuba Drilling B.V.	20,373,056.42	40,256,050.28
Itapema Drilling B.V.	20,373,271.54	40,253,844.09
Boipeba Drilling B.V.	95,697,148.83	16,556,284.94
Botinas Drilling B.V.	66,688,731.57	60,985,721.72
Bracuhy Drilling B.V.	178,394,582.11	46,098,873.50
Frade Drilling B.V.	215,400,012.87	199,625,267.08
Interlagos Drilling B.V.	20,373,524.71	42,915,492.68
Ondina Drilling B.V.	158,047,162.90	34,944,411.51
Pituba Drilling B.V.	162,776,206.52	71,207,080.04
Sahy Drilling B.V.	47,860,865.49	74,746,976.56
Mangaratiba Drilling B.V.	66,454,793.72	60,839,184.96
Portogalo Drilling B.V.	52,300,001.60	39,206,236.80
Siri Drilling B.V.	48,538,779.67	78,041,315.68
Joatinga Drilling B.V.	0.00	103,141,757.67
Arpoador Drilling B.V.	135,614,497.56	97,044,097.36
Urca Drilling B.V.	116,463,844.81	0.00
Sete International Two GmbH	884,739.89	0.00
	<u>2,541,325,698.19</u>	<u>1,763,687,822.53</u>

thereof other

xxx Urca Drilling B.V.	0.00	68,089,875.28
Cassino Drilling B.V.	151,775,561.71	48,872,224.85
Salinas Drilling B.V.	70,992,755.26	50,096,003.25
Curumim Drilling B.V.	113,620,903.17	54,677,980.62
Camburi Drilling B.V.	102,425,818.81	66,075,875.03
Itaunas Drilling B.V.	52,666,442.43	78,377,234.26
Itaoca Drilling B.V.	90,899,199.03	30,662,185.63
Guarapari Drilling B.V.	172,997,244.35	68,700,686.36
Copacabana Drilling B.V.	117,027,327.28	62,638,642.03
Grumari Drilling B.V.	87,455,756.24	40,045,618.66
Marambaia Drilling B.V.	24,036,123.96	117,593,286.09
Leme Drilling B.V.	36,453,410.78	19,160,413.49
Leblon Drilling B.V.	41,179,411.08	19,161,634.57
Ipanema Drilling B.V.	73,554,523.88	33,673,567.54
Comandatuba Drilling B.V.	20,373,056.42	40,256,050.28
Itapema Drilling B.V.	20,373,271.54	40,253,844.09
Boipeba Drilling B.V.	95,697,148.83	16,556,284.94
Botinas Drilling B.V.	66,688,731.57	60,985,721.72
Bracuhy Drilling B.V.	178,394,582.11	46,098,873.50
Frade Drilling B.V.	215,400,012.87	199,625,267.08
Interlagos Drilling B.V.	20,373,524.71	42,915,492.68
Ondina Drilling B.V.	158,047,162.90	34,944,411.51
Pituba Drilling B.V.	162,776,206.52	71,207,080.04
Sahy Drilling B.V.	47,860,865.49	74,746,976.56
Mangaratiba Drilling B.V.	66,454,793.72	60,839,184.96
Portogalo Drilling B.V.	52,300,001.60	39,206,236.80
Siri Drilling B.V.	48,538,779.67	78,041,315.68
Joatinga Drilling B.V.	0.00	103,141,757.67
Arpoador Drilling B.V.	135,614,497.56	97,044,097.36
Urca Drilling B.V.	116,463,844.81	0.00
Sete International Two GmbH	884,739.89	0.00
	<u>2,541,325,698.19</u>	<u>1,763,687,822.53</u>

II. SECURITIES AND SHARES

1. OTHER SECURITIES AND SHARES

Santander FIC Fundo BRL	99,365.24	309,215.00
Santander Depos. Certificate CDB DI	8,515.14	110,563.93
	<u>107,880.38</u>	<u>419,778.93</u>

III. BANK DEPOSITS

Deutsche Bank EUR 7470038221000	4,836.87	26,229.46
Deutsche Bank USD 0038221050	88,011,511.77	989,314.10
Santander Brasil S/A USD 8900560681	1,235.48	1,087.67
Santander Money BRL	3.10	3.07
Santander Time Deposit USD	41,183.17	36,255.88
BTG Pactual Time Deposit USD	0.00	81,157,228.74
	<u>88,058,770.39</u>	<u>82,210,118.92</u>
	2,629,492,348.96	1,846,317,720.38



Receivables

The table below shows the remaining maturities of the receivables reported in the balance sheet:

	Total amount €	thereof maturity up to 1 year €	thereof maturity of more than 1 year €
I. Receivables and other assets			
1. receivables due from affiliated undertakings	2,541,325,698.19	138,749,523.64	2,402,576,174.55
Previous year	1,763,687,822.53	464,174,524.77	1,299,513,297.76
<i>thereof other</i>	2,541,325,698.19	138,749,523.64	2,402,576,174.55
<i>Previous year</i>	1,763,687,822.53	464,174,524.77	1,299,513,297.76

Receivables due from affiliated undertakings with maturity more than one year are subordinated to and shall rank second in terms of priority after any indebtedness of the subsidiaries to any of its present and future creditors.

	2014-12-31 €	2013-12-31 €
C. PREPAID EXPENSES, DEFERRED CHARGES		
Disagio	158,824.32	6,912,610.65

LIABILITIES AND EQUITY

	2014-12-31 €	2013-12-31 €
A. EQUITY		
I. STATED CAPITAL		
Nominal Capital (Share Cap)	51,035,000.00	51,035,000.00
II. CAPITAL RESERVES		
1. NOT APPROPRIATED		
Not appropriated capital reserves	1,986,570,051.87	784,224,432.08
III. BALANCE SHEET LOSS		
Annual loss	-83,472,921.92	-27,768,551.62
Loss carried forward	-53,562,700.79	-25,794,149.17
	<u>-137,035,622.71</u>	<u>-53,562,700.79</u>
	1,900,569,429.16	781,696,731.29
	2014-12-31 €	2013-12-31 €
B. ACCRUALS		
1. TAX ACCRUALS		
Capital duty provision	0.00	230,000.00
2. OTHER ACCRUALS		
Legal and consulting costs accruals	1,320,704.92	0.00
Tax advisory costs accruals	46,110.63	23,400.00
Financial advisory costs accruals	0.00	293,240.28
Engineering advisory costs accruals	0.00	185,532.45
Audit costs accruals	26,448.00	41,677.74
Miscellaneous accruals	1,385.00	157,489.76
	<u>1,394,648.55</u>	<u>701,340.23</u>
	1,394,648.55	931,340.23

	2014-12-31 €	2013-12-31 €
C. LIABILITIES		
1. LIABILITIES TO BANKS		
Sumitomo Mitsui BKG Loan	581,495,257.39	918,040,531.52
2. LIABILITIES ARISING FROM DELIVERIES AND SERVICES		
Delivery liabilities	269,171.56	542,937.32
3. LIABILITIES TO AFFILIATED UNDERTAKINGS		
xxx Luce Venture Capital-Drilling	0.00	98,388,082.19
Sete Brasil Participacoes S.A. USD	543,326,200.57	447,235,260.52
Sete Brasil Participacoes S.A. EUR	40,625,462.29	40,625,462.29
Joatinga Drilling B.V: P/A	60,727,536.45	0.00
Luce Venture Capital Drilling	67,256,673.00	0.00
	<u>711,935,872.31</u>	<u>586,248,805.00</u>
thereof other		
xxx Luce Venture Capital-Drilling	0.00	98,388,082.19
Sete Brasil Participacoes S.A. USD	543,326,200.57	447,235,260.52
Sete Brasil Participacoes S.A. EUR	40,625,462.29	40,625,462.29
Joatinga Drilling B.V: P/A	60,727,536.45	0.00
Luce Venture Capital Drilling	67,256,673.00	0.00
	<u>711,935,872.31</u>	<u>586,248,805.00</u>
4. OTHER LIABILITIES		
Tax office settlement	0.00	1,527.12
thereof taxes		
Tax office settlement	0.00	1,527.12
	<u>1,293,700,301.26</u>	<u>1,504,833,800.96</u>

Liabilities

The following information is disclosed in the maturity of the liabilities reported in the balance sheet:

	Total amount €	thereof maturity up to 1 year €	thereof maturity of more than 1 year €	thereof maturity between 1 and 5 years €	thereof maturity over 5 years €
C. Liabilities					
1. liabilities to banks	581,495,257.39	581,495,257.39	0.00	0.00	0.00
Previous year	918,040,531.52	918,040,531.52	0.00	0.00	0.00
2. liabilities arising from deliveries and services	269,171.56	269,171.56	0.00	0.00	0.00
Previous year	542,937.32	542,937.32	0.00	0.00	0.00
3. liabilities to affiliated undertakings	711,935,872.31	67,256,673.00	644,679,199.31	60,727,536.45	583,951,662.86
Previous year	586,248,805.00	0.00	586,248,805.00	98,388,082.19	487,860,722.81
<i>thereof other</i>	711,935,872.31	67,256,673.00	644,679,199.31	60,727,536.45	583,951,662.86
<i>Previous year</i>	586,248,805.00	0.00	586,248,805.00	98,388,082.19	487,860,722.81
4. other liabilities	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Previous year	1,527.12	1,527.12	0.00	0.00	0.00
<i>thereof taxes</i>	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>Previous year</i>	1,527.12	1,527.12	0.00	0.00	0.00
Total Liabilities	1,293,700,301.26	649,021,101.95	644,679,199.31	60,727,536.45	583,951,662.86
Previous year	1,504,833,800.96	918,584,995.96	586,248,805.00	98,388,082.19	487,860,722.81

Contingent liabilities (Section 199 UGB)

Contingent liabilities shown under the balance sheet as of December 31, 2014 represent guarantees for loans of affiliated undertakings of € 2,623,606,669.36 and break down as follows:

	2014-12-31	2013-12-31
	€	€
CONTINGENT LIABILITIES	2,623,606,669.36	1,725,451,705.46

thereof due to affiliated undertakings:

	2014-12-31	2013-12-31
	€	€
Copacabana Drilling B.V.	120,919,365.36	103,833,258.65
Grumari Drilling B.V.	122,014,468.90	104,766,151.84
Ipanema Drilling B.V.	117,090,073.59	98,597,636.84
Leblon Drilling B.V.	117,076,411.96	98,606,337.47
Leme Drilling B.V.	117,087,589.65	98,601,261.69
Arpoador Drilling B.V.	237,886,484.30	208,786,890.00
Urca Drilling B.V.	260,239,078.46	228,223,479.08
Frade Drilling B.V.	33,674,356.51	29,475,019.94
Brahucy Drilling B.V.	26,075,076.85	22,423,319.56
Portogalo Drilling B.V.	25,771,726.64	22,164,455.08
Guarapari Drilling B.V.	151,034,868.20	132,683,634.25
Ondina Drilling B.V.	167,187,257.43	146,806,613.01
Pituba Drilling B.V.	37,646,474.37	32,376,912.48
Boipeba Drilling B.V.	37,237,867.54	32,020,158.07
Camburi Drilling B.V.	73,645,480.80	64,671,887.46
Itaoca Drilling B.V.	59,992,548.20	51,560,437.97
Cassino Drilling B.V.	130,963,765.64	114,985,860.34
Curumim Drilling B.V.	84,051,603.69	72,483,503.73
Salinas Drilling B.V.	72,487,657.96	62,384,888.70
Joatinga Drilling B.V.	206,077,250.29	0.00
Marambaia Drilling B.V.	129,646,350.17	0.00
Interlagos Drilling B.V.	31,410,562.92	0.00
Itapema Drilling B.V.	28,847,145.03	0.00
Comandatuba Drilling B.V.	28,847,145.03	0.00
Siri Drilling B.V.	64,680,038.50	0.00
Sahy Drilling B.V.	60,414,195.67	0.00
Itaunas Drilling B.V.	81,601,825.69	0.00
Total	2,623,606,669.36	1,725,451,705.46

Profit and Loss Statement

	2014 €	2013 €
2. OTHER OPERATING EXPENSES		
a. TAXES, AS FAR AS THEY ARE NOT ON INCOME OR ON REVENUE		
Capital duty	140,000.00	1,340,000.00
b. OTHER		
FEES AND CONTRIBUTION		
Fees & dues	62,965.45	0.00
Other fees & costs	405.56	6,105.28
	<u>63,371.01</u>	<u>6,105.28</u>
MANAGEMENT COSTS		
Managing director remuneration	14,300.00	3,000.00
TRANSACTION COSTS		
Financial transaction fees	39,821.47	3,635,166.05
LEGAL AND CONSULTING COSTS		
Management consulting expenses	77,814.88	0.00
Business consulting	12,608.43	0.00
Legal advisory costs	1,364,974.95	1,476,847.60
Tax advisory costs	63,074.39	47,200.00
Audit expenses	17,486.06	52,306.74
Technical consulting expenses	2,203,307.07	2,133,076.98
Translation expenses	3,837.60	3,339.60
Financial advisory exepenses	874,905.80	293,240.28
Process agent expenses	7,611.13	0.00
Endowment accruals	0.00	154,489.76
	<u>4,625,620.31</u>	<u>4,160,500.96</u>
OTHER OPERATING EXPENSES		
Roundings	0.04	0.00
Expenses from prior periods	-38,475.62	148,762.40
Other operational costs	13,214.99	0.00
Money cost	13,639,849.54	0.00
Rate differences	138,056,027.33	52,355,473.21
	<u>151,670,616.28</u>	<u>52,504,235.61</u>
	<u>156,413,729.07</u>	<u>60,309,007.90</u>
	156,553,729.07	61,649,007.90

	2014 €	2013 €
4. REVENUES RESULTING FROM OTHER SECURITIES		
Revenues from securities	1,610.94	2,108.71
	2014 €	2013 €
5. OTHER INTEREST AND SIMILAR INCOME		
Interest proceeds from bank depo.	108,476.26	31,755.18
Interest proceeds other grant.loans	167,386,892.25	62,818,361.63
Fees for granted loans	707,249.03	0.00
	168,202,617.54	62,850,116.81
thereof from affiliated undertakings		
Interest proceeds other grant.loans	167,386,892.25	62,818,361.63
	2014 €	2013 €
7. INTEREST AND SIMILAR EXPENSES		
Interest paid	14,309.60	9.43
Interest for loans received	33,800,303.21	4,964,450.52
Interest for loans - rel. parties	64,923,864.99	24,457,680.78
	98,738,477.80	29,422,140.73
thereof concerning affiliated undertakings		
Interest for loans - rel. parties	64,923,864.99	24,457,680.78
	2014 €	2013 €
10. TAXES ON INCOME AND REVENUE		
Corporate income tax (CIT)	812.00	2,702.00
Financial transaction tax (IOF) BRA	3,418.09	223.27
Income tax (IR) BRA	2,393.62	715.51
	6,623.71	3,640.78
	2014 €	2013 €
11. NET LOSS OF THE YEAR	<u>-83,472,921.92</u>	<u>-27,768,551.62</u>
	2014 €	2013 €
12. DECLINE IN NET ASSETS DUE TO SPIN-OFF	-58,206,130.21	0.00

	2014 €	2013 €
13. REVERSAL OF CAPITAL RESERVES		
a. NOT APPROPRIATED		
Release of not appr.cap.reserves	58,206,130.21	0.00
	2014 €	2013 €
14. <u>LOSS FOR THE YEAR</u>	<u>-83,472,921.92</u>	<u>-27,768,551.62</u>
	2014 €	2013 €
15. LOSS CARRIED FORWARD FROM THE PREVIOUS YEARS		
Loss carried forward	-53,562,700.79	-25,794,149.17

DRAFT 150313

Other statutory information**Related Parties**

The company holds at least 20% of the following corporations (Section 238 Number 2 UGB):

Company name	Domicil	Equity in €	Capital interest in %	Profit or loss of the previous financial year in €	Balance sheet date
ARPOADOR Drilling B.V.	Amsterdam	71,962,703.41	85.0	-30,531.20	2014-09-30
COPACABANA Drilling B.V.	Amsterdam	57,752,625.00	85.0	-260,774.41	2014-09-30
GRUMARI Drilling B.V.	Amsterdam	47,174,965.87	85.0	-169,420.85	2014-09-30
IPANEMA Drilling B.V.	Amsterdam	31,944,676.43	85.0	-751,281.92	2014-09-30
LEBLON Drilling B.V.	Amsterdam	26,296,646.92	85.0	-728,559.91	2014-09-30
LEME Drilling B.V.	Amsterdam	24,579,081.72	85.0	-731,254.20	2014-09-30
URCA Drilling B.V.	Amsterdam	63,666,499.59	85.0	-590,273.20	2014-09-30
GUARAPARI Drilling B.V.	Amsterdam	52,283,661.31	80.0	-80,652.98	2014-09-30
BRACUHY Drilling B.V.	Amsterdam	6,638,957.84	85.0	-50,605.74	2014-09-30
PORTOGALO Drilling B.V.	Amsterdam	5,476,471.86	85.0	-73,956.42	2014-09-30
MANGARATIBA Drilling B.V.	Amsterdam	5,555,737.35	85.0	-41,925.88	2014-09-30
BOTINAS Drilling B.V.	Amsterdam	5,546,056.36	85.0	-43,851.62	2014-09-30
ONDINA Drilling B.V.	Amsterdam	51,244,428.73	85.0	-219,824.32	2014-09-30
PITUBA Drilling B.V.	Amsterdam	16,483,394.53	85.0	-87,301.81	2014-09-30
BOIPEBA Drilling B.V.	Amsterdam	12,208,323.50	85.0	85,071.38	2014-09-30
FRADE Drilling B.V.	Amsterdam	32,379,834.89	85.0	-148,691.33	2014-09-30
CAMBURI Drilling B.V.	Amsterdam	10,663,543.06	70.0	-115,499.28	2014-09-30
ITAOCA Drilling B.V.	Amsterdam	8,237,061.00	80.0	-48,797.86	2014-09-30
CASSINO Drilling B.V.	Amsterdam	41,259,020.24	75.0	-1,569,261.07	2014-09-30
CURUMIM Drilling B.V.	Amsterdam	18,749,235.01	75.0	-102,581.44	2014-09-30
SALINAS Drilling B.V.	Amsterdam	18,240,368.43	75.0	-86,256.61	2014-09-30
JOATINGA Drilling B.V.	Amsterdam	32,030,739.32	100.0	-88,023.78	2014-09-30

Group relations

The consolidated financial statements prepared by Sete Brasil Participacoes S.A., Rio de Janeiro, Brazil, will be published at the Company's register in Rio de Janeiro.

The option to apply the exemption regulation pursuant to Section 245 (4) UGB was used. The consolidated financial statements and the management report for the group of Sete Brasil Participacoes S.A., Rio de Janeiro, Brasil, are prepared under IFRS, as adopted by the IASB. There are no significant deviations from the IFRS, as adopted by the EU.

Average number of staff

The average number of employees, broken daown in workers and employees, is (Section 239 (1) No. 1 UGB)

	2014	2013
Workers	0	0
Employees	0	0
Total	0	0

Composition of the management board

Managing Directors:	Name	since	until
	Andre Vinicius Celani Duarte	2013-12-01	2014-07-13
	Mag. Philip Chlupacek	2014-07-14	
	Bernardo Clemente Da Fonseca Neto	2014-07-14	2014-10-25
	Jose Francisco Rezende Faria Dutra	2014-10-26	2015-02-12
	Mag. Peter Anton Hammerschmidt	2012-09-24	2014-07-13
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	2015-02-13	

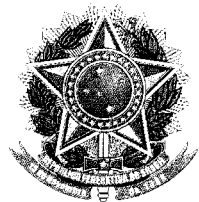
Vienna, March 27, 2015

Signatures of the Managing Directors

Diese Seite ist ein Platzhalter für ein externes Dokument. Wenn Sie den Ausdruck starten, wird das echte Dokument am Drucker ausgegeben:

G:\Wirtschaftsprüfung\Qualitätssicherung\Qualitätssicherungshandbuch\Handbuch 2014 03 01\Arbeitshilfen\
A_3_6 AAB für Wirtschaftstreuhandberufe (english) 2011.pdf

DRAFT 150313



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
 Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16 Livro 133 Folhas 398

Eu, ALESSANDRA OTERO GOEDERT, Tradutora Pública, atesto que esta é uma tradução fiel e correta de um documento que me foi apresentado em língua inglesa.

Relatório de Auditoria
 (Tradução)

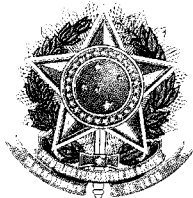
Sete International GmbH,
 Viena

Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis em Forma Longa em 31 de dezembro de 2012

Chamamos atenção para o fato de que a tradução do inglês deste relatório de auditoria extenso, de acordo com o Capítulo 273 do Código Comercial Austríaco (UGB) é apresentada somente para referência do leitor e que a redação em idioma alemão prevalecerá para os fins de direito.

Índice	Página
1. Contratação e Desempenho	1
2. Notas explicativas sobre e Divulgação de Itens Relevantes nas Demonstrações Contábeis	3
3. Resumo da Auditoria	4
3.1 Relatório sobre as Atividades Econômicas	4
3.2 Relatório sobre a Conformidade das Demonstrações Contábeis e Financeiras	4
3.3 Informações Fornecidas	4
3.4 Declaração sobre Questões conforme o Capítulo 273 (2) e (3) UGB	4
4. Relatório do Auditor	5

Índice de Apêndices	Apêndice
Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2012	1
Condições Gerais do Contrato para Profissões de Auditoria Pública	2



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 399

pwc

PwC Wirtschaftsprüfung GmbH
Erdbergstrasse 200
1030 Viena
Austria
Tel.: +43 1 501 88-0
Fax: +43 1 501 8-601
E-mail: office.wien@at.pwc.com
www.pwc.at

Ao
Conselho de Administração da
Sete International GmbH
Schubertring 6
1010 Vienna

**RELATÓRIO DE AUDITORIA EM FORMA LONGA SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(TRADUÇÃO)**

1. Contratação e Desempenho

O Conselho de Administração em carta datada de 19 de março de 2013 nos contratou para auditarmos as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2012 e emitirmos um relatório sobre elas. Antes de nossa nomeação como auditores, emitimos uma declaração sobre nossa autonomia em relação ao Capítulo 270 do UGB.

A Sociedade é uma companhia de pequeno porte segundo o Capítulo 221 do UGB.

Esta é uma auditoria inicial.

O responsável pelo desempenho devido da contratação é o Sr. Karl Hofbauer, Auditor Público Certificado na Áustria.

O objetivo da auditoria foi examinar a conformidade com os requisitos legais.

Ao realizar a auditoria, observamos as disposições legais aplicáveis e as normas e pareceres dos especialistas competentes. Chamamos a atenção para o fato de que a auditoria propicia uma garantia adequada de que as demonstrações contábeis estão isentas de distorções relevantes. Não se pode obter uma garantia absoluta, já que a possibilidade de erro é inerente a cada regime de controle interno e contábil e, visto que a auditoria é baseada em amostras, há um risco inevitável de que não sejam detectadas distorções relevantes nas demonstrações contábeis. A contabilidade, os registros, listagens de estoque, bem como as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2012 fornecidas pela Sociedade serviram de base para nossa auditoria.

Realizamos a auditoria, com interrupções, de agosto de 2013 a abril de 2014 em Viena. A auditoria foi concluída na data deste relatório.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 400

Nossa auditoria baseou-se no contrato de auditoria concluído com a Sociedade, cuja parte integrante são as Condições Gerais do Contrato para Profissões de Auditoria Pública (“AAB”) publicadas pela Câmara Austríaca de Auditores Públicos e Assessores Fiscais em 8 de março de 2000, tendo sido alteradas pela última vez em 21 de fevereiro de 2011 (consultar o Apêndice 2). Estas Condições Gerais do Contrato não somente se aplicam entre a Sociedade e o auditor, mas também a terceiros. O Capítulo 275 do UGB se aplica à nossa responsabilidade e ao compromisso como auditores perante a Sociedade e perante terceiros. Conforme disposto na Seção 275 (2) do UGB (disposição de compromisso em relação à auditoria de demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas), nossa responsabilidade e compromisso perante a Sociedade e quaisquer terceiros decorrentes da auditoria estão limitados a um total de EUR 2 milhões.

2. Notas sobre a Divulgação de Itens Relevantes nas Demonstrações Contábeis

Todas as divulgações requeridas de itens relevantes no balanço patrimonial e na demonstração do resultado estão incluídas nas notas às demonstrações contábeis. Portanto, solicitamos que consultem as divulgações relacionadas feitas pelo conselho de administração nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

3. Resumo da Auditoria

3.1. Relatório sobre Atividades Econômicas

A Sete International GmbH de Viena atua como companhia holding de 29 companhias localizadas nos Países Baixos que fretam navios-sonda na área do pré-sal na frente da costa brasileira no Oceano Atlântico.

3.2. Relatório sobre a Conformidade das Demonstrações Contábeis e Financeiras

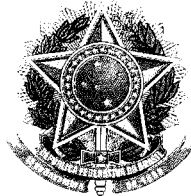
Ao realizarmos nossa auditoria, estabelecemos a conformidade com as disposições estatutárias e as práticas contábeis adotadas.

Segundo nossa abordagem de auditoria direcionada ao risco e controle, incluímos na auditoria, quando considerado necessário para nosso relatório de auditoria, os controles internos em partes do processo contábil.

Com relação à conformidade legal das **demonstrações contábeis**, fazemos referência a nossos comentários no relatório dos auditores.

3.3. Informações Fornecidas

Foi-nos permitido inspecionar os documentos, contratos e correspondência da Sociedade. Todas as informações requeridas foram fornecidas pelo Conselho de Administração e pelos respectivos funcionários operacionais. Uma carta de representação assinada pela diretoria foi incluída em nossos materiais de trabalho.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 401

3.4. Mudanças Adversas na Posição Financeira, Desempenho Financeiro e Fluxos de Caixa e Prejuízos Significativos

A Sociedade gerou um resultado operacional negativo no exercício fiscal de 2012, o qual resultou principalmente de perdas de câmbio na conversão de dólares norte-americanos. As subsidiárias ainda estão na fase inicial de operações e demandam investimentos importantes.

3.5. Declarações sobre Questões Referentes Capítulo 273 (2) e (3) do UGB

Ao desempenharmos nossas atribuições de auditores, não estabelecemos quaisquer fatos que poderiam afetar a posição auditada da sociedade, sua operacionalidade ou afetar adversamente seu desenvolvimento futuro, nem constituiriam uma grave violação à lei ou ao estatuto da Sociedade por parte da administração ou dos empregados. Não tivemos conhecimento de quaisquer deficiências relevantes no controle interno do processo contábil. Não foram atendidos os critérios para se presumir a necessidade de uma reorganização (Capítulo 22 (1) No. 1 URG (Lei Austríaca de Reorganização)).

Chamamos a atenção para o fato de que a tradução para o inglês deste relatório dos auditores, de acordo com o Capítulo 274 do Código Comercial da Áustria (UGB) é apresentada somente para referência do leitor e que a redação no idioma alemão prevalece para fins de direito.

4. Relatório dos Auditores

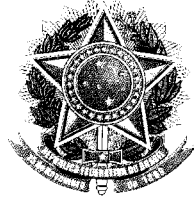
Auditamos as demonstrações contábeis anexas, incluindo o regime contábil, da Sete International GmbH, Viena, em relação ao exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012. Estas demonstrações contábeis compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012, a demonstração do resultado para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas notas explicativas. Conforme disposto segundo o Capítulo 275 (2) do UGB (provisão de compromisso referente à auditoria das demonstrações contábeis de empresas de pequeno e médio porte), nossa responsabilidade e compromisso com a Sociedade e terceiros decorrente da auditoria estão limitados a um total de EUR 2 milhões.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis e pelo Regime Contábil

A administração da Sociedade é responsável pelo regime contábil e pela elaboração e apresentação justa das demonstrações contábeis de acordo com as Práticas Contábeis adotadas na Áustria. Esta responsabilidade inclui: projetar, implementar e manter controle interno relevante à elaboração e apresentação justa das demonstrações contábeis que estejam isentas de distorções relevantes, seja devido à fraude ou erro; selecionar e aplicar políticas contábeis apropriadas; fazer estimativas contábeis que sejam razoáveis nas circunstâncias.

Responsabilidade dos Auditores e Descrição do Tipo e Escopo da Auditoria

Nossa responsabilidade é expressar um parecer sobre estas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria. Conduzimos nossa auditoria de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis na Áustria e as Normas sobre Auditoria da Áustria. Essas normas requerem que



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 402

observemos as diretrizes profissionais e que planejemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável de que as demonstrações contábeis estejam livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter evidências de auditoria sobre os valores e divulgações contidos nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento dos auditores, inclusive a avaliação dos riscos de distorções relevantes das demonstrações contábeis, seja devido à fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações de risco, os auditores consideram o controle interno relevante para a elaboração e apresentação justa pela Sociedade das demonstrações contábeis, a fim de elaborar procedimentos de auditoria que sejam apropriados para as circunstâncias, mas não com o intuito de expressar um parecer sobre a eficácia do controle interno da Sociedade. Uma auditoria também inclui avaliar a propriedade das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações contábeis.

Acreditamos que as evidências de auditoria que obtivemos são suficientes e apropriadas para fornecer uma base razoável para nosso parecer de auditoria.

Parecer

Nossa auditoria não deu ensejo a quaisquer objeções. Em nosso parecer, o qual se baseou nos resultados de nossa auditoria, as demonstrações contábeis cumprem os requisitos legais e oferecem uma visão fiel e justa da posição financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 2012 e de seu desempenho financeiro para o exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas na Áustria.

Um relatório da administração não foi elaborado de acordo com o Capítulo 243 (4) do UGB.

Viena, 17 de abril de 2014.

PwC Wirtschaftsprüfung GmbH
Wirtschaftsprüfungs-und
Steuerberatungsgesellschaft

assinado: *[em branco]*
p.p. Christina Decker
Auditora Pública Certificada na Áustria

assinado: *[em branco]*
Karl Hofbauer
Auditor Público Certificado na Áustria

Não é permitida a divulgação, publicação e cópia das demonstrações contábeis juntamente com o relatório dos auditores de acordo com o Capítulo 281 (2) do UGB em uma forma que não esteja de acordo com os requisitos legais e que divirja da versão auditada por nós. Não poderá ser feita qualquer referência à nossa auditoria sem o nosso consentimento prévio.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 403

Apêndices

Apêndice 1

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
do exercício fiscal de 01/01/2012 até 31/12/2012

Sete International GmbH

Schubertring 6
1010 Vienna
Austria

Balanco Patrimonial
31/12/2012

Sete International GmbH

ATIVO

31/12/2012 31/12/2011
€ €

A. ATIVO IMOBILIZADO

I. ATIVO FINANCEIRO

1. ações em empresas coligadas **331.147.490,75** **48.709.540,78**

B. ATIVO CIRCULANTE

I. RECEBÍVEIS E OUTRO ATIVO

1. recebíveis devidos das empresas coligadas 481.396.266,23 0,00

Outros 481.396.266,23 0,00

2. outros recebíveis e ativos 8.098.375,05 31,88

489.494.641,28 31,88

III. DEPÓSITOS BANCÁRIOS

3.541.095,65 2.950.546,77

493.035.736,93 **2.950.578,65**

C. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE, ENCARGOS DIFERIDOS

365.326,16 0,00

Total do ativo

824.548.553,84 **51.660.119,43**



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 404

Balanco Patrimonial
31/12/2012

Sete International GmbH

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A. CAPITAL E RESERVAS

I. CAPITAL SOCIAL

31/12/2012	31/12/2011
€	€
51.035.000,00	51.035.000,00

II. RESERVAS DE CAPITAL

1. não destinadas

654.224.432,08 176.000,00

III. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Prejuízo lançado dos exercícios anteriores

-25.794.149,17 -202.226,38
-202.226,38 -531,35
679.465.282,91 51.008.773,62

B. PROVISÕES

1. Provisões fiscais
2. Outras provisões

0,00 984,00
357.118,46 99.609,70

357.118,46 100.593,70

C. PASSIVO

1. Dívidas com bancos
2. Dívidas de bens e serviços
3. Dívidas a empresas coligadas
Outras
4. Outras dívidas
de impostos

0,00 26,05
0,00 40.726,06
139.761.064,35 0,00
139.761.064,35 0,00
4.965.088,12 510.000,00
4.965.088,12 0,00
144.726.152,47 550.752,11

Total do passivo e patrimônio líquido

824.548.553,84 51.660.119,43

PASSIVO CONTINGENTE

908.176.001,64 0,00



ALESSANDRA OTERO GOEDERT

TRADUTOR PÚBLICO

Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 405

Demonstração do Resultado

01/01/2012 - 31/12/2012

Sete International GmbH

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2012	2011
	€	€
1. OUTRA RECEITA OPERACIONAL		
a) Outro	3.151.306,09	0,00
2. DESPESAS COM PESSOAL		
a) Despesas com pagamento de previdência social exigidas por lei, bem como impostos e contribuições obrigatórias incidentes sobre remuneração	55,36	0,00
3. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
a) impostos, desde que não incidam sobre renda ou receita	6.803.340,82	0,00
b) outras	30.009.811,12	204.918,82
	<u>36.813.151,94</u>	<u>204.918,82</u>
4. RESULTADO OPERACIONAL	-33.661.901,21	-204.918,82
5. RECEITA FINANCEIRA E OUTRA RECEITA	14.518.751,07	4.480,79
6. RECEITA DE ALIENAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	18.900,00	0,00
7. DESPESAS DE JUROS E OUTRAS DESPESAS	6.465.922,65	0,00
8. RESULTADO FINANCEIRO	8.071.728,42	4.480,79
9. PREJUÍZO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	-25.590.172,79	-200.438,03
10. IMPOSTO DE RENDA E RECEITA	1.750,00	1.257,00
11. LUCRO LÍQUIDO	-25.591.922,79	-201.695,03
12. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-25.591.922,79	-201.695,03
13. PREJUÍZO LANÇADO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	-202.226,38	-531,35
14. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL	-25.794.149,17	-202.226,38



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 406

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis
do Exercício Financeiro de 2012

Sete International GmbH

Viena, Áustria

Princípios gerais

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2012 foram elaboradas de acordo com as atuais práticas contábeis do Código Comercial Austríaco (UGB).

A demonstração do resultado foi elaborada em formato de custo total.

Comparado aos exercícios anteriores, a apresentação das demonstrações contábeis permaneceu a mesma.

A sociedade está classificada como “sociedade limitada de pequeno porte”, de acordo com o parágrafo 221 do Código Comercial.

Princípios de avaliação e contabilidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas na Áustria e apresentam uma visão fiel e justa da situação financeira da Sociedade.

O princípio da integralidade foi aplicado na elaboração das Demonstrações Contábeis.

A avaliação de ativos e passivos foi conduzida considerando o princípio da valorização de itens individuais e o conceito de operacionalidade.

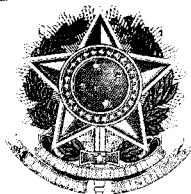
O princípio da prudência foi considerado mostrando somente os ganhos realizados na data do balanço patrimonial. Todos os riscos contabilizáveis e possíveis prejuízos futuros surgidos no exercício fiscal foram levados em conta.

Os princípios de avaliação permaneceram inalterados comparativamente aos exercícios anteriores.

Os ativos financeiros são avaliados ao custo de aquisição ou ao menor valor de mercado.

As contas a receber são avaliadas pelo seu valor nominal. Os riscos contabilizáveis são considerados por provisões individuais.

Os recebíveis em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio na data da contabilização inicial ou na data do balanço patrimonial, se anterior.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 407

As provisões são calculadas de acordo com os requisitos legais e considerando todos os riscos contabilizáveis e as perdas previstas.

Os passivos são avaliados pelos valores de amortização.

Os passivos em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio na data da contabilização inicial ou na data do balanço patrimonial, se posterior.

A sociedade está incluída na demonstração contábil consolidada da Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil. As demonstrações contábeis consolidadas são depositadas na Junta Comercial Civil de Viena, Áustria. Aplica-se o regulamento de acordo com o parágrafo 245 do Código Comercial.

Ativo imobilizado

O desenvolvimento do ativo imobilizado e detalhes à valorização:

	Valor de compra 01/01/2012 31/12/2012 €	Acréscimo Transferência €	Alienações Transferência €	Depreciação acumulada 01/01/2012 31/12/2012 €	Valor contábil 01/01/2012 31/12/2012 €	Depreciação Valorização €
I. Ativos Financeiros						
1. ações de empresas coligadas	48.709.540,78	375.831.510,83	83.013.190,47	0,00	48.709.540,78	0,00
	331.147.490,75	0,00	10.380.370,39	0,00	331.147.490,75	0,00

A empresa detém pelo menos 20% das seguintes companhias:

Companhia	Local da Sede	Patrimônio US\$	Participação no capital em %	Lucro ou prejuízo do exercício financeiro anterior US\$	Data de fechamento
ARPOADOR Drilling B.V.	Amsterdã	46.054.226,00	85,0	-387.775,00	31/12/2012
COPACABANA Drilling B.V.	Amsterdã	33.468.869,00	85,0	-393.533,00	31/12/2012
GRUMARI Drilling B.V.	Amsterdã	32.131.660,00	85,0	-469.436,00	31/12/2012
IPANEMA Drilling B.V.	Amsterdã	29.206.374,00	85,0	-469.238,00	31/12/2012
LEBLON Drilling B.V.	Amsterdã	29.206.172,00	85,0	-469.430,00	31/12/2012
LEME Drilling B.V.	Amsterdã	29.206.187,00	85,0	-469.432,00	31/12/2012
MARAMBAIA Drilling B.V.	Amsterdã	29.206.126,00	85,0	-469.552,00	31/12/2012
URCA Drilling B.V.	Amsterdã	33.194.279,00	85,0	-229.221,00	31/12/2012
GUARAPARI Drilling B.V.	Amsterdã	37.630.467,00	80,0	-539.004,00	31/12/2012
BRACUHY Drilling B.V.	Amsterdã	6.814.110,00	85,0	-29.625,00	31/12/2012
PORTOGALO Drilling B.V.	Amsterdã	6.813.753,00	85,0	-29.983,00	31/12/2012
MANGARATIBA Drilling B.V.	Amsterdã	6.814.173,00	85,0	-29.562,00	31/12/2012
BOTINAS Drilling B.V.	Amsterdã	6.814.276,00	85,0	-29.459,00	31/12/2012
ONDINA Drilling B.V.	Amsterdã	15.060.907,00	85,0	-202.829,00	31/12/2012
PITUBA Drilling B.V.	Amsterdã	9.969.115,00	85,0	-146.621,00	31/12/2012
BOIPEBA Drilling B.V.	Amsterdã	10.086.446,00	85,0	-29.290,00	31/12/2012



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16	Livro 133	Folhas	408
INTERLAGOS Drilling B.V.	Amsterdã 2.666.583,00	85,0	-29.153,00 31/12/2012
ITAPEMA Drilling B.V.	Amsterdã 5.469.183,00	85,0	-426.533,00 31/12/2012
COMANDATUBA Drilling B.V.	Amsterdã 5.469.279,00	85,0	-426.457,00 31/12/2012
FRADE Drilling B.V.	Amsterdã 6.814.045,00	85,0	-29.691,00 31/12/2012
CAMBURI Drilling B.V.	Amsterdã 13.503.987,00	70,0	-29.749,00 31/12/2012
ITAOCA Drilling B.V.	Amsterdã 10.042.455,00	80,0	-31.281,00 31/12/2012
ITAUNAS Drilling B.V.	Amsterdã 10.003.659,00	70,0	-30.076,00 31/12/2012
SIRI Drilling B.V.	Amsterdã 10.403.157,00	80,0	-30.578,00 31/12/2012
SAHY Drilling B.V.	Amsterdã 9.285.346,00	70,0	-148.390,00 31/12/2012
CASSINO Drilling B.V.	Amsterdã 21.007.240,00	85,0	-16.496,00 31/12/2012
CURUMIM Drilling B.V.	Amsterdã 20.861.107,00	85,0	-22.629,00 31/12/2012
SALINAS Drilling B.V.	Amsterdã 20.832.220,00	85,0	-21.516,00 31/12/2012
JOATINGA Drilling B.V.	Amsterdã 4.128.146,00	100,0	-94.927,00 31/12/2012

Contas a receber e outros ativos

	Valor total €	Vencimento em até 1 ano €
Contas a receber e outros Ativos		
Contas a receber devidas de empresas coligadas	481.396.266,23	481.396.266,23
Exercício anterior	0,00	0,00
Outras	481.396.266,23	481.396.266,23
Exercício anterior	0,00	0,00
Outros recebíveis e ativos	8.098.375,05	8.098.375,05
Exercício anterior	31,88	31,88
Contas a receber	489.494.641,28	489.494.641,28
Exercício anterior	31,88	31,88

Passivo

	Valor total €	Vencimento em até 1 ano €	Vencimento em até 1 ano €	Vencimento em até 5 anos €
Passivo				
Dívidas com bancos	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	26,05	26,05	0,00	0,00
Dívidas de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	40.726,06	40.726,06	0,00	0,00
Dívidas com empresas coligadas	139.761.064,35	42.341.062,80	97.420.001,55	97.420.001,55
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	139.761.064,35	42.341.062,80	97.420.001,55	97.420.001,55
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras responsabilidades	4.965.088,12	4.965.088,12	0,00	0,00
Exercício anterior	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
Impostos	4.965.088,12	4.965.088,12	0,00	0,00
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma de contas a pagar	144.726.152,47	47.306.150,92	97.420.001,55	97.420.001,55
Exercício anterior	550.752,11	550.752,11	0,00	0,00



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16 Livro 133 Folhas 409

Passivos contingentes

	2012
	€
Copacabana Drilling B.V.	89.415.359,13
Grumari Drilling B.V.	90.349.504,63
Ipanema Drilling B.V.	84.117.066,96
Leblon Drilling B.V.	84.117.066,96
Leme Drilling B.V.	84.117.066,97
Marambaia Drilling B.V.	84.117.066,97
Guarapari Drilling B.V.	47.172.524,72
Ondina Drilling B.V.	34.212.734,96
Pituba Drilling B.V.	25.291.655,01
Boipeba Drilling B.V.	4.664.523,67
Camburi Drilling B.V.	37.227.226,04
Itaoca Drilling B.V.	30.032.594,75
Itaunas Drilling B.V.	30.216.068,16
Cassino Drilling B.V.	63.750.541,60
Curumim Drilling B.V.	63.103.799,68
Salinas Drilling B.V.	62.271.201,41
Total	908.176.001,64

Despesas com pessoal

	2012	2011
	€	TE
a. Despesas com pagamento de previdência social exigidas por lei, bem como impostos e contribuições obrigatórias incidentes sobre remuneração	55,36	0,00

Outras despesas operacionais

	2012	2011
	€	TE
a. impostos, desde que não incidam sobre renda ou receita	6.803.340,82	0,00
b. outro	30.009.811,12	204,92
	36.813.151,94	204,92



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16 Livro 133 Folhas 410

Outras informações

Os Diretores Executivos da Companhia são:

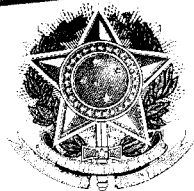
Nome	de	até
Isabela Costa de Faria	01/04/2011	23/09/2012
Adriano Jose dos Santos Fagundes	03/05/2012	14/09/2012
André Vinicius Celani Duarte	01/12/2013	
Susanna Gmeiner	29/07/2011	23/09/2012
Mag. Peter Anton Hammerschmidt	13/07/2010	
Wanderley Rezende de Souza	24/09/2012	02/12/2013

Número médio de empregados

	2012	2011
Operários	0	0
Empregados	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>

Viena, 17 de abril de 2014.

Diretores Executivos



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 411

Apêndice 2/1

[Logotipo KAMMER DER WRTSCHAFTSTREUHÄNDER]

Condições Gerais do Contrato
para
as Profissões de Auditoria Pública
(AAB 2011)

Estabelecidas pelo Grupo de Trabalho para Honorários e Condições de Contrato da Câmara de Auditores Públicos e Assessores Fiscais, recomendadas para uso pelo Conselho da Câmara de Auditores Públicos e Assessores Fiscais na sua decisão de 8 de março de 2002, em 21 de outubro de 2004, em 18 de dezembro de 2006, em 31 de agosto de 2007, em 26 de fevereiro de 2008, em 30 de junho de 2009, em 22 de março de 2010, bem como em 21 de fevereiro de 2011.

Preâmbulo e Pontos Gerais

(1) As Condições Gerais de Contrato para as profissões no setor da Auditoria Pública estão divididas em quatro seções: A Seção I trata de contratos para prestação de serviços, excluindo contratos referentes à escrituração contábil, administração e contabilidade da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamento; a Seção II trata de contratos para a prestação de serviços no setor de escrituração contábil, contabilidade e administração da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições; a Seção III abrange contratos não considerados como contratos para prestação de serviços, enquanto a Seção IV é devotada a negócios do consumidor cobertos pela Lei do Consumidor da Áustria.

(2) Na eventualidade de disposições individuais destas Condições Gerais de Contrato serem nulas, isto não deverá afetar a validade das disposições remanescentes. A disposição inválida deverá ser substituída por uma disposição válida que esteja o mais próximo possível do objetivo desejado.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão no setor da Auditoria Pública estará obrigada a prestar os serviços negociados de acordo com os princípios do devido cuidado e conduta profissional. Ela terá o direito de contratar pessoal adequado para a execução do contrato. Isto deverá se aplicar a todas as seções das Condições Gerais de Contrato.

(4) Finalmente, a lei estrangeira somente deverá ser levada em consideração pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se isto for explicitamente avençado, por escrito. Isto deverá se aplicar a todas as seções das Condições Gerais de Contrato.

(5) O trabalho preparado nos escritórios da pessoa autorizada a exercer a profissão poderá, a critério da pessoa autorizada a exercer a profissão, ser conduzido utilizando ou não o processamento eletrônico de dados. Caso o processamento eletrônico de dados seja usado, o cliente – não a pessoa autorizada a exercer a profissão – é obrigado a efetuar os registros ou notificações requeridos segundo as disposições pertinentes da Lei de Proteção de Dados.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 412

(6) O cliente compromete-se a não empregar o pessoal da pessoa autorizada a exercer a profissão durante e durante o prazo de um ano após o término da relação contratual, seja em sua companhia ou em uma companhia associada, e caso essa condição não seja cumprida, o cliente estará obrigado a pagar à pessoa autorizada a exercer a profissão o montante do salário anual do empregado incorporado.

SEÇÃO I

1. Escopo

(1) As Condições Gerais de Contrato na Seção I deverão se aplicar a contratos referentes a auditorias (obrigatórias ou voluntárias), com ou sem o certificado dos auditores, pareceres de especialistas, pareceres de peritos judiciais, preparação de demonstrações contábeis anuais e outras demonstrações contábeis, consultoria fiscal e outros serviços a serem prestados no âmbito de um contrato de prestação de serviços, excluindo escrituração contábil, administração e contabilidade da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamento.

(2) As Condições Gerais de Contrato deverão se aplicar, se o seu uso tiver sido explícita e tacitamente acordado. Além disso, na ausência de outro acordo, elas deverão ser usadas como referência para facilitar a interpretação.

(3) O Ponto 8 também deverá ser aplicado a terceiros cujos serviços, em determinados casos, poderão ser solicitados pela contratada para a execução do contrato.

2. Escopo e Execução do Contrato

(1) Referências devem ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) Caso haja uma mudança na situação legal após a entrega de uma declaração profissional final aprovada pelo cliente verbalmente ou por escrito, a pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a informar ao cliente as mudanças ou as suas consequências. Isto também deverá se aplicar às partes concluídas de um contrato.

(3) Um pedido submetido pela pessoa autorizada a exercer a profissão a uma autoridade (ex.: secretaria da receita, seguridade social) por meios eletrônicos, deverá ser considerado como não tendo sido assinado nem pela pessoa autorizada a exercer a profissão nem pela pessoa autorizada a submeter esse pedido.

3. Obrigação do Cliente de Fornecer Informações e Submeter um Conjunto Completo de Documentos

(1) O cliente deverá se assegurar de que todos os documentos requeridos para a assinatura do contrato sejam colocados, pontualmente e sem solicitação especial, à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão e que ele seja informado de todos os eventos e circunstâncias que possam ter importância para a assinatura do contrato. Isto também deverá ser aplicado a documentos, eventos e circunstâncias que cheguem ao conhecimento somente depois que a pessoa autorizada a exercer a profissão tiver começado seu trabalho.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 413

(2) O cliente deverá confirmar por escrito que todos os documentos submetidos, todas as informações fornecidas e explicações dadas no contexto de auditorias, pareceres de especialistas e serviços de especialistas estejam completos. Esta declaração poderá ser feita nos formulários especialmente designados para este fim.

(3) Se o cliente deixar de divulgar riscos consideráveis em relação à preparação de demonstrações contábeis anuais e outras demonstrações, a contratada não será obrigada a pagar qualquer indenização a este respeito.

4. Manutenção da Independência

(1) O cliente será obrigado a tomar todas as medidas para assegurar que a independência dos empregados da pessoa autorizada a exercer a profissão seja mantida, devendo abster-se de prejudicar sua independência de qualquer forma. Em particular, isto deverá se aplicar a ofertas de trabalho e a ofertas para aceitar contratos por sua própria conta.

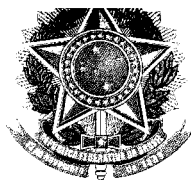
(2) O cliente consente que seus detalhes pessoais, quer dizer, seu nome e o tipo e escopo dos serviços, inclusive o período de execução, acordados entre o profissional e o cliente (tanto serviços de auditoria ou não), sejam manuseados no âmbito da rede de informações (rede) à qual o profissional pertence, e para este fim transferido para os outros membros da rede de informações (rede), inclusive no exterior (uma lista de todos os receptores de comunicações deverá ser enviada ao cliente, a pedido deste, pelo profissional contratado) com o fim de examinar a existência de motivo para preconceito ou motivo para exclusão, na acepção das Seções 271 et seq. do Código da Companhia (UGB). Para este fim, o cliente isenta o profissional, de acordo com a Lei de Proteção de Dados e de acordo com a Seção 91, Subseção 4, Cláusula 2 da Lei de Auditoria, Assessoria Fiscal e Profissões Relacionadas (WTBG), de sua obrigação de manter sigilo. Além do mais, o cliente reconhece neste contexto que em estados que não são membros da EU, poderá prevalecer um nível menor de proteção de dados do que na EU. O cliente pode revogar este consentimento, a qualquer tempo, por escrito, ao profissional.

5. Requisitos para Emissão de Relatório

(1) Na ausência de acordo em contrário, um relatório por escrito deverá ser redigido no caso de auditorias e pareceres de especialistas.

(2) Todas as informações e pareceres da pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados somente serão vinculantes se estiverem estabelecidos ou confirmados por escrito. Pareceres escritos somente serão aqueles nos quais houver uma assinatura da companhia. Pareceres escritos, em nenhuma circunstância, deverão ser informações enviadas eletronicamente, especialmente não por e-mail.

(3) Erros de transmissão não podem ser excluídos quando informações e dados são transmitidos eletronicamente. A pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados não serão responsáveis por prejuízos decorrentes em consequência de transmissão eletrônica. A transmissão eletrônica correrá exclusivamente por conta e risco do cliente. O cliente está ciente



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 414

de que a confidencialidade não é garantida quando a internet for usada. Além disso, alterações ou complementos a documentos transmitidos somente serão permitidos sujeito à aprovação explícita.

(4) O recebimento e o encaminhamento de informações à pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados nem sempre são garantidos quando se fizer uso do telefone, em particular, em conjunto com sistemas de atendimento de telefone automático, fax, e-mail e outros meios eletrônicos de comunicação. Como resultado, instruções e informações importantes somente serão consideradas como tendo sido recebidas pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se também forem recebidas por escrito, salvo se uma confirmação explícita do recebimento for fornecida em casos individuais. A confirmação automática de que itens foram transmitidos e lidos não constituirá como tal confirmações explícitas de recebimento. Isto deverá se aplicar particularmente à transmissão de decisões e outras informações referentes a prazos finais. Como resultado, notificações críticas e importantes devem ser enviadas à pessoa autorizada a exercer a profissão por correio ou courier. A entrega de documentos a empregados fora dos escritórios da empresa não deverá contar como entrega.

(5) O cliente concorda que lhe sejam enviadas informações periódicas referentes à Lei Geral Tributária e à Lei Geral Comercial pela pessoa autorizada a exercer a profissão via meios eletrônicos. Isto não deverá se aplicar a informações não solicitadas de acordo com o §107 da Lei Austríaca de Telecomunicações (TKG).

6. Proteção de Propriedade Intelectual da Pessoa Autorizada a Exercer a Profissão

(1) O cliente será obrigado a assegurar que relatórios, pareceres de especialistas, estruturas organizacionais, minutas, desenhos, cálculos e similares, emitidos pela pessoa autorizada a exercer a profissão, sejam usados somente para a finalidade especificada no contrato (ex.: conforme a Seção 44, Parágrafo 3 da Lei Austríaca do Imposto de Renda de 1988). Além do mais, declarações profissionais aprovadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão poderão ser repassadas a uma terceira parte somente com o consentimento, por escrito, da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(2) Não deverá ser permitido para fins promocionais, o uso de declarações profissionais aprovadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão. A violação desta disposição dará à pessoa autorizada a exercer a profissão o direito de rescindir, sem aviso prévio ao cliente, todos os contratos ainda não executados.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão deverá reter o direito autoral do seu trabalho. A permissão para o uso do trabalho estará sujeita ao consentimento, por escrito, da pessoa autorizada a exercer a profissão.

7. Correção de Erros

(1) A pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito e será obrigada a corrigir todos os erros e incorreções em sua declaração profissional aprovada pelo cliente verbalmente ou por escrito, que subseqüentemente apareçam, devendo informar o cliente o fato sem demora. Terá



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 415

também o direito de informar a mudança a uma terceira parte que tenha conhecimento da declaração original.

(2) O cliente tem o direito de ter todos os erros corrigidos sem ônus, se a contratada puder ser responsabilizada por eles. Este direito expirará seis meses após a conclusão dos serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão e/ou – nos casos em que uma declaração escrita não tiver sido entregue – seus meses depois que a pessoa autorizada a exercer a profissão tiver concluído o trabalho que der motivo para a reclamação.

(3) Se a contratada deixar de corrigir os erros que aparecerem, o cliente terá o direito de exigir uma redução no preço. Até que ponto reivindicações adicionais por perdas e danos podem ser asseveradas encontra-se estipulado no Ponto 8.

8. Responsabilidade

(1) A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável pela violação intencional ou por negligência grave dos deveres e obrigações contratuais firmados.

(2) Nos casos de negligência grave, a responsabilidade máxima por danos devida pela pessoa nomeada autorizada a exercer a profissão é dez vezes a soma de seguro mínima do seguro de responsabilidade profissional, de acordo com a Seção 11 da Lei sobre Profissionais no Setor de Auditoria Pública (WTBG) na versão válida atual.

(3) Qualquer ação por perdas e danos poderá somente ser instaurada dentro de seis meses depois que aqueles que tenham o direito de asseverar uma reivindicação tenham tido conhecimento dos danos, porém não antes de três anos após a ocorrência da perda (inicial) após o incidente, sobre o qual a reivindicação se baseia, salvo se outros períodos de limitação sejam estabelecidos em outras disposições legais.

(4) Caso a Seção 275 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB) seja obrigatoriamente aplicável, as disposições de responsabilidade conforme a Seção 275 deverão se aplicar quando estas representarem a lei obrigatória, mesmo nos casos em que diversas pessoas tenham participado da assinatura do contrato ou em que diversas atividades que exigiam remuneração tenham ocorrido, independentemente do fato de outros participantes terem agido intencionalmente.

(5) Nos casos em que um certificado de auditoria formal seja emitido, o período de limitação aplicável deverá começar o mais tardar na ocasião da emissão do referido certificado de auditoria.

(6) Se forem conduzidas atividades utilizando-se dos serviços de uma terceira parte, ex.: uma empresa de processamento de dados, e o cliente for informado disto, quaisquer reivindicações de garantia e reivindicações por perdas e danos que sejam levantadas contra a terceira parte de acordo com a lei e de acordo com as condições da terceira parte, serão consideradas como tendo sido repassadas ao cliente. A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável por negligência em ter escolhido a terceira parte.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 416

(7) A pessoa autorizada a exercer a profissão não será responsável perante uma terceira parte, se suas declarações profissionais forem repassadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, sem a aprovação ou o conhecimento da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(8) As disposições acima deverão se aplicar não somente em relação ao cliente, mas também em relação às terceiras partes, se a pessoa autorizada a exercer a profissão, em casos excepcionais, for responsável pelo seu trabalho. Em qualquer caso, um terceiro não pode levantar reivindicações que estejam além de qualquer reivindicação levantada pelo cliente. A soma máxima de responsabilidade somente será válida uma vez para todas as partes prejudicadas, inclusive as reivindicações de indenização do cliente, mesmo se diversas pessoas (o cliente e um terceiro ou diversos terceiros) tiverem sido ofendidas; as reivindicações das partes ofendidas deverão ser satisfeitas na ordem em que as reivindicações foram levantadas.

9. Sigilo, Proteção de Dados

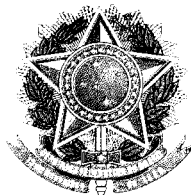
(1) De acordo com a Seção 91 WTBG, a pessoa autorizada a exercer a profissão será obrigada a manter sigilo em todas as questões que cheguem ao seu conhecimento em relação ao seu trabalho para o cliente, salvo se o cliente a isentar deste dever ou se ela for obrigada por lei a entregar uma declaração.

(2) À pessoa autorizada a exercer a profissão é permitido entregar relatórios, pareceres de especialistas e outras declarações escritas referentes aos resultados dos seus serviços a terceiros somente com a permissão do cliente, salvo se for obrigada a fazê-lo por lei.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão está autorizada a processar dados pessoais a ela confiados no âmbito da estrutura da finalidade do contrato ou tê-los processado por um terceiro de acordo com o Ponto 8, Item 5. A pessoa autorizada a exercer a profissão deverá garantir que, de acordo com a Seção 15 da Lei de Proteção de Dados, o sigilo será mantido. De acordo com a Seção 11 da Lei de proteção de Dados, o material disponibilizado à pessoa autorizada a exercer a profissão (transmissor de dados, dados, números de controle, análises e programas), bem como todos os resultados obtidos como resultado do trabalho prestado deverão ser devolvidos ao cliente, exceto se este tiver solicitado, por escrito, que o material e/ou resultados sejam transferidos a um terceiro. A pessoa autorizada a exercer a profissão será obrigada a tomar medidas para assegurar que o cliente possa cumprir sua obrigação de fornecer informações de acordo com a Seção 26 da Lei de Proteção de Dados. As instruções do cliente requeridas para este fim deverão ser dadas por escrito à pessoa autorizada a exercer a profissão. Exceto se um honorário tiver sido negociado para fornecer essas informações, ao cliente será cobrado somente os esforços efetivamente realizados. O cliente deverá cumprir sua obrigação de fornecer informações àqueles implicados e/ou registrar no registro de processamento de dados, salvo se o contrário tiver sido explicitamente acordado por escrito.

10. Rescisão

(1) Salvo acordado de outro modo por escrito ou estipulado por força de lei, qualquer parceiro contratual terá o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo com efeito imediato. O honorário deverá ser calculado de acordo com o Ponto 12.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 417

(2) Entretanto, um acordo de continuidade (mesmo com um honorário fixo) – sempre a ser presumido em caso de dúvida – poderá, sem justa razão (cf. Seção 88 item 4 WTBG), somente ser rescindido ao final do mês civil, observando-se um prazo de aviso prévio de três meses, salvo se acordado de outro modo por escrito.

(3) Exceto nos casos listados no Item 5, no caso de rescisão de um acordo de continuidade, somente aquelas tarefas farão parte da lista de trabalhos a serem completados e terminados que podem ser concluídos integralmente ou na maior parte dentro do prazo do aviso prévio, sendo que as demonstrações contábeis e as declarações anuais de imposto de renda estarão sujeitas à conclusão satisfatória dentro de dois meses calculados a partir da data do balanço patrimonial. Neste caso, os trabalhos acima mencionados devem efetivamente ser completados dentro um prazo razoável, se todos os documentos e registros requeridos forem fornecidos sem demora e se nenhuma razão justa for citada na aceitação da Seção 88, Parágrafo 4 WTGB.

(4) No caso de rescisão de acordo com o Item 2, o cliente deverá ser informado, por escrito, dentro de um mês, quais tarefas na ocasião da rescisão são consideradas como sendo parte do trabalho a ser concluído.

(5) Se o cliente não for informado dentro deste prazo sobre as tarefas ainda a serem realizadas, o acordo de continuidade será considerado rescindido mediante a conclusão das tarefas em andamento na data em que o aviso de rescisão for entregue.

(6) Caso aconteça que no caso de um acordo de continuidade, conforme definido nos itens 2 e 3 – por qualquer razão – mais de dois trabalhos similares que sejam normalmente concluídos somente uma vez ao ano (ex.: demonstrações contábeis ou declarações anuais de imposto, etc.) devam ser completados, quaisquer desses trabalhos que excederem este número deverão ser considerados como tarefas a serem completadas somente com o consentimento explícito do cliente. Se aplicável, o cliente deverá ser informado desta explicitação na declaração referente ao item 4.

11. Falta de Aceitação e Falta de Cooperação por Parte do Cliente

Se o cliente deixar de aceitar os serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão ou deixar de realizar uma tarefa a ele incumbida, seja de acordo com o Ponto 3 ou a ele imposta de outra forma, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio. Seus honorários serão calculados de acordo com o Ponto 12. A falta de aceitação ou a falta de cooperação por parte do cliente também justificarão uma reivindicação de indenização feita pela pessoa autorizada a exercer a profissão pelo tempo e mão-de-obra extra aqui dispendidos, bem como pelos danos causados, se a pessoa autorizada a exercer a profissão não invocar seu direito de rescindir o contrato.

12. Direito ao Honorário

(1) Se o contrato deixar de ser executado (ex.: devido à rescisão), a pessoa autorizada a exercer a profissão terá direito ao honorário negociado, desde que esta estava preparada para prestar os serviços e foi impedida de fazê-lo pelas circunstâncias causadas pelo cliente (Seção 1168 do



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 418

Código Civil (ABGD). Neste caso, a pessoa autorizada a exercer a profissão não necessita deduzir o valor que ela obteve ou poderia ter obtido mediante o uso alternativo dos seus próprios serviços profissionais ou daqueles de seus empregados.

(2) Se o cliente deixar de cooperar e a tarefa não puder ser realizada por falta de cooperação, a pessoa autorizada a exercer a profissão também terá o direito de definir um prazo de carência razoável, ficando entendido que, se este prazo de carência expirar sem resultados, o contrato deverá ser considerado cancelado e as consequências indicadas no Item 1) deverão ser aplicadas.

(3) Se a pessoa autorizada a exercer a profissão rescindir o contrato sem motivo justo e em um momento inoportuno, ela deverá compensar o cliente pelos danos causados de acordo com o Ponto 8.

(4) Se o cliente – tendo sido informado da situação legal – concordar que a pessoa autorizada a exercer a profissão complete devidamente a tarefa, o trabalho deverá ser completado de acordo.

13. Honorário

(1) Exceto se as partes tiverem concordado que os serviços seriam prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Exceto se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos feitos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão é baseada em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido.

(2) Entendimentos adequados entre a pessoa autorizada a exercer a profissão e seus diretores são mais eficientemente estabelecidos mediante acordos de remuneração claramente expressados.

(3) A menor unidade de prestação de serviço que poderá ser cobrada é de um quarto de hora.

(4) O tempo de viagem, conforme necessário, também é cobrado na maioria dos casos.

(5) Poderá também ser cobrado como um item especial o estudo de documentos os quais, em termos de sua natureza e extensão, possam se provar necessários para a preparação da pessoa autorizada a exercer a profissão no seu próprio escritório.

(6) Caso uma remuneração já convencionada prove ser inadequada como resultado da ocorrência subsequente de circunstâncias especiais ou exigências especiais do diretor, negociações adicionais para se chegar a um acordo com uma remuneração mais adequada são habituais. Isto também normalmente se aplica no que diz respeito a remunerações em somas fixas inadequadas.

(7) Pessoas autorizadas a exercer a profissão também incluem despesas com custos complementares e imposto de valor agregado (faturamento), além dos acima.

(8) Custos complementares também incluem despesas em dinheiro documentadas ou com taxa fixa, despesas de viagem (primeira classe para viagens de trem, vagão-dormitório (wagon lits),



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 419

se necessário, exigências dietéticas, auxílio quilometragem, despesas com fotocópias e custos complementares similares.

(9) Caso obrigações de terceiros específicas estejam envolvidas, os prêmios de seguro necessários também contam como custos complementares.

(10) Despesas com pessoal e material para a preparação de relatórios, documentos especializados e similares também são vistos como custos complementares.

(11) Para o estabelecimento de uma comissão na qual a conclusão mútua envolve diversas pessoas autorizadas a exercer a profissão, cada uma delas cobrará sua própria remuneração.

(12) Remunerações e pagamentos de adiantamento requeridos são devidos imediatamente após o recebimento de sua reclamação por escrito, caso não existirem quaisquer outros acordos. Quando os pagamentos de remuneração forem efetuados mais do que 14 dias depois da data do vencimento, poderão ser cobrados juros de mora. No que diz respeito a transações comerciais mútuas, fica estabelecida uma taxa de juros de mora de 8% acima da taxa base (cf. Seção 352 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial UGB))

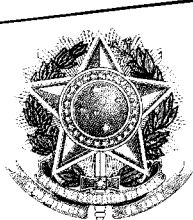
(13) O prazo de prescrição é de acordo com a Seção 1486 do Código Civil Austríaco (ABGB), iniciando na ocasião da conclusão do serviço envolvido ou uma prestação de contas subsequente após um limite de tempo apropriado.

(14) Poderá ser levantada uma objeção por escrito contra faturas apresentadas pelo fiduciário nomeado até 4 semanas após a data da apresentação. De outro modo, a fatura será considerada aceita. A entrada de uma fatura no sistema contábil do receptor também é considerada como aceitação.

(15) A aplicação do § 934 ABGD (Código Civil Austríaco) na aceção do §351 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão for *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

14. Outras Disposições

(1) Além da taxa ou honorário razoável cobrado, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de reivindicar reembolso de despesas. Ela pode solicitar pagamentos de adiantamentos e pode fazer a entrega dos resultados do seu trabalho (continuado), dependendo do cumprimento satisfatório de suas exigências. Neste contexto, far-se-á referência ao direito legal de retenção (Seção 471 do Código Civil (ABGB), Seção 369 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB). Se o direito de retenção for erroneamente exercido, a pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável no caso de negligência grave até o valor pendente do seu honorário. Com relação a pedidos existentes, a prestação de serviços adicionais poderá ser recusada até que o pagamento dos serviços anteriores seja efetuado. Isto deverá se aplicar analogamente se os serviços forem prestados em prestações e as prestações dos honorários estiverem pendentes.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 420

(2) Depois que todos os dados a serem arquivados, que tenham sido preparados pelo contador público e pelo assessor fiscal, tiverem sido entregues ao cliente ou ao contador público ou assessor fiscal sucessor, a pessoa autorizada a exercer a profissão poderá deletar os dados em questão.

(3) Com a exceção de erros essenciais óbvios, uma reclamação referente ao trabalho da pessoa autorizada a exercer a profissão não deverá justificar a retenção da remuneração devida de acordo com o Item 1.

(4) A compensação das reivindicações de remuneração feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão de acordo com o Item 1 somente será permitida se as exigências não forem contestadas e forem legalmente válidas.

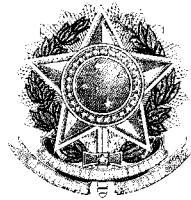
(5) A pedido e custas do cliente, a pessoa autorizada a exercer a profissão deverá entregar todos os documentos recebidos do cliente no âmbito do escopo de suas atividades. Entretanto, isto não deverá se aplicar à correspondência entre a pessoa autorizada a exercer a profissão e seu cliente, a documentos originais em seu poder ou a documentos que devam ser mantidos de acordo com a diretriz sobre lavagem de dinheiro. A pessoa autorizada a exercer a profissão poderá fazer ou reter cópias ou duplicatas dos documentos a serem devolvidos ao cliente. O cliente será obrigado a custear as despesas, na medida em que estas cópias ou duplicatas possam ser exigidas como prova da execução regular de todos os deveres profissionais por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(6) No caso de rescisão do contrato, a contratada poderá cobrar um honorário apropriado por consultas adicionais após a rescisão do contrato e para conceder acesso às informações relevantes sobre a companhia auditada.

(7) O cliente deverá buscar os documentos entregues à pessoa autorizada a exercer a profissão no prazo de três meses após o trabalho ter sido completado. Caso o cliente não o faça, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de devolvê-los ao cliente às custas deste ou de cobrar encargos pela sua guarda segura, se a pessoa autorizada a exercer a profissão puder provar que pediu duas vezes ao cliente para buscar os documentos entregues.

(8) A pessoa autorizada a exercer a profissão terá direito à remuneração de quaisquer honorários que sejam devidos pelo uso de quaisquer fundos depositados disponíveis, saldos de compensação, fundos fiduciários ou outros recursos líquidos a sua disposição, mesmo se estes fundos forem explicitamente destinados a serem guardados em segurança, se o cliente tiver que contar com uma reconvenção da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(9) Para proteger um honorário existente ou futuro a ser pago, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de transferir um saldo devido pelo cliente na secretaria da receita ou um outro saldo devido pelo cliente referente a encargos e contribuições, em uma conta fiduciária. Neste caso, o cliente deverá ser informado sobre a transferência. Subsequentemente, o valor garantido poderá ser cobrado, depois que tenha se chegado a um acordo com o cliente ou depois que tenha sido declarada sua exigibilidade por execução.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 421

15. Lei Aplicável, Local de Execução, Jurisdição

- (1) O contrato, sua execução e as reivindicações dele resultantes deverão ser regidos exclusivamente pela lei da Áustria.
- (2) O local de execução deverá ser o local de negócios da pessoa autorizada a exercer a profissão.
- (3) Em caso de litígios, o tribunal do local de execução deverá ser o tribunal competente.

16. Disposições Complementares para Auditorias

- (1) Para auditorias regulamentares de demonstrações contábeis que sejam conduzidas a fim de emitir um certificado de auditoria formal (ex.: Seção 268 e as seções seguintes do Código das Sociedades), a finalidade do contrato, exceto acordado de outro modo por escrito, não deverá ser investigar se os regulamentos referentes a leis fiscais ou regulamentos específicos, ex.: fixação de preços, restrição da concorrência e regulamentos cambiais foram observados. Não deverá também ser a finalidade da auditoria regulamentar de demonstrações contábeis investigar se o negócio é conduzido de maneira econômica, eficiente e expediente. No âmbito da estrutura de uma auditoria regulamentar de uma demonstração contábil não existe a obrigação de detectar a falsificação de contas ou outras irregularidades.
- (2) Quando um certificado de auditoria com ou sem ressalvas for emitido dentro do escopo de uma auditoria regulamentar das demonstrações contábeis anuais, o certificado de auditoria emitido deverá ser apropriado para o respectivo tipo de entidade comercial.
- (3) Se as demonstrações contábeis forem publicadas juntamente com o certificado de auditoria, elas deverão somente ser publicadas no formato confirmado ou explicitamente permitido pelos auditores.
- (4) Se os auditores revogarem seu certificado de auditoria, o uso adicional deste não será mais permitido. Se as demonstrações contábeis tiverem sido publicadas com o certificado de auditoria, a sua revogação também deverá ser publicada.
- (5) Para outras auditorias regulamentares e voluntárias de demonstrações contábeis, bem como para outras auditorias, os princípios acima deverão se aplicar de acordo.

17. Disposições Complementares referentes à Preparação de Demonstrações Contábeis Anuais e Outras Demonstrações Contábeis, Consultoria e Outros Serviços a serem Prestados dentro da Estrutura de um Contrato para a Prestação de Serviços

- (1) A pessoa autorizada a exercer a profissão, ao realizar as atividades acima mencionadas, deverá ser justificada ao aceitar informações fornecidas pelo cliente, em particular, números, como corretas. Entretanto, ela é obrigada a informar o cliente quaisquer erros que identificar. O cliente deverá apresentar à pessoa autorizada a exercer a profissão todos os documentos importantes requeridos para manter os prazos finais, em particular, autuações fiscais, com pontualidade, de modo a garantir que a pessoa autorizada a exercer a profissão tenha um tempo razoável, porém não inferior a uma semana, para processar as informações.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 422

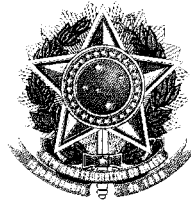
(2) Na ausência de acordos escritos em contrário, consultoria deverá consistir das seguintes atividades:

- a) preparar declarações de imposto anuais para imposto de renda e imposto de renda pessoa jurídica, bem como imposto de valor agregado (IVA) com base nas demonstrações contábeis e outros documentos e papéis requeridos para fins de tributação e a serem submetidos pelo cliente ou preparados pela contratada;
- b) examinar as autuações fiscais para as declarações de imposto mencionadas em a).
- c) negociar com as autoridades fiscais em relação às declarações de imposto e autuações mencionadas em a e b);
- d) participar de auditorias fiscais externas e determinar os resultados das auditorias fiscais externas com relação aos impostos mencionado em a);
- e) participar de procedimentos de apelação com relação aos impostos mencionados em a). Se a pessoa autorizada a exercer a profissão receber um honorário fixo pela consultoria fiscal regular, na ausência de acordos escritos em contrário, as atividades mencionadas em d) e e) deverão ser faturadas separadamente.

(3) Questões particulares pertinentes a imposto de renda, imposto de renda pessoa jurídica e declaração de imposto de valor proporcional, bem como todas as questões relacionadas ao imposto de valor agregado, retenção de imposto sobre salários e ordenados e outros impostos e tributos somente deverão ser preparados com base em um contrato específico. Isto também deverá ser aplicado aos seguintes:

- a) processamento de questões não recorrentes pertinentes a imposto, ex.: imposto sobre herança, imposto sobre transferência de capital, imposto de transferência de terra;
- b) a defesa e consultoria em procedimentos penais relacionados aos impostos mencionados;
- c) prestação de consultoria e pareceres de especialista em questões pertinentes à fundação, reestruturação, fusão, aumento e redução de capital e reorganização de uma companhia, admissão e retirada de um acionista ou sócio, venda de um negócio, liquidação, consultoria de administração e outras atividades de acordo com as Seções 3 a 5 da Lei sobre Profissões no Setor de Auditoria Pública (WTBG);
- d) a preparação de pedidos ao Registro de Sociedades com respeito às demonstrações contábeis, incluindo a manutenção de registros exigidos.

(4) Na medida em que a preparação da declaração de imposto de valor agregado anual faça parte do contrato aceito, isto não deverá incluir o exame de quaisquer condições contábeis particulares nem o exame de se todas as concessões do imposto de valor agregado relevante foram utilizadas, salvo se a pessoa autorizada a exercer a profissão puder provar que ela foi comissionada de acordo.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16 Livro 133 Folhas 423

(5) Os parágrafos acima mencionados não deverão se aplicar a serviços que requeiram uma expertise particular prestada por um especialista.

SEÇÃO II
18. Escopo

As Condições Gerais de Contrato na Seção II deverão se aplicar a contratos para a prestação de serviços no setor de escrituração contábil, contabilidade da folha de pagamentos e a administração e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamentos.

19. Escopo e Execução do Contrato

- (1) Referências deverão ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.
- (2) A pessoa autorizada a exercer a profissão será justificada ao considerar informações e documentos a ela apresentados pelo cliente, em particular números, como corretos e completos e ao utilizá-los como base para contabilidade. A pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a identificar erros, exceto se tiver sido especificamente instruída a fazê-lo por escrito. Entretanto, se forem identificados erros, ela deverá informar o cliente sobre o fato.
- (3) Se um honorário fixo tiver sido negociado para as atividades mencionadas no Ponto 18, na ausência de acordos escritos em contrário, a representação em questões referentes a todos os tipos de auditorias fiscais e auditorias de impostos relacionados à folha de pagamento e contribuições para a seguridade social, inclusive liquidações referentes a autuações fiscais e a base para contribuições, preparação de relatórios, apelações e similares, deverão ser faturados separadamente.
- (4) Serviços individuais específicos em relação aos serviços mencionados no Ponto 18, em particular estabelecer se os requisitos para as contribuições para a seguridade social regulamentar são atendidos, deverão ser tratados somente com base em um contrato específico e deverão ser tratados de acordo com a Seção I ou Seção III das Condições Gerais do Contrato.
- (5) Qualquer pedido submetido às autoridades (ex.: secretaria da receita, seguro social) eletronicamente deverá ser considerado como não tendo sido assinada nem pela pessoa autorizada a exercer a profissão nem pela pessoa autorizada a transmitir o pedido.

20. Dever do Cliente de Cooperar

O cliente deverá assegurar que todas as informações e documentos requeridos para a escrituração contábil, contabilidade e administração da folha de pagamento e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamentos sejam colocados à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão em uma data convencionada, sem sua solicitação específica.

21. Rescisão

- (1) Exceto acordado de outro modo por escrito, qualquer sócio contratual poderá rescindir o contrato ao final de cada mês com aviso prévio de três meses, sem dar uma razão específica.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 424

(2) Se o cliente deixar repetidamente de cumprir seus deveres de acordo com o Ponto 20, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de rescindir o contrato imediatamente sem aviso prévio.

(3) Se a pessoa autorizada a exercer a profissão demorar em prestar serviços devido a razões pelas quais ela seja exclusivamente responsável, o cliente terá o direito de rescindir o contrato imediatamente sem aviso prévio.

(4) No caso de rescisão da relação contratual, somente deverão ser consideradas parte do contrato aquelas tarefas nas quais a contratada já estiver trabalhando ou as partes principais daquelas que podem ser concluídas dentro do prazo do aviso prévio e que sejam notificadas ao cliente dentro de um mês.

22. Honorário e Direito ao Honorário

(1) Exceto acordado de outro modo por escrito, o honorário deverá ser considerado acordado por um ano de cada vez.

(2) Se o contrato for rescindido segundo o Ponto 21, Item 2, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito ao honorário integral negociado por três meses. Isto também deverá ser aplicado se o cliente deixar de observar o prazo do aviso prévio.

(3) Se o contrato for rescindido segundo o Ponto 21, Item 3, a pessoa autorizada a exercer a profissão somente terá o direito ao honorário correspondente aos serviços prestados até este ponto, deste que eles sejam de valor para o cliente.

(4) Se um honorário fixo não for negociado, o honorário deverá ser calculado conforme o Item 2, de acordo a média mensal do ano corrente do contrato até a rescisão.

(5) Salvo se as partes concordarem que os serviços serão prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Salvo se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração pela pessoa autorizada a exercer a profissão se baseia em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido. Além disso, as regras básicas padronizadas segundo a Seção 13 se aplicam.

(6) A aplicação do §934 ABGB (Código Civil Austríaco) na acepção do §351 do Código das Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão por *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

23. Outras Disposições

Em todos os outros casos, as disposições da Seção I das Condições Gerais do Contrato deverão se aplicar de acordo.

SEÇÃO III

24. Escopo



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 425

(1) As Condições Gerais de Contrato na Seção III deverão se aplicar a todos os contratos não mencionados nas seções anteriores, que não sejam considerados como contratos para a prestação de serviços e não estejam relacionados com os contratos mencionados nas seções anteriores.

(2) Em particular, a Seção III das Condições Gerais de Contrato deverá se aplicar a contratos referentes à participação não recorrente em negociações, a serviços como agente em questões pertinentes à insolvência, a contratos referentes a intervenções não recorrentes e ao tratamento de questões individuais mencionadas no Ponto 17, Item 3, na ausência de um acordo continuado.

25. Escopo e Execução do Contrato

(1) Referências deverão ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) A pessoa autorizada a exercer a profissão será justificada em considerar e obrigada a considerar informações e documentos a ela apresentados pelo cliente, em particular números, como corretos e completos. No caso de procedimentos penais ela deverá proteger os direitos do cliente.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a identificar erros, exceto se tiver sido especificamente instruída a fazê-lo por escrito. Entretanto, se forem identificados erros, o cliente deverá ser informado sobre o fato.

26. Dever do Cliente de Cooperar

O cliente deverá assegurar que todas as informações e documentos necessários sejam colocados à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão em tempo hábil e sem sua solicitação específica.

27. Rescisão

Exceto acordado de outro modo por escrito ou estipulado por força de lei, qualquer das partes contratuais poderá rescindir o contrato a qualquer tempo com efeito imediato (Seção 1020 do Código Civil (ABGB)).

28. Honorário e Direito ao Honorário

(1) Salvo se as partes concordarem que os serviços serão prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Salvo se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração pela pessoa autorizada a exercer a profissão se baseia em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido. Além disso, as regras básicas padronizadas segundo a Seção 13 se aplicam.

(2) Em caso de rescisão, o honorário deverá ser calculado de acordo com os serviços prestados até este ponto, desde que eles sejam de valor para o cliente.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 426

(3) A aplicação do §934 ABGB (Código Civil Austríaco) na acepção do §351 do Código das Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão por *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

29. Outras Disposições

A referência no Ponto 23 a disposições na Seção I deverá se aplicar de acordo.

SEÇÃO IV

30. Escopo

As Condições Gerais de Contrato da Seção IV somente deverão se aplicar ao negócio de consumidor de acordo com a Lei do Consumidor (Lei Federal de 8 de março de 1979/Diário da Lei Federal No.140, conforme aditado).

31. Disposições Complementares para Transações com Consumidor

(1) Contratos entre pessoas autorizadas a exercer a profissão e consumidores deverão recair sob as disposições obrigatórias da Lei do Consumidor.

(2) A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável pela violação deliberada e com negligência grave das obrigações assumidas.

(3) Contrariamente à limitação estabelecida no Ponto 8, Item 2 das Condições Gerais do Contrato, o dever de indenizar por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão não será limitado no caso de negligência grave.

(4) O Ponto 8, Item 3 das Condições Gerais de Contrato (asseverando reivindicações por perdas e danos dentro de um determinado período) não deverá se aplicar.

(5) Direito de Retirada de acordo com a Seção 3 da Lei de Proteção ao Consumidor

Se o consumidor não tiver feito sua declaração contratual no escritório habitualmente usado pela pessoa autorizada a exercer sua profissão, ele poderá retirar-se da aplicação do contrato ou do próprio contrato. Esta retirada poderá ser declarada até que o contrato tenha sido concluído ou dentro de uma semana após sua conclusão; o prazo se inicia tão logo um documento tenha sido entregue ao consumidor que contenha pelo menos o nome e o endereço da pessoa autorizada a exercer a profissão, bem como instruções sobre o direito de revogar o contrato, porém não antes da conclusão do contrato.

O consumidor não terá o direito de se retirar do contrato:

1. se o próprio consumidor estabeleceu a relação comercial referente à conclusão deste contrato com a pessoa autorizada a exercer a profissão ou seu agente;

2. se a conclusão do contrato não tiver sido precedida por quaisquer conversas entre as partes envolvidas ou seus agentes, ou



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

Livro 133

Folhas 427

3. no caso de contratos em que os serviços mútuos devam ser prestados imediatamente, se os contratos forem normalmente concluídos fora dos escritórios das pessoas autorizadas a exercer a profissão, e o honorário acordado não exceder €15.

A fim de se tornar legalmente válida, a revogação deverá ser declarada por escrito. É suficiente que o consumidor devolva um documento que contenha sua declaração de contrato ou aquela da pessoa autorizada a exercer a profissão à pessoa autorizada a exercer a profissão com uma nota que revele que o consumidor recusa a conclusão ou a manutenção do contrato. É suficiente que esta declaração seja despachada dentro de uma semana.

Se o consumidor se retirar do contrato de acordo com a Seção 3 da lei do Consumidor:

1. a pessoa autorizada a exercer a profissão deverá devolver todos os benefícios recebidos, incluindo todos os juros regulamentares, calculados a partir do dia do recebimento, e indenizar o consumidor por todas as despesas necessárias e úteis incorridas nesta questão;

2. o consumidor deverá pagar pelo valor dos serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão, desde que estes sejam um benefício claro e predominante para ele.

De acordo com a seção 4, Parágrafo 3 da Lei do Consumidor, reivindicações por perdas e danos deverão permanecer inalteradas.

(6) Estimativas de Custo de acordo com a Seção 5 da Lei do Consumidor

O consumidor deverá pagar pela preparação de uma estimativa de custo de acordo com a Seção 1170ª do Código Civil Austríaco somente pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se esta obrigação de pagamento tiver sido notificada ao consumir antecipadamente.

Se o contrato estiver baseado em uma estimativa de custo preparada pela pessoa autorizada a exercer a profissão, sua exatidão deverá ser considerada garantida desde que o oposto não tenha sido explicitamente declarado.

(7) Correção de Erros: Complemento ao Ponto 7

Se a pessoa autorizada a exercer a profissão for obrigada de acordo com a Seção 932 do Código Civil Austríaco a melhorar ou complementar seus serviços, ela deverá cumprir seu dever no local onde a questão foi transferida para ela. Se for do interesse do consumidor ter o trabalho e os documentos devolvidos pela pessoa autorizada a exercer a profissão, o consumidor poderá realizar esta transferência por sua própria conta e risco.

(8) Jurisdição: Ao invés do Ponto 15, Item 3:

Se o domicílio ou a residência habitual do consumidor for dentro do país ou ele se estiver empregado dentro do país, no caso de uma ação contra ele de acordo com as Seções 88, 89, 93, Parágrafo 2 e 104, Parágrafo 1 JN, a jurisdição de um tribunal deverá depender do distrito em que o consumidor tiver seu domicílio, residência habitual ou local de trabalho.

(9) Contratos de Serviços Recorrentes



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09653/16

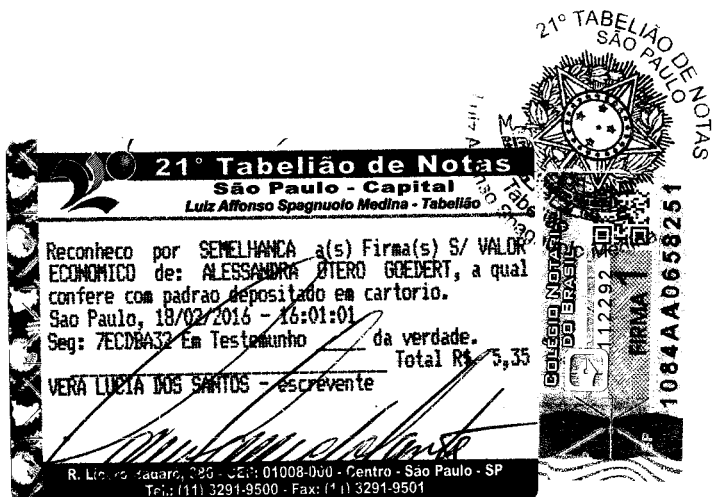
Livro 133

Folhas 428

- (a) Contratos que obriguem a pessoa autorizada a exercer a profissão a prestar serviços e o consumidor a efetuar repetidos pagamentos e que foram concluídos por um prazo indefinido ou um prazo superior a um ano, e após o primeiro ano no final de cada seis meses, observando um prazo de aviso prévio de dois meses;
- b) Se o trabalho total for considerado como um serviço que não pode ser dividido por conta da sua natureza, cuja extensão e preço é determinado já na conclusão do contrato, a primeira data da rescisão poderá ser prorrogada até que segundo ano tenha expirado. No caso desses contratos, o prazo de aviso prévio poderá ser prorrogado por um máximo de seis meses.
- (c) Se a execução de um determinado contrato indicado em lit.a) 1 requerer despesas consideráveis por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão e se ela informou consumidor sobre isto não depois que o contrato foi concluído, datas razoáveis de rescisão e prazos de aviso prévio que variam de lit.a) e b) e que se adequam às respectivas circunstâncias poderão ser acordados.
- (d) se o consumidor rescindir o contrato sem cumprir o período de aviso prévio, a rescisão entrará em vigor na próxima data de rescisão que se segue à expiração do período de aviso prévio.

Nada mais.

Conferi a tradução, dou fé e assino.
São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.



Alessandra Otero Goedert
ALESSANDRA OTERO GOEDERT
Tradutor Público



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 430

pwc

PwC Wirtschaftsprüfung GmbH
Erdbergstrasse 200
1030 Viena
Austria
Tel.: +43 1 501 88-0
Fax: +43 1 501 8-601
E-mail: office.wien@at.pwc.com
www.pwc.at

Ao
Conselho de Administração da
Sete International GmbH
Schubertring 6
1010 Vienna

**RELATÓRIO DE AUDITORIA EM FORMA LONGA SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
(TRADUÇÃO)**

1. Contratação e Desempenho

O Conselho de Administração em carta datada de 03 de junho de 2014 nos contratou para auditarmos as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 e emitirmos um relatório sobre elas. Antes de nossa nomeação como auditores, emitimos uma declaração sobre nossa autonomia em relação ao Capítulo 270 do UGB.

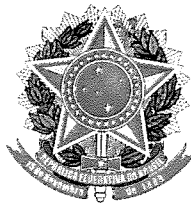
A Sociedade é uma sociedade de pequeno porte segundo a Capítulo 221 do UGB. Esta auditoria é voluntária.

O responsável pelo desempenho devido da contratação é o Sr. Karl Hofbauer, Auditor Público Certificado na Áustria.

O objetivo da auditoria foi examinar a conformidade com os requisitos legais.

Ao realizar a auditoria, observamos as disposições legais aplicáveis e as normas e pareceres dos especialistas pertinentes. Chamamos a atenção para o fato de que a auditoria propicia uma garantia adequada de que as demonstrações contábeis estão isentas de distorções relevantes. Não se pode obter uma garantia absoluta, já que a possibilidade de erro é inerente a cada sistema de controle interno e contábil e, visto que a auditoria é baseada em amostras, há um risco inevitável de que não sejam detectadas distorções relevantes nas demonstrações contábeis. A contabilidade, os registros, listagens de estoque, bem como as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 fornecidos pela Sociedade serviram de base para nossa auditoria.

Realizamos a auditoria, com interrupções, de maio a junho de 2014 em Viena. A auditoria foi concluída na data deste relatório.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 431

Nossa auditoria baseou-se no contrato de auditoria concluído com a Sociedade, cuja parte integrante são as Condições Gerais do Contrato para Profissões de Auditoria Pública ("AAB") publicadas pela Câmara Austríaca de Auditores Públicos e Assessores Fiscais em 8 de março de 2000, tendo sido alteradas pela última vez em 21 de fevereiro de 2011 (consultar o Apêndice 2). Estas Condições Gerais do Contrato não somente se aplicam entre a Sociedade e o auditor, mas também a terceiros. O Capítulo 275 do UGB se aplica com relação à nossa responsabilidade e compromisso como auditores perante a Sociedade e perante terceiros. Conforme disposto no Capítulo 275 (2) do UGB (disposição de compromisso em relação à auditoria de demonstrações contábeis de empresas de pequeno e médio porte), nossa responsabilidade e compromisso com a Sociedade e terceiros decorrentes da auditoria estão limitados a um total de EUR 2 milhões.

2. Notas sobre e Divulgação de Itens Relevantes nas Demonstrações Contábeis

Todas as divulgações requeridas de itens relevantes no balanço patrimonial e na demonstração do resultado estão incluídas nas notas às demonstrações contábeis. Portanto, solicitamos que consultem as divulgações relacionadas feitas pelo conselho de administração nas notas às demonstrações contábeis.

3. Resumo da Auditoria

3.1. Relatório sobre Atividades Econômicas

A Sete International GmbH de Viena atua como companhia holding de 29 companhias localizadas nos Países Baixos. Cada uma das subsidiárias holandesas firmou um contrato com um estaleiro para construir um navio-sonda para águas ultra profundas na área do pré-sal na frente da costa brasileira no Oceano Atlântico, os quais, após concluídos, serão fretados a um operador em base de um contrato de longo-prazo. Os navios-sonda estão atualmente sendo construídos, sendo que os primeiros estão previstos para serem concluídos em 2015.

3.2. Relatório sobre a Conformidade das Demonstrações Contábeis e Financeiras

Ao realizarmos nossa auditoria, estabelecemos a conformidade com as disposições estatutárias e as práticas contábeis adotadas.

Segundo nossa abordagem de auditoria direcionada ao risco e controle, incluímos na auditoria, quando considerado necessário para nosso relatório de auditoria, os controles internos em partes do processo contábil.

Com relação à conformidade legal das demonstrações contábeis, fazemos referência a nossos comentários no relatório dos auditores.

3.3. Informações Fornecidas

Foi-nos permitido inspecionar os documentos, contratos e correspondência da Sociedade. Todas as informações requeridas foram fornecidas pelo Conselho de Administração e pelos respectivos funcionários operacionais. Uma carta de representação assinada pela diretoria foi incluída em nossos materiais de trabalho.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 432

3.4. Mudanças Adversas na Posição Financeira, Desempenho Financeiro e Fluxos de Caixa e Prejuízos Significativos

A Sociedade gerou um resultado operacional negativo no exercício fiscal de 2013, do mesmo modo que no exercício passado, o qual resultou principalmente de perdas de câmbio na conversão de dólares norte-americanos. As subsidiárias ainda estão na fase inicial de operações e requerem investimentos significativos. O financiamento é predominantemente em dólares norte-americanos.

3.5. Declarações sobre Questões Referentes ao Capítulo 273 (2) e (3) do UGB (Execução de Obrigação de Emissão de Relatórios)

3.5.1. Informações Referentes ao Capítulo 273 (2) 1ª. Sentença do UGB (Possível Incapacidade de Continuar em Operação)

Estabelecemos os seguintes fatos:

Na data do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2013, o passivo circulante e as provisões (EUR 919.516 mil) da Sociedade excedem o ativo circulante (EUR 546.804 mil). No nível dos acionistas, existem atualmente negociações com instituições financeiras para garantir um financiamento de longo prazo do grupo e a conclusão dos navios-sonda, incluindo o financiamento da Sete International GmbH de Viena. A conclusão dessas negociações depende do atendimento de certas condições prévias, e caso isto não ocorra, indicará a existência de uma incerteza relevante que poderá levantar dúvidas quanto à capacidade de a Sociedade continuar em operação.

À parte disso, ao desempenharmos nossas atribuições de auditores, não estabelecemos quaisquer fatos que poderiam constituir uma grave violação à lei ou ao estatuto social da Sociedade por parte da administração ou dos empregados. Não tivemos conhecimento de quaisquer deficiências relevantes no controle interno do processo contábil. Não foram atendidos os critérios para se presumir a necessidade de uma reorganização (Capítulo 22 (1) No. 1 URG).

Chamamos a atenção para o fato de que a tradução para o inglês deste relatório dos auditores, de acordo com o Capítulo 274 do Código Comercial da Áustria (UGB), é apresentada somente para referência do leitor e que a redação no idioma alemão prevalecerá para os fins de direito.

4. Relatório dos Auditores

Auditamos as demonstrações contábeis que acompanham o presente, incluindo o sistema contábil, da Sete International GmbH, Viena, para o exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Estas demonstrações contábeis compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, a demonstração do resultado para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2013, e as notas. Conforme disposto segundo o Capítulo 275 (2) do UGB (provisão de compromisso referente à auditoria das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas), nossa responsabilidade e compromisso perante a Sociedade e quaisquer terceiros decorrente da auditoria estão limitados a um total de EUR 2 milhões.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 433

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis e pelo Sistema Contábil

A administração da Sociedade é responsável pelo sistema contábil e pela preparação e apresentação justa das demonstrações contábeis de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos na Áustria. Esta responsabilidade inclui: projetar, implementar e manter controle interno relevante à preparação e apresentação justa das demonstrações contábeis que estejam isentas de distorções relevantes, seja devido à fraude ou erro; selecionar e aplicar políticas contábeis apropriadas; fazer estimativas contábeis que sejam razoáveis nas circunstâncias.

Responsabilidade dos Auditores e Descrição do Tipo e Escopo da Auditoria

Nossa responsabilidade é expressar um parecer sobre estas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria. Conduzimos nossa auditoria de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis na Áustria e as Normas sobre Auditoria da Áustria. Essas normas requerem que cumpramos as diretrizes profissionais e que planejemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável de que as demonstrações contábeis estejam livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter evidências de auditoria sobre os valores e divulgações contidos nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento dos auditores, inclusive a avaliação dos riscos de distorções relevantes das demonstrações contábeis, seja devido à fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações de risco, os auditores consideram o controle interno relevante para a preparação e apresentação justa pela Sociedade das demonstrações contábeis, a fim de elaborar procedimentos de auditoria que sejam apropriados para as circunstâncias, mas não com o intuito de expressar um parecer sobre a eficácia do controle interno da Sociedade. Uma auditoria também inclui avaliar a propriedade das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações contábeis.

Acreditamos que as evidências de auditoria que obtivemos são suficientes e apropriadas para fornecer uma base razoável para nosso parecer de auditoria.

Parecer

Nossa auditoria não deu ensejo a quaisquer objeções. Em nosso parecer, o qual se baseou nos resultados de nossa auditoria, as demonstrações contábeis cumprem os requisitos legais e oferecem uma visão fiel e justa da posição financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 2013 e de seu desempenho financeiro para o exercício fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas na Áustria.

Sem fazer ressalvas ao nosso parecer de auditoria, chamamos a atenção para a nota na página 5 nas notas às demonstrações contábeis, de acordo com as quais negociações no nível dos acionistas estão atualmente em andamento visando garantir o financiamento do Grupo Sete no longo prazo. A administração presume que as negociações estarão satisfatoriamente concluídas em 2014, tendo, portanto, preparado as demonstrações contábeis presumindo a continuidade da sua operação, para a qual, até o momento, nenhuma objeção foi levantada. Se esta hipótese não



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 434

se concretizar, existe uma incerteza relevante que poderá levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de a Sociedade continuar em operação.

Um relatório da administração não foi preparado de acordo com o Capítulo 243 (4) do UGB.

Viena, 13 de junho de 2014.

PwC Wirtschaftsprüfung GmbH
Wirtschaftsprüfungs-und
Steuerberatungsgesellschaft

assinado: *[em branco]*
por procuração Christina Decker
Auditora Pública Certificada na Áustria

assinado: *[em branco]*
Karl Hofbauer
Auditor Público Certificado na Áustria

Não é permitida a divulgação, publicação e cópia das demonstrações contábeis juntamente com o relatório dos auditores de acordo com o Capítulo 281 (2) do UGB em uma forma que não esteja de acordo com os requisitos legais e que divirja da versão auditada por nós. Não poderá ser feita qualquer referência à nossa auditoria sem o nosso consentimento prévio.

Apêndices



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 435

Demonstrações Contábeis

do exercício fiscal de 01/01/2013 até 31/12/2013

Sete International GmbH

Schubertring 6
1010 Vienna
Austria

ÍNDICE

Contratação.....	1
Balanco Patrimonial	2 - 3
Demonstração do Resultado	4
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis.....	5 - 22

Sete International GmbH

Contratação

Sete International GmbH
Schubertring 6
A-1010 Vienna
Austria

**Relatório sobre a Compilação das Demonstrações Contábeis da
Sete International GmbH em 31 de dezembro de 2013**

Fomos contratados para compilar as seguintes demonstrações contábeis da Sete International GmbH em 31 de dezembro de 2013 – consistindo no balanço patrimonial, da demonstração do resultado e das notas – com base na contabilidade e no inventário, bem como nas disposições dos métodos contábeis e de valorização aplicáveis.

Toda a contabilidade conduzida por nós e, além disso, a documentação, registros contábeis e de inventário – cuja regularidade ou plausibilidade não verificamos em conformidade com nossa contratação – bem como as informações a nós fornecidas, serviram como base para a compilação das demonstrações contábeis. A Sociedade é responsável pela preparação do inventário e das demonstrações contábeis em conformidade com o Código Comercial da Áustria (UGB) e das disposições suplementares do Estatuto Social da Sociedade.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 436

Também não realizamos uma auditoria, uma revisão das demonstrações contábeis ou um compromisso de garantia ou procedimentos acordados e, portanto, não fornecemos uma garantia (confirmação) sobre as demonstrações contábeis.

A Sociedade é responsável pela exatidão, bem como pela abrangência da documentação e informações a nós fornecidas; uma responsabilidade que também se aplica em relação aos usuários das demonstrações contábeis compiladas por nós. Neste contexto, fazemos referência à Carta de Representação assinada pela Sociedade em 13 de junho de 2014 a nosso pedido.

O compromisso de compilação foi conduzido segundo as disposições do parecer de especialistas KFS/RL 26 "Princípios para a Compilação de Demonstrações contábeis". As Condições Gerais do Contrato para as Profissões de Auditoria Pública (AAB), publicadas pela Câmara Austríaca de Auditores Públicos e Assessores Fiscais (KWT), em 21 de fevereiro de 2011, deverão se aplicar a este compromisso de compilação.

Qualquer distribuição a terceiros das demonstrações contábeis compiladas por nós somente é permitida mediante inclusão do relatório de compilação.

Se as demonstrações contábeis compiladas por nós forem distribuídas a quaisquer terceiros, as disposições estipuladas no Ponto 8. AAB para as Profissões de Auditoria Pública de KWT sobre a responsabilidade perante terceiros deverão se aplicar.

A tradução para o inglês do relatório de compilação é apresentada somente para referência do leitor e a redação no idioma alemão é a única versão que prevalece para fins de direito.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 437

Balanco Patrimonial
31/12/2013

Sete International GmbH

ATIVO

31/12/2013 31/12/2012
€ €

A. ATIVO IMOBILIZADO

I. ATIVO FINANCEIRO

1. Ações em empresas coligadas 434.231.541,45 331.147.490,75

B. ATIVO CIRCULANTE

I. RECEBÍVEIS E OUTRO ATIVO

1. Recebíveis devidos das empresas coligadas 1.763.687.822,53 481.396.266,23
Outros 1.763.687.822,53 481.396.266,23
2. Outros recebíveis e ativos 0,00 8.098.375,05
1.763.687.822,53 489.494.641,28

II. VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES

1. Outros valores mobiliários e ações 419.778,93 0,00

III. DEPÓSITOS BANCÁRIOS

82.210.118,92 3.541.095,65
1.846.317.720,38 493.035.736,93

C. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE, ENCARGOS DIFERIDOS

6.912.610,65 365.326,16

Total do ativo

2.287.461.872,48 824.548.553,84



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 438

Balanco Patrimonial
31/12/2013

Sete International GmbH

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2013 31/12/2012
€ €

A. CAPITAL E RESERVAS

I. CAPITAL SOCIAL

51.035.000,00 51.035.000,00

II. RESERVAS DE CAPITAL

1. não destinadas

784.224.432,08 654.224.432,08

III. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

Prejuízo lançado dos exercícios anteriores

-53.562.700,79 -25.794.149,17
-25.794.149,17 -202.226,38
781.696.731,29 679.465.282,91

B. PROVISÕES

1. Provisões fiscais
2. Outras provisões

230.000,00 0,00
701.340,23 357.118,46
931.340,23 357.118,46

C. PASSIVO

1. Dívidas com bancos
2. Dívidas de bens e serviços
3. Dívidas a empresas coligadas
Outras
4. Outras dívidas
Impostos

918.040.531,52 0,00
542.937,32 0,00
586.248.805,00 139.761.064,35
586.248.805,00 139.761.064,35
1.527,12 4.965.088,12
1.527,12 4.965.088,12
1.504.833.800,96 144.726.152,47

Total do passivo e patrimônio líquido

2.287.461.872,48 824.548.553,84

PASSIVO CONTINGENTE

1.725.451.705,46 908.176.001,64



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 439

Demonstração do Resultado
01/01/2013 - 31/12/2013

Sete International GmbH

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2013	2012
	€	€
1. OUTRA RECEITA OPERACIONAL		
a) Outro	0,00	3.151.306,09
2. DESPESAS COM PESSOAL		
a) Despesas com pagamento de previdência social exigidas por lei, bem como impostos e contribuições obrigatórias incidentes sobre remuneração	0,00	55,36
3. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
a) impostos, desde que não incidam sobre renda ou receita	1.340.000,00	6.803.340,82
b) outras	60.309.007,90	30.009.811,12
	61.649.007,90	36.813.151,94
4. RESULTADO OPERACIONAL	-61.649.007,90	-33.661.901,21
5. RECEITA DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	2.108,71	0,00
6. RECEITA FINANCEIRA E OUTRA RECEITA DE EMPRESAS COLIGADAS	62.850.116,81	14.518.751,07
	62.818.361,63	14.340.526,70
7. RECEITA DE ALIENAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	454.012,27	18.900,00
8. DESPESAS DE JUROS E OUTRAS DESPESAS DE EMPRESAS COLIGADAS	29.422.140,73	6.465.922,65
	24.457.680,78	0,00
9. RESULTADO FINANCEIRO	33.884.097,06	8.071.728,42
10. PREJUÍZO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	-27.764.910,84	-25.590.172,79
11. IMPOSTO DE RENDA E RECEITA	3.640,78	1.750,00
12. LUCRO LÍQUIDO	-27.768.551,62	-25.591.922,79
13. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-27.768.551,62	-25.591.922,79
14. PREJUÍZO LANÇADO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	-25.794.149,17	-202.226,38
PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL	-53.562.700,79	-25.794.149,17



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 440

Princípios contábeis e de avaliação

Princípios gerais

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 foram elaboradas de acordo com os requisitos para relatórios financeiros do Código Comercial Austríaco (UGB), conforme aditado. As demonstrações contábeis, elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas na Áustria, apresentam uma visão fiel e justa do ativo e passivo, da situação financeira da Sociedade, bem como dos resultados de suas operações para o exercício então findo.

Os métodos contábeis e de avaliação são baseados nas práticas contábeis adotadas. O Capítulo 201 (2) do UGB foi observada, como foram as disposições sobre classificação e valorização dos itens do balanço patrimonial e da demonstração do resultado segundo os Capítulos 195 a 211 e 222 a 235 do UGB. A demonstração do resultado foi preparada utilizando o formato do dispêndio total.

O princípio da integralidade foi aplicado na elaboração das Demonstrações Contábeis.

A avaliação do ativo e passivo foi conduzida considerando o princípio da valorização de itens individuais e o conceito de operacionalidade.

O princípio da prudência foi considerado mostrando somente os ganhos realizados na data do balanço patrimonial. Todos os riscos reconhecíveis e possíveis prejuízos futuros surgidos no exercício fiscal foram levados em conta.

As demonstrações contábeis para o exercício financeiro de 2013 foram preparadas presumindo-se a operacionalidade da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2013, o passivo circulante da Sociedade excede seu ativo circulante. De acordo com o Plano de Negócios do Grupo Sete, obrigações de curto prazo aplicáveis em 31 de dezembro de 2013 deverão ser liquidadas mediante o levantamento de fundos de longo prazo. O acionista final está em negociações com diversas instituições financeiras, as quais estão em estágios avançados. A conclusão dessas negociações depende da satisfação de certas condições prévias, as quais indicam a existência de uma incerteza relevante que poderá levantar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade de continuar em operação. Com base na suposição de que um financiamento de longo prazo será obtido, a administração considera apropriado preparar as demonstrações contábeis tendo como base a operacionalidade da Sociedade.

Ativo imobilizado

Ativos financeiros

Os ativos financeiros são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado mais baixo.

Uma depreciação extraordinária será considerada, caso o valor justo seja inferior ao valor contábil.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 441

Ativo circulante

Contas a receber e outros ativos

As contas a receber são avaliadas pelo seu valor nominal. Os riscos a serem reconhecidos são considerados por provisões individuais.

Provisões contábeis

Outras Provisões

As provisões são calculadas de acordo com os requisitos legais e considerando todos os riscos a serem reconhecidos e prejuízos previstos.

Passivo

O passivo é avaliado pelos valores de pagamento.

Comentários sobre o balanço patrimonial

Informações Gerais

Princípios para a conversão de itens em moeda estrangeira para Euros

As demonstrações contábeis anuais contêm transações em moeda estrangeira convertidas para Euros.

Recebíveis em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio na data do reconhecimento inicial ou na data do balanço patrimonial, se inferior.

Depósitos bancários em moeda estrangeira são avaliados pela taxa de câmbio.

Obrigações em moeda estrangeira são convertidas utilizando a taxa de câmbio do reconhecimento inicial ou na data do balanço patrimonial, se mais alta.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 442

Notas explicativas ao balanço patrimonial e à demonstração do resultado

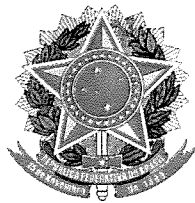
Ativo

A. Imobilizado

I. Ativos Financeiros

1. Ações em empresas coligadas

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Arpoador Drilling B.V.	45.923.456,06	29.930.370,37
Leblon Drilling B.V.	20.207.050,27	20.207.050,27
Marambaia Drilling B.V.	20.188.959,09	20.188.959,09
Ipanema Drilling B.V.	19.941.968,46	19.941.968,46
Grumari Drilling B.V.	21.831.220,11	21.831.220,11
Copacabana Drilling B.V.	27.480.577,76	23.124.989,55
Leme Drilling B.V.	20.189.577,32	20.188.959,09
Urca Drilling B.V.	36.116.527,86	21.814.886,07
Guarapari Drilling B.V.	25.003.745,20	23.563.054,00
Mangaratiba Drilling B.V.	4.658.092,85	4.479.507,17
Cassino Drilling B.V.	15.465.518,40	13.751.776,00
Pituba Drilling B.V.	6.774.226,30	6.602.018,68
Itaunas Drilling B.V.	5.549.455,17	5.549.455,17
Portogalo Drilling B.V.	4.601.732,72	4.474.171,52
Itapema Drilling B.V.	6.089.420,25	3.874.635,75
Ondina Drilling B.V.	17.938.609,71	10.275.817,98
Siri Drilling B.V.	8.644.643,71	6.614.887,76
Frade Drilling B.V.	20.682.260,56	4.286.731,52
Camburi Drilling B.V.	7.476.395,99	7.423.870,79
Bracuhy Drilling B.V.	4.474.107,17	4.474.107,17
Salinas Drilling B.V.	13.218.735,69	13.552.548,34
Boipeba Drilling B.V.	9.820.474,83	6.541.542,03
Sahy Drilling B.V.	6.806.808,12	5.224.753,17
Interlagos Drilling B.V.	4.837.424,29	1.772.883,25
Comandatuba Drilling B.V.	6.089.420,25	3.874.635,75
Itaoca Drilling B.V.	6.556.383,76	6.394.306,00
Botinas Drilling B.V.	4.610.852,45	4.432.266,77
Curumim Drilling B.V.	13.545.217,74	13.566.870,92
Joatinga Drilling B.V.	29.508.680,03	3.189.248,00
	<u>434.231.541,45</u>	<u>331.147.490,75</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 443

Desenvolvimento do ativo imobilizado

Desenvolvimento do ativo imobilizado e detalhes quanto à depreciação (Capítulo 226 (1) do UGB):

	Valor de compra 01/01/2013 31/12/2013 €	Acréscimo Transferência €	Alienações Transferência €	Depreciação acumulada 01/01/2013 31/12/2013 €	Valor contábil 01/01/2013 31/12/2013 €	Depreciação Baixa €
I. Ativos						
Financeiros						
1. Ações de empresas coligadas	331.147.490,75	110.584.495,01	7.500.444,31	0,00	331.147.490,75	0,00
	434.231.541,45	0,00	0,00	0,00	434.231.541,45	0,00

B. Ativo Circulante

I. Recebíveis e outros Ativos

1. Recebíveis devidos de empresas coligadas

	31/12/2013 €	31/12/2012 €
Urca Drilling B.V.	68.089.875,28	103.523.795,60
Cassino Drilling B.V.	48.872.224,85	2.998.050,14
Salinas Drilling B.V.	50.096.003,25	3.999.845,43
Curumim Drilling B.V.	54.677.980,62	4.002.391,42
Camburi Drilling B.V.	66.075.875,03	0,00
Itaunas Drilling B.V.	78.377.234,26	0,00
Itaoca Drilling B.V.	30.662.185,63	0,00
Guarapari Drilling B.V.	68.700.686,36	113.633.973,05
Copacabana Drilling B.V.	62.638.642,03	0,00
Grumari Drilling B.V.	40.045.618,66	0,00
Marambaia Drilling B.V.	117.593.286,09	0,00
Leme Drilling B.V.	19.160.413,49	0,00
Leblon Drilling B.V.	19.161.634,57	0,00
Ipanema Drilling B.V.	33.673.567,54	0,00
Comandatuba Drilling B.V.	40.256.050,28	5.847.150,13
Itapema Drilling B.V.	40.253.844,09	5.847.070,93
Boipeba Drilling B.V.	16.556.284,94	5.159.359,10
Botinas Drilling B.V.	60.985.721,72	21.306.682,61
Bracuhy Drilling B.V.	46.098.873,50	21.726.131,59
Frade Drilling B.V.	199.625.267,08	21.726.131,62
Interlagos Drilling B.V.	42.915.492,68	8.195.932,97
Ondina Drilling B.V.	34.944.411,51	35.032.434,97



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16	Livro 133	Folhas	444
Pituba Drilling B.V.	71.207.080,04	14.622.126,29	
Sahy Drilling B.V.	74.746.976,56	27.256.715,36	
Mangaratiba Drilling B.V.	60.839.184,96	21.724.392,90	
Portogalo Drilling B.V.	39.206.236,80	21.724.392,87	
Siri Drilling B.V.	78.041.315,68	30.377.264,18	
Joatinga Drilling B.V.	103.141.757,67	12.692.425,07	
Arpoador Drilling B.V.	97.044.097,36	0,00	
	<u>1.763.687.822,53</u>	<u>481.396.266,03</u>	
Outros			
	31/12/2013	31/12/2012	
	€	€	
Urca Drilling B.V.	68.089.875,28	103.523.795,60	
Cassino Drilling B.V.	48.872.224,85	2.998.050,14	
Salinas Drilling B.V.	50.096.003,25	3.999.845,43	
Curumim Drilling B.V.	54.677.980,62	4.002.391,42	
Camburi Drilling B.V.	66.075.875,03	0,00	
Itaunas Drilling B.V.	78.377.234,26	0,00	
Itaoca Drilling B.V.	30.662.185,63	0,00	
Guarapari Drilling B.V.	68.700.686,36	113.633.973,05	
Copacabana Drilling B.V.	62.638.642,03	0,00	
Grumari Drilling B.V.	40.045.618,66	0,00	
Marambaia Drilling B.V.	117.593.286,09	0,00	
Leme Drilling B.V.	19.160.413,49	0,00	
Leblon Drilling B.V.	19.161.634,57	0,00	
Ipanema Drilling B.V.	33.673.567,54	0,00	
Comandatuba Drilling B.V.	40.256.050,28	5.847.150,13	
Itapema Drilling B.V.	40.253.844,09	5.847.070,93	
Boipeba Drilling B.V.	16.556.284,94	5.159.359,10	
Botinas Drilling B.V.	60.985.721,72	21.306.682,61	
Bracuhy Drilling B.V.	46.098.873,50	21.726.131,59	
Frade Drilling B.V.	199.625.267,08	21.726.131,62	
Interlagos Drilling B.V.	42.915.492,68	8.195.932,97	
Ondina Drilling B.V.	34.944.411,51	35.032.434,97	
Pituba Drilling B.V.	71.207.080,04	14.622.126,29	
Sahy Drilling B.V.	74.746.976,56	27.256.715,36	
Mangaratiba Drilling B.V.	60.839.184,96	21.724.392,90	
Portogalo Drilling B.V.	39.206.236,80	21.724.392,87	
Siri Drilling B.V.	78.041.315,68	30.377.264,18	
Joatinga Drilling B.V.	103.141.757,67	12.692.425,07	
Arpoador Drilling B.V.	97.044.097,36	0,00	
	<u>1.763.687.822,53</u>	<u>481.396.266,03</u>	



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16 Livro 133 Folhas 445

2. Outros recebíveis e ativos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Seaworthy Investment GmbH	0,00	2.307.864,21
Odfjell Galvao B.V.	0,00	5.790.510,84
	<u>0,00</u>	<u>8.098.375,05</u>

II. Valores Mobiliários e Ações

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES		
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES		
Santander FIC Fundo R\$	309.215,00	0,00
Santander Depos. Certificado CDB DI	110.563,93	0,00
	<u>419.778,93</u>	<u>0,00</u>

III. Depósitos bancários

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
7470038221000 Deutsche Bank EUR	26.229,46	87.583,43
0038221050 Deutsche Bank (US\$)	989.314,10	3.453.512,22
Santander Brasil S/A 8900560681 US\$	1.087,67	0,00
Santander Money R\$	3,07	0,00
Santander Time Deposit US\$	36.255,88	0,00
BTG Pactual Time Deposit US\$	81.157.228,74	0,00
	<u>82.210.118,92</u>	<u>3.541.095,65</u>

Contas a receber e outros ativos

	Valor total	Vencimento em	Vencimento em
	€	até 1 ano	até 1 ano
	€	€	€
I. Contas a receber e outros Ativos			
1. Contas a receber de empresas coligadas	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Exercício anterior	481.396.266,23	481.396.266,23	0,00
Outras	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Exercício anterior	481.396.266,23	481.396.266,23	0,00
2. Outros recebíveis e ativos	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	8.098.375,05	8.098.375,05	0,00
Contas a receber	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Exercício anterior	489.494.641,28	489.494.641,28	0,00



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 446

Recebíveis devidos de empresas coligadas com vencimento superior a um ano foram subordinados e estarão em segunda ordem em termos de prioridade, após qualquer dívida das subsidiárias a qualquer de seus credores, presentes e futuros.

C. Despesas pagas antecipadamente, encargos diferidos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Deságio	<u>6.912.610,65</u>	<u>365.326,16</u>

Passivo e Patrimônio Líquido

A. Capital e Reservas

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
I. Capital Social	51.035.000,00	51.035.000,00
II. Reservas de Capital (não destinadas)	784.224.432,08	654.224.432,08
III. Prejuízo do Balanço Patrimonial	-53.562.700,79	-25.794.149,17
	<u>781.696.731,29</u>	<u>679.465.282,91</u>

III. Prejuízo do Balanço Patrimonial

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Prejuízo Anual	-27.768.551,62	-25.591.922,79
Prejuízo lançado do exercício anterior	-25.794.149,17	-202.226,38
	<u>-53.562.700,79</u>	<u>-25.794.149,17</u>

B. Provisões

	Status em 01/01/2013	Uso €	Destinação €	Status em 31/12/2013
1. Provisões fiscais	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
2. Outras provisões	357.118,46	357.118,46	701.340,23	701.340,23
Soma das provisões	<u>357.118,46</u>	<u>357.118,46</u>	<u>931.340,23</u>	<u>931.340,23</u>

2. Outras provisões

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Provisões de despesas de consultoria e honorários advocatícios	0,00	53.348,00
Provisões de custos de consultoria fiscal	23.400,00	0,00
Provisões de custos de consultoria financeira	293.240,28	0,00
Provisões de custos de consultoria de engenharia	185.532,45	0,00
Provisões de custos de auditoria	41.677,74	0,00
Outras provisões	157.489,76	303.770,46
	<u>701.340,23</u>	<u>357.118,46</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 447

C. Passivo

1. Dívidas com bancos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Empréstimo da Sumitomo Mitsui BKG	<u>918.040.531,52</u>	<u>0,00</u>

2. Dívidas de bens e serviços

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Responsabilidades de entrega	<u>542.937,32</u>	<u>0,00</u>

3. Dívidas a empresas coligadas

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Luce Venture Capital-Drilling Serie	98.388.082,19	98.499.455,31
EIG Sete Holdings SARL	0,00	35.897.052,26
Boipeba Drilling B.V.	0,00	5.414.556,78
Sete Brasil Participações S.A. US\$	447.235.260,52	0,00
Sete Brasil Participações S.A. EUR	40.625.462,29	0,00
	<u>586.248.805,00</u>	<u>139.761.064,35</u>

Outro

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Luce Venture Capital-Drilling Serie	98.388.082,19	98.499.455,31
EIG Sete Holdings SARL	0,00	35.897.052,26
Boipeba Drilling B.V.	0,00	5.414.556,78
Sete Brasil Participações S.A. US\$	447.235.260,52	0,00
Sete Brasil Participações S.A. EUR	40.625.462,29	0,00
	<u>586.248.805,00</u>	<u>139.761.064,35</u>

4. Outro passivo

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Liquidação de impostos	<u>1.527,12</u>	<u>1.088,12</u>
Liquidação de impostos (taxas/tributos)	<u>0,00</u>	<u>4.964.000,00</u>
	<u>1.527,12</u>	<u>4.965.088,12</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 448

Impostos

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Liquidação de impostos	1.527,12	1.088,12
Liquidação de impostos (taxas/tributos)	0,00	4.964.000,00
	<u>1.527,12</u>	<u>4.965.088,12</u>

Passivo

	Valor total	Vencimento de	Vencimento	Vencimento	Vencimento
	€	até 1 ano	superior a 1	entre 1 e 5	acima de 5
	€	€	ano	anos	anos
			€	€	€
C. Passivo					
1. Dívidas com bancos	918.040.531,52	918.040.531,52	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Dívidas de bens e serviços	542.937,32	542.937,32	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Dívidas a empresas coligadas	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
Exercício anterior	139.761.064,35	42.341.062,80	97.420.001,55	0,00	97.420.001,55
Outras	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
Exercício anterior	139.761.064,35	42.341.062,80	97.420.001,55	0,00	97.420.001,55
4. Outras Dívidas	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	4.965.088,12	4.965.088,12	0,00	0,00	0,00
Impostos	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	4.965.088,12	4.965.088,12	0,00	0,00	0,00
Soma de valores a pagar	1.504.833.800,96	918.584.995,96	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
	144.726.152,47	47.306.150,92	97.420.001,55	0,00	97.420.001,55



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 449

Passivo contingente (Capítulo 199 UGB)

O passivo contingente mostrando no balanço patrimonial representa garantias para empréstimos de companhias afiliadas de € 1.725.451.705,46.

	31/12/2013	31/12/2012
	€	€
Responsabilidades eventuais	<u>1.725.451.705,46</u>	<u>908.176.001,64</u>
	2013	2012
	€	€
Copacabana Drilling B.V.	103.833.258,65	89.415.359,13
Grumari Drilling B.V.	104.766.151,84	90.349.504,63
Ipanema Drilling B.V.	98.597.636,14	84.117.066,96
Leblon Drilling B.V.	98.606.337,47	84.117.066,96
Leme Drilling B.V.	98.601.261,69	84.117.066,97
Arpoador Drilling B.V.	208.786.890,00	0,00
Urca Drilling B.V.	228.223.479,08	0,00
Frade Drilling B.V.	29.475.019,94	0,00
Bracuhy Drilling B.V.	22.423.319,56	0,00
Portogalo Drilling B.V.	22.164.455,08	0,00
Marambaia Drilling B.V.	0,00	84.117.066,97
Guarapari Drilling B.V.	132.683.634,25	41.172.524,72
Ondina Drilling B.V.	146.806.613,01	34.212.734,96
Pituba Drilling B.V.	32.376.912,48	25.291.655,01
Boipeba Drilling B.V.	32.020.158,07	4.664.523,67
Camburi Drilling B.V.	64.671.887,46	37.227.226,04
Itaoca Drilling B.V.	51.560.437,97	30.032.594,75
Itaunas Drilling B.V.	0,00	30.216.068,16
Cassino Drilling B.V.	114.985.860,34	63.750.541,60
Curumim Drilling B.V.	72.483.503,73	63.103.799,68
Salinas Drilling B.V.	62.384.888,70	62.271.201,41
Total	<u>1.725.451.705,46</u>	<u>908.176.001,64</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16 Livro 133 Folhas 450

Demonstração do Resultado

1. Outro lucro operacional

a. outro

	2013	2012
	€	€
<i>Market profit FC transaction</i>	<u>0,00</u>	<u>3.151.306,09</u>

a. Despesas com pagamento de previdência social exigidas por lei, bem como impostos e contribuições obrigatórias incidentes sobre remuneração

	2013	2012
	€	€
Encargos sociais previstos em lei	<u>0,00</u>	<u>55,36</u>

3. Outras despesas operacionais

a. impostos, desde que não incidam sobre lucro ou receita

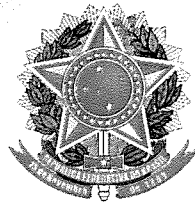
	2013	2012
	€	€
Imposto sobre capital	<u>1.340.000,00</u>	<u>6.803.340,82</u>

b. outro

	2013	2012
	€	€
Impostos e contribuições	<u>6.105,28</u>	<u>108,00</u>
Custos de administração	<u>3.000,00</u>	<u>0,00</u>
Custos de operação	<u>3.635.166,05</u>	<u>1.324.346,98</u>
Honorários advocatícios e despesas de consultoria	<u>4.160.500,96</u>	<u>866.935,75</u>
Outras despesas operacionais	<u>52.504.235,61</u>	<u>27.818.420,39</u>
	<u>60.309.007,90</u>	<u>30.009.811,12</u>

5. Receitas oriundas de outros valores mobiliários

	2013	2012
	€	€
Receitas de valores mobiliários	<u>2.108,71</u>	<u>0,00</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16 Livro 133 Folhas 451

6. Outra receita e lucro semelhante

	2013	2012
	€	€
Receitas financeiras de créditos bancários	31.755,18	178.224,37
Receitas financeiras de outros créditos	62.818.361,63	14.340.526,70
	<u>62.850.116,81</u>	<u>14.518.751,07</u>

Outros créditos de empresas coligadas

	2013	2012
	€	€
Receitas financeiras de outros créditos	62.818.361,63	14.340.526,70

7. Receita da alienação e avaliação de ativos financeiros

	2013	2012
	€	€
Receitas de resgate de participação	7.954.456,58	83.032.090,47
Ativos Financeiros resgatados	-7.500.444,31	-83.013.190,47
	<u>454.012,27</u>	<u>18.900,00</u>

8. Despesas de juros e outras despesas

	2013	2012
	€	€
Juros pagos	9,43	5.114.808,43
Juros incidentes sobre empréstimos	4.964.450,52	1.351.114,22
Juros incidentes sobre empréstimos - partes relacionadas	24.457.680,78	0,00
	<u>29.422.140,73</u>	<u>6.465.922,65</u>

Juros de empresas coligadas

	2013	2012
	€	€
Juros incidentes sobre empréstimos - partes relacionadas	24.457.680,78	0,00

11. Imposto sobre renda e receita

	2013	2012
	€	€
Imposto de renda pessoa jurídica	2.702,00	1.750,00
Imposto sobre operação financeira (IOF) BRA	223,27	0,00
Imposto de renda (IR) BRA	715,51	0,00
	<u>3.640,78</u>	<u>1.750,00</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16	Livro 133	Folhas	452
12. Lucro líquido		2013 €	-27.768.551,62
		2012 €	-25.591.922,79
13. Prejuízo do exercício		2013 €	-27.768.551,62
		2012 €	-25.591.922,79
14. Prejuízo lançado dos exercícios anteriores		2013 €	-25.794.149,17
		2012 €	-220.226,38

Outras Informações

Partes Relacionadas

A Sociedade detém pelo menos 20% das seguintes companhias (Capítulo 238 Número 2 UGB):

Companhia	Local da Sede	Patrimônio US\$	Participação no capital em %	Lucro ou prejuízo do exercício financeiro anterior US\$	Data de fechamento
ARPOADOR Drilling B.V.	Amsterdã	71.552.461	85	75.994	31/12/2013
COPACABANA Drilling B.V.	Amsterdã	39.745.317	85	-696.065	31/12/2013
GRUMARI Drilling B.V.	Amsterdã	31.747.157	85	-389.414	31/12/2013
IPANEMA Drilling B.V.	Amsterdã	28.858.060	85	445.668	31/12/2013
LEBLON Drilling B.V.	Amsterdã	28.855.230	85	444.980	31/12/2013
LEME Drilling B.V.	Amsterdã	28.851.869	85	441.731	31/12/2013
MARAMBAIA Drilling B.V.	Amsterdã	28.855.263	85	461.626	31/12/2013
URCA Drilling B.V.	Amsterdã	53.186.921	85	-2.468.630	31/12/2013
GUARAPARI Drilling B.V.	Amsterdã	40.409.022	80	427.283	31/12/2013
BRACUHY Drilling B.V.	Amsterdã	6.721.978	85	-80.194	31/12/2013
PORTOGALO Drilling B.V.	Amsterdã	6.936.526	85	-69.570	31/12/2013
MANGARATIBA Drilling B.V.	Amsterdã	7.016.470	85	-73.358	31/12/2013
BOTINAS Drilling B.V.	Amsterdã	7.006.221	85	-83.631	31/12/2013
ONDINA Drilling B.V.	Amsterdã	26.129.933	85	-1.333.933	31/12/2013
PITUBA Drilling B.V.	Amsterdã	9.612.871	85	-623.741	31/12/2013
BOIPEBA Drilling B.V.	Amsterdã	15.226.302	85	-57.570	31/12/2013
INTERLAGOS Drilling B.V.	Amsterdã	7.446.772	85	-75.691	31/12/2013
ITAPEMA Drilling B.V.	Amsterdã	10.271.434	75	5.950	31/12/2013
COMANDATUBA Drilling B.V.	Amsterdã	10.271.272	75	5.800	31/12/2013
FRADE Drilling B.V.	Amsterdã	32.172.835	85	-832.956	31/12/2013
CAMBURI Drilling B.V.	Amsterdã	13.520.321	70	-57.885	31/12/2013
ITAOCA Drilling B.V.	Amsterdã	9.927.126	80	-361.285	31/12/2013
ITAUNAS Drilling B.V.	Amsterdã	9.631.038	70	-348.384	31/12/2013
SIRI Drilling B.V.	Amsterdã	13.360.721	80	-369.790	31/12/2013
SAHY Drilling B.V.	Amsterdã	12.048.934	70	-206.074	31/12/2013
CASSINO Drilling B.V.	Amsterdã	27.098.910	75	22.343	31/12/2013
CURUMIM Drilling B.V.	Amsterdã	23.677.317	75	-32.137	31/12/2013
SALINAS Drilling B.V.	Amsterdã	23.022.461	75	-18.422	31/12/2013
JOATINGA Drilling B.V.	Amsterdã	38.579.729	100	-516.620	31/12/2013



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 453

Relações com o Grupo

As demonstrações contábeis consolidadas preparadas por Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, serão publicadas no registro da Sociedade no Rio de Janeiro.

Foi utilizada a opção de aplicar o regulamento de isenção segundo o Capítulo 245 (4) do UGB. As demonstrações contábeis consolidadas e o relatório da administração para o grupo da Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, são preparados segundo as IFRS, conforme adotado pelo IASB. Não existem variações significativas em relação às IFRS, conforme adotada pela EU.

Quantidade média de empregados

	2013	2012
Operários	0	0
Empregados	0	0
	0	0

Composição da diretoria

Os Diretores Executivos da sociedade são:

Nome	de	até
André Vinicius Celani Duarte	01-12-2013	
Mag. Peter Anton Hammerschmidt	13-07-2010	
Wanderley Rezende de Souza	24-09-2012	30-11-2013

Viena, 13 de junho de 2014.

Diretores Executivos



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 454

Apêndice 2/1

[Logotipo KAMMER DER WRTSCHAFTSTREUHÄNDER]

Condições Gerais do Contrato
para
as Profissões de Auditoria Pública
(AAB 2011)

Estabelecidas pelo Grupo de Trabalho para Honorários e Condições de Contrato da Câmara de Auditores Públicos e Assessores Fiscais, recomendadas para uso pelo Conselho da Câmara de Auditores Públicos e Assessores Fiscais na sua decisão de 8 de março de 2002, em 21 de outubro de 2004, em 18 de dezembro de 2006, em 31 de agosto de 2007, em 26 de fevereiro de 2008, em 30 de junho de 2009, em 22 de março de 2010, bem como em 21 de fevereiro de 2011.

Preâmbulo e Pontos Gerais

- (1) As Condições Gerais de Contrato para as profissões no setor da Auditoria Pública estão divididas em quatro seções: A Seção I trata de contratos para prestação de serviços, excluindo contratos referentes à escrituração contábil, administração e contabilidade da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamento; a Seção II trata de contratos para a prestação de serviços no setor de escrituração contábil, contabilidade e administração da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições; a Seção III abrange contratos não considerados como contratos para prestação de serviços, enquanto a Seção IV é devotada a negócios do consumidor cobertos pela Lei do Consumidor da Áustria.
- (2) Na eventualidade de disposições individuais destas Condições Gerais de Contrato serem nulas, isto não deverá afetar a validade das disposições remanescentes. A disposição inválida deverá ser substituída por uma disposição válida que esteja o mais próximo possível do objetivo desejado.
- (3) A pessoa autorizada a exercer a profissão no setor da Auditoria Pública estará obrigada a prestar os serviços negociados de acordo com os princípios do devido cuidado e conduta profissional. Ela terá o direito de contratar pessoal adequado para a execução do contrato. Isto deverá se aplicar a todas as seções das Condições Gerais de Contrato.
- (4) Finalmente, a lei estrangeira somente deverá ser levada em consideração pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se isto for explicitamente avençado, por escrito. Isto deverá se aplicar a todas as seções das Condições Gerais de Contrato.
- (5) O trabalho preparado nos escritórios da pessoa autorizada a exercer a profissão poderá, a critério da pessoa autorizada a exercer a profissão, ser conduzido utilizando ou não o processamento eletrônico de dados. Caso o processamento eletrônico de dados seja usado, o cliente – não a pessoa autorizada a exercer a profissão – é obrigado a efetuar os registros ou notificações requeridos segundo as disposições pertinentes da Lei de Proteção de Dados.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 455

(6) O cliente compromete-se a não empregar o pessoal da pessoa autorizada a exercer a profissão durante e durante o prazo de um ano após o término da relação contratual, seja em sua companhia ou em uma companhia associada, e caso essa condição não seja cumprida, o cliente estará obrigado a pagar à pessoa autorizada a exercer a profissão o montante do salário anual do empregado incorporado.

SEÇÃO I

1. Escopo

(1) As Condições Gerais de Contrato na Seção I deverão se aplicar a contratos referentes a auditorias (obrigatórias ou voluntárias), com ou sem o certificado dos auditores, pareceres de especialistas, pareceres de peritos judiciais, preparação de demonstrações contábeis anuais e outras demonstrações contábeis, consultoria fiscal e outros serviços a serem prestados no âmbito de um contrato de prestação de serviços, excluindo escrituração contábil, administração e contabilidade da folha de pagamentos e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamento.

(2) As Condições Gerais de Contrato deverão se aplicar, se o seu uso tiver sido explícita e tacitamente acordado. Além disso, na ausência de um outro acordo, elas deverão ser usadas como referência para facilitar a interpretação.

(3) O Ponto 8 também deverá ser aplicado a terceiros cujos serviços, em determinados casos, poderão ser solicitados pela contratada para a execução do contrato.

2. Escopo e Execução do Contrato

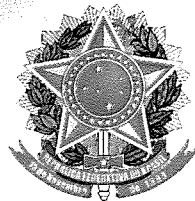
(1) Referências devem ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) Caso haja uma mudança na situação legal após a entrega de uma declaração profissional final aprovada pelo cliente verbalmente ou por escrito, a pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a informar ao cliente as mudanças ou as suas consequências. Isto também deverá se aplicar às partes concluídas de um contrato.

(3) Um pedido submetido pela pessoa autorizada a exercer a profissão a uma autoridade (ex.: secretaria da receita, seguridade social) por meios eletrônicos, deverá ser considerado como não tendo sido assinado nem pela pessoa autorizada a exercer a profissão nem pela pessoa autorizada a submeter esse pedido.

3. Obrigação do Cliente de Fornecer Informações e Submeter um Conjunto Completo de Documentos

(1) O cliente deverá se assegurar de que todos os documentos requeridos para a assinatura do contrato sejam colocados, pontualmente e sem solicitação especial, à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão e que ele seja informado de todos os eventos e circunstâncias que possam ter importância para a assinatura do contrato. Isto também deverá ser aplicado a documentos, eventos e circunstâncias que cheguem ao conhecimento somente depois que a pessoa autorizada a exercer a profissão tiver começado seu trabalho.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 456

(2) O cliente deverá confirmar por escrito que todos os documentos submetidos, todas as informações fornecidas e explicações dadas no contexto de auditorias, pareceres de especialistas e serviços de especialistas estejam completos. Esta declaração poderá ser feita nos formulários especialmente designados para este fim.

(3) Se o cliente deixar de divulgar riscos consideráveis em relação à preparação de demonstrações contábeis anuais e outras demonstrações, a contratada não será obrigada a pagar qualquer indenização a este respeito.

4. Manutenção da Independência

(1) O cliente será obrigado a tomar todas as medidas para assegurar que a independência dos empregados da pessoa autorizada a exercer a profissão seja mantida, devendo abster-se de prejudicar sua independência de qualquer forma. Em particular, isto deverá se aplicar a ofertas de trabalho e a ofertas para aceitar contratos por sua própria conta.

(2) O cliente consente que seus detalhes pessoais, quer dizer, seu nome e o tipo e escopo dos serviços, inclusive o período de execução, acordados entre o profissional e o cliente (tanto serviços de auditoria ou não), sejam manuseados no âmbito da rede de informações (rede) à qual o profissional pertence, e para este fim transferido para os outros membros da rede de informações (rede), inclusive no exterior (uma lista de todos os receptores de comunicações deverá ser enviada ao cliente, a pedido deste, pelo profissional contratado) com o fim de examinar a existência de motivo para preconceito ou motivo para exclusão, na aceção das Seções 271 et seq. do Código da Companhia (UGB). Para este fim, o cliente isenta o profissional, de acordo com a Lei de Proteção de Dados e de acordo com a Seção 91, Subseção 4, Cláusula 2 da Lei de Auditoria, Assessoria Fiscal e Profissões Relacionadas (WTBG), de sua obrigação de manter sigilo. Além do mais, o cliente reconhece neste contexto que em estados que não são membros da EU, poderá prevalecer um nível menor de proteção de dados do que na EU. O cliente pode revogar este consentimento, a qualquer tempo, por escrito, ao profissional.

5. Requisitos para Emissão de Relatório

(1) Na ausência de acordo em contrário, um relatório por escrito deverá ser redigido no caso de auditorias e pareceres de especialistas.

(2) Todas as informações e pareceres da pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados somente serão vinculantes se estiverem estabelecidos ou confirmados por escrito. Pareceres escritos somente serão aqueles nos quais houver uma assinatura da companhia. Pareceres escritos, em nenhuma circunstância, deverão ser informações enviadas eletronicamente, especialmente não por e-mail.

(3) Erros de transmissão não podem ser excluídos quando informações e dados são transmitidos eletronicamente. A pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados não serão responsáveis por prejuízos decorrentes em consequência de transmissão eletrônica. A transmissão eletrônica correrá exclusivamente por conta e risco do cliente. O cliente está ciente



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 457

de que a confidencialidade não é garantida quando a internet for usada. Além disso, alterações ou complementos a documentos transmitidos somente serão permitidos sujeito à aprovação explícita.

(4) O recebimento e o encaminhamento de informações à pessoa autorizada a exercer a profissão e seus empregados nem sempre são garantidos quando se fizer uso do telefone, em particular, em conjunto com sistemas de atendimento de telefone automático, fax, e-mail e outros meios eletrônicos de comunicação. Como resultado, instruções e informações importantes somente serão consideradas como tendo sido recebidas pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se também forem recebidas por escrito, salvo se uma confirmação explícita do recebimento for fornecida em casos individuais. A confirmação automática de que itens foram transmitidos e lidos não constituirá como tal confirmações explícitas de recebimento. Isto deverá se aplicar particularmente à transmissão de decisões e outras informações referentes a prazos finais. Como resultado, notificações críticas e importantes devem ser enviadas à pessoa autorizada a exercer a profissão por correio ou courier. A entrega de documentos a empregados fora dos escritórios da empresa não deverá contar como entrega.

(5) O cliente concorda que lhe sejam enviadas informações periódicas referentes à Lei Geral Tributária e à Lei Geral Comercial pela pessoa autorizada a exercer a profissão via meios eletrônicos. Isto não deverá se aplicar a informações não solicitadas de acordo com o §107 da Lei Austríaca de Telecomunicações (TKG).

6. Proteção de Propriedade Intelectual da Pessoa Autorizada a Exercer a Profissão

(1) O cliente será obrigado a assegurar que relatórios, pareceres de especialistas, estruturas organizacionais, minutas, desenhos, cálculos e similares, emitidos pela pessoa autorizada a exercer a profissão, sejam usados somente para a finalidade especificada no contrato (ex.: conforme a Seção 44, Parágrafo 3 da Lei Austríaca do Imposto de Renda de 1988). Além do mais, declarações profissionais aprovadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão poderão ser repassadas a uma terceira parte somente com o consentimento, por escrito, da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(2) Não deverá ser permitido para fins promocionais, o uso de declarações profissionais aprovadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão. A violação desta disposição dará à pessoa autorizada a exercer a profissão o direito de rescindir, sem aviso prévio ao cliente, todos os contratos ainda não executados.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão deverá reter o direito autoral do seu trabalho. A permissão para o uso do trabalho estará sujeita ao consentimento, por escrito, da pessoa autorizada a exercer a profissão.

7. Correção de Erros

(1) A pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito e será obrigada a corrigir todos os erros e incorreções em sua declaração profissional aprovada pelo cliente verbalmente ou por escrito, que subseqüentemente apareçam, devendo informar o cliente o fato sem demora. Terá



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 458

também o direito de informar a mudança a uma terceira parte que tenha conhecimento da declaração original.

(2) O cliente tem o direito de ter todos os erros corrigidos sem ônus, se a contratada puder ser responsabilizada por eles. Este direito expirará seis meses após a conclusão dos serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão e/ou – nos casos em que uma declaração escrita não tiver sido entregue – seus meses depois que a pessoa autorizada a exercer a profissão tiver concluído o trabalho que der motivo para a reclamação.

(3) Se a contratada deixar de corrigir os erros que aparecerem, o cliente terá o direito de exigir uma redução no preço. Até que ponto reivindicações adicionais por perdas e danos podem ser asseveradas encontra-se estipulado no Ponto 8.

8. Responsabilidade

(1) A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável pela violação intencional ou por negligência grave dos deveres e obrigações contratuais firmados.

(2) Nos casos de negligência grave, a responsabilidade máxima por danos devida pela pessoa nomeada autorizada a exercer a profissão é dez vezes a soma de seguro mínima do seguro de responsabilidade profissional, de acordo com a Seção 11 da Lei sobre Profissionais no Setor de Auditoria Pública (WTBG) na versão válida atual.

(3) Qualquer ação por perdas e danos poderá somente ser instaurada dentro de seis meses depois que aqueles que tenham o direito de asseverar uma reivindicação tenham tido conhecimento dos danos, porém não antes de três anos após a ocorrência da perda (inicial) após o incidente, sobre o qual a reivindicação se baseia, salvo se outros períodos de limitação sejam estabelecidos em outras disposições legais.

(4) Caso a Seção 275 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB) seja obrigatoriamente aplicável, as disposições de responsabilidade conforme a Seção 275 deverão se aplicar quando estas representarem a lei obrigatória, mesmo nos casos em que diversas pessoas tenham participado da assinatura do contrato ou em que diversas atividades que exigiam remuneração tenham ocorrido, independentemente do fato de outros participantes terem agido intencionalmente.

(5) Nos casos em que um certificado de auditoria formal seja emitido, o período de limitação aplicável deverá começar o mais tardar na ocasião da emissão do referido certificado de auditoria.

(6) Se forem conduzidas atividades utilizando-se dos serviços de uma terceira parte, ex.: uma empresa de processamento de dados, e o cliente for informado disto, quaisquer reivindicações de garantia e reivindicações por perdas e danos que sejam levantadas contra a terceira parte de acordo com a lei e de acordo com as condições da terceira parte, serão consideradas como tendo sido repassadas ao cliente. A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável por negligência em ter escolhido a terceira parte.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 459

(7) A pessoa autorizada a exercer a profissão não será responsável perante uma terceira parte, se suas declarações profissionais forem repassadas pelo cliente, verbalmente ou por escrito, sem a aprovação ou o conhecimento da pessoa autorizada a exercer a profissão.

(8) As disposições acima deverão se aplicar não somente em relação ao cliente, mas também em relação às terceiras partes, se a pessoa autorizada a exercer a profissão, em casos excepcionais, for responsável pelo seu trabalho. Em qualquer caso, um terceiro não pode levantar reivindicações que estejam além de qualquer reivindicação levantada pelo cliente. A soma máxima de responsabilidade somente será válida uma vez para todas as partes prejudicadas, inclusive as reivindicações de indenização do cliente, mesmo se diversas pessoas (o cliente e um terceiro ou diversos terceiros) tiverem sido ofendidas; as reivindicações das partes ofendidas deverão ser satisfeitas na ordem em que as reivindicações foram levantadas.

9. Sigilo, Proteção de Dados

(1) De acordo com a Seção 91 WTBG, a pessoa autorizada a exercer a profissão será obrigada a manter sigilo em todas as questões que cheguem ao seu conhecimento em relação ao seu trabalho para o cliente, salvo se o cliente a isentar deste dever ou se ela for obrigada por lei a entregar uma declaração.

(2) À pessoa autorizada a exercer a profissão é permitido entregar relatórios, pareceres de especialistas e outras declarações escritas referentes aos resultados dos seus serviços a terceiros somente com a permissão do cliente, salvo se for obrigada a fazê-lo por lei.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão está autorizada a processar dados pessoais a ela confiados no âmbito da estrutura da finalidade do contrato ou tê-los processado por um terceiro de acordo com o Ponto 8, Item 5. A pessoa autorizada a exercer a profissão deverá garantir que, de acordo com a Seção 15 da Lei de Proteção de Dados, o sigilo será mantido. De acordo com a Seção 11 da Lei de proteção de Dados, o material disponibilizado à pessoa autorizada a exercer a profissão (transmissor de dados, dados, números de controle, análises e programas), bem como todos os resultados obtidos como resultado do trabalho prestado deverão ser devolvidos ao cliente, exceto se este tiver solicitado, por escrito, que o material e/ou resultados sejam transferidos a um terceiro. A pessoa autorizada a exercer a profissão será obrigada a tomar medidas para assegurar que o cliente possa cumprir sua obrigação de fornecer informações de acordo com a Seção 26 da Lei de Proteção de Dados. As instruções do cliente requeridas para este fim deverão ser dadas por escrito à pessoa autorizada a exercer a profissão. Exceto se um honorário tiver sido negociado para fornecer essas informações, ao cliente será cobrado somente os esforços efetivamente realizados. O cliente deverá cumprir sua obrigação de fornecer informações àqueles implicados e/ou registrar no registro de processamento de dados, salvo se o contrário tiver sido explicitamente acordado por escrito.

10. Rescisão

(1) Salvo acordado de outro modo por escrito ou estipulado por força de lei, qualquer parceiro contratual terá o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo com efeito imediato. O honorário deverá ser calculado de acordo com o Ponto 12.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 460

(2) Entretanto, um acordo de continuidade (mesmo com um honorário fixo) – sempre a ser presumido em caso de dúvida – poderá, sem justa razão (cf. Seção 88 item 4 WTBG), somente ser rescindido ao final do mês civil, observando-se um prazo de aviso prévio de três meses, salvo se acordado de outro modo por escrito.

(3) Exceto nos casos listados no Item 5, no caso de rescisão de um acordo de continuidade, somente aquelas tarefas farão parte da lista de trabalhos a serem completados e terminados que podem ser concluídos integralmente ou na maior parte dentro do prazo do aviso prévio, sendo que as demonstrações contábeis e as declarações anuais de imposto de renda estarão sujeitas à conclusão satisfatória dentro de dois meses calculados a partir da data do balanço patrimonial. Neste caso, os trabalhos acima mencionados devem efetivamente ser completados dentro um prazo razoável, se todos os documentos e registros requeridos forem fornecidos sem demora e se nenhuma razão justa for citada na aceção da Seção 88, Parágrafo 4 WTGB.

(4) No caso de rescisão de acordo com o Item 2, o cliente deverá ser informado, por escrito, dentro de um mês, quais tarefas na ocasião da rescisão são consideradas como sendo parte do trabalho a ser concluído.

(5) Se o cliente não for informado dentro deste prazo sobre as tarefas ainda a serem realizadas, o acordo de continuidade será considerado rescindido mediante a conclusão das tarefas em andamento na data em que o aviso de rescisão for entregue.

(6) Caso aconteça que no caso de um acordo de continuidade, conforme definido nos itens 2 e 3 – por qualquer razão – mais de dois trabalhos similares que sejam normalmente concluídos somente uma vez ao ano (ex.: demonstrações contábeis ou declarações anuais de imposto, etc.) devam ser completados, quaisquer desses trabalhos que excederem este número deverão ser considerados como tarefas a serem completadas somente com o consentimento explícito do cliente. Se aplicável, o cliente deverá ser informado desta explicitação na declaração referente ao item 4.

11. Falta de Aceitação e Falta de Cooperação por Parte do Cliente

Se o cliente deixar de aceitar os serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão ou deixar de realizar uma tarefa a ele incumbida, seja de acordo com o Ponto 3 ou a ele imposta de uma outra forma, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio. Seus honorários serão calculados de acordo com o Ponto 12. A falta de aceitação ou a falta de cooperação por parte do cliente também justificarão uma reivindicação de indenização feita pela pessoa autorizada a exercer a profissão pelo tempo e mão-de-obra extra aqui dispendidos, bem como pelos danos causados, se a pessoa autorizada a exercer a profissão não invocar seu direito de rescindir o contrato.

12. Direito ao Honorário

(1) Se o contrato deixar de ser executado (ex.: devido à rescisão), a pessoa autorizada a exercer a profissão terá direito ao honorário negociado, desde que esta estava preparada para prestar os serviços e foi impedida de fazê-lo pelas circunstâncias causadas pelo cliente (Seção 1168 do



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 461

Código Civil (ABGD). Neste caso, a pessoa autorizada a exercer a profissão não necessita deduzir o valor que ela obteve ou poderia ter obtido mediante o uso alternativo dos seus próprios serviços profissionais ou daqueles de seus empregados.

(2) Se o cliente deixar de cooperar e a tarefa não puder ser realizada por falta de cooperação, a pessoa autorizada a exercer a profissão também terá o direito de definir um prazo de carência razoável, ficando entendido que, se este prazo de carência expirar sem resultados, o contrato deverá ser considerado cancelado e as consequências indicadas no Item 1) deverão ser aplicadas.

(3) Se a pessoa autorizada a exercer a profissão rescindir o contrato sem motivo justo e em um momento inoportuno, ela deverá compensar o cliente pelos danos causados de acordo com o Ponto 8.

(4) Se o cliente – tendo sido informado da situação legal – concordar que a pessoa autorizada a exercer a profissão complete devidamente a tarefa, o trabalho deverá ser completado de acordo.

13. Honorário

(1) Exceto se as partes tiverem concordado que os serviços seriam prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Exceto se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos feitos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão é baseada em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido.

(2) Entendimentos adequados entre a pessoa autorizada a exercer a profissão e seus diretores são mais eficientemente estabelecidos mediante acordos de remuneração claramente expressados.

(3) A menor unidade de prestação de serviço que poderá ser cobrada é de um quarto de hora.

(4) O tempo de viagem, conforme necessário, também é cobrado na maioria dos casos.

(5) Poderá também ser cobrado como um item especial o estudo de documentos os quais, em termos de sua natureza e extensão, possam se provar necessários para a preparação da pessoa autorizada a exercer a profissão no seu próprio escritório.

(6) Caso uma remuneração já convencionada prove ser inadequada como resultado da ocorrência subsequente de circunstâncias especiais ou exigências especiais do diretor, negociações adicionais para se chegar a um acordo com uma remuneração mais adequada são habituais. Isto também normalmente se aplica no que diz respeito a remunerações em somas fixas inadequadas.

(7) Pessoas autorizadas a exercer a profissão também incluem despesas com custos complementares e imposto de valor agregado (faturamento), além dos acima.

(8) Custos complementares também incluem despesas em dinheiro documentadas ou com taxa fixa, despesas de viagem (primeira classe para viagens de trem, vagão-dormitório (wagon lits),



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 462

se necessário, exigências dietéticas, auxílio quilometragem, despesas com fotocópias e custos complementares similares.

(9) Caso obrigações de terceiros específicas estejam envolvidas, os prêmios de seguro necessários também contam como custos complementares.

(10) Despesas com pessoal e material para a preparação de relatórios, documentos especializados e similares também são vistos como custos complementares.

(11) Para o estabelecimento de uma comissão na qual a conclusão mútua envolve diversas pessoas autorizadas a exercer a profissão, cada uma delas cobrará sua própria remuneração.

(12) Remunerações e pagamentos de adiantamento requeridos são devidos imediatamente após o recebimento de sua reclamação por escrito, caso não existirem quaisquer outros acordos. Quando os pagamentos de remuneração forem efetuados mais do que 14 dias depois da data do vencimento, poderão ser cobrados juros de mora. No que diz respeito a transações comerciais mútuas, fica estabelecida uma taxa de juros de mora de 8% acima da taxa base (cf. Seção 352 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial UGB))

(13) O prazo de prescrição é de acordo com a Seção 1486 do Código Civil Austríaco (ABGB), iniciando na ocasião da conclusão do serviço envolvido ou uma prestação de contas subsequente após um limite de tempo apropriado.

(14) Poderá ser levantada uma objeção por escrito contra faturas apresentadas pelo fiduciário nomeado até 4 semanas após a data da apresentação. De outro modo, a fatura será considerada aceita. A entrada de uma fatura no sistema contábil do receptor também é considerada como aceitação.

(15) A aplicação do § 934 ABGD (Código Civil Austríaco) na aceção do §351 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão for *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

14. Outras Disposições

(1) Além da taxa ou honorário razoável cobrado, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de reivindicar reembolso de despesas. Ela pode solicitar pagamentos de adiantamentos e pode fazer a entrega dos resultados do seu trabalho (continuado), dependendo do cumprimento satisfatório de suas exigências. Neste contexto, far-se-á referência ao direito legal de retenção (Seção 471 do Código Civil (ABGB), Seção 369 do Código de Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB). Se o direito de retenção for erroneamente exercido, a pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável no caso de negligência grave até o valor pendente do seu honorário. Com relação a pedidos existentes, a prestação de serviços adicionais poderá ser recusada até que o pagamento dos serviços anteriores seja efetuado. Isto deverá se aplicar analogamente se os serviços forem prestados em prestações e as prestações dos honorários estiverem pendentes.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 463

- (2) Depois que todos os dados a serem arquivados, que tenham sido preparados pelo Auditor Público e pelo assessor fiscal, tiverem sido entregues ao cliente ou ao Auditor Público ou assessor fiscal sucessor, a pessoa autorizada a exercer a profissão poderá deletar os dados em questão.
- (3) Com a exceção de erros essenciais óbvios, uma reclamação referente ao trabalho da pessoa autorizada a exercer a profissão não deverá justificar a retenção da remuneração devida de acordo com o Item 1.
- (4) A compensação das reivindicações de remuneração feitas pela pessoa autorizada a exercer a profissão de acordo com o Item 1 somente será permitida se as exigências não forem contestadas e forem legalmente válidas.
- (5) A pedido e custas do cliente, a pessoa autorizada a exercer a profissão deverá entregar todos os documentos recebidos do cliente no âmbito do escopo de suas atividades. Entretanto, isto não deverá se aplicar à correspondência entre a pessoa autorizada a exercer a profissão e seu cliente, a documentos originais em seu poder ou a documentos que devam ser mantidos de acordo com a diretriz sobre lavagem de dinheiro. A pessoa autorizada a exercer a profissão poderá fazer ou reter cópias ou duplicatas dos documentos a serem devolvidos ao cliente. O cliente será obrigado a custear as despesas, na medida em que estas cópias ou duplicatas possam ser exigidas como prova da execução regular de todos os deveres profissionais por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão.
- (6) No caso de rescisão do contrato, a contratada poderá cobrar um honorário apropriado por consultas adicionais após a rescisão do contrato e para conceder acesso às informações relevantes sobre a companhia auditada.
- (7) O cliente deverá buscar os documentos entregues à pessoa autorizada a exercer a profissão no prazo de três meses após o trabalho ter sido completado. Caso o cliente não o faça, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de devolvê-los ao cliente às custas deste ou de cobrar encargos pela sua guarda segura, se a pessoa autorizada a exercer a profissão puder provar que pediu duas vezes ao cliente para buscar os documentos entregues.
- (8) A pessoa autorizada a exercer a profissão terá direito à remuneração de quaisquer honorários que sejam devidos pelo uso de quaisquer fundos depositados disponíveis, saldos de compensação, fundos fiduciários ou outros recursos líquidos a sua disposição, mesmo se estes fundos forem explicitamente destinados a serem guardados em segurança, se o cliente tiver que contar com uma reconvenção da pessoa autorizada a exercer a profissão.
- (9) Para proteger um honorário existente ou futuro a ser pago, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de transferir um saldo devido pelo cliente na secretaria da receita ou um outro saldo devido pelo cliente referente a encargos e contribuições, em uma conta fiduciária. Neste caso, o cliente deverá ser informado sobre a transferência. Subsequentemente, o valor garantido poderá ser cobrado, depois que tenha se chegado a um acordo com o cliente ou depois que tenha sido declarada sua exigibilidade por execução.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 464

15. Lei Aplicável, Local de Execução, Jurisdição

- (1) O contrato, sua execução e as reivindicações dele resultantes deverão ser regidos exclusivamente pela lei da Áustria.
- (2) O local de execução deverá ser o local de negócios da pessoa autorizada a exercer a profissão.
- (3) Em caso de litígios, o tribunal do local de execução deverá ser o tribunal competente.

16. Disposições Complementares para Auditorias

- (1) Para auditorias regulamentares de demonstrações contábeis que sejam conduzidas a fim de emitir um certificado de auditoria formal (ex.: Seção 268 e as seções seguintes do Código das Sociedades), a finalidade do contrato, exceto acordado de outro modo por escrito, não deverá ser investigar se os regulamentos referentes a leis fiscais ou regulamentos específicos, ex.: fixação de preços, restrição da concorrência e regulamentos cambiais foram observados. Não deverá também ser a finalidade da auditoria regulamentar de demonstrações contábeis investigar se o negócio é conduzido de maneira econômica, eficiente e expediente. No âmbito da estrutura de uma auditoria regulamentar de uma demonstração contábil não existe a obrigação de detectar a falsificação de contas ou outras irregularidades.
- (2) Quando um certificado de auditoria com ou sem ressalvas for emitido dentro do escopo de uma auditoria regulamentar das demonstrações contábeis anuais, o certificado de auditoria emitido deverá ser apropriado para o respectivo tipo de entidade comercial.
- (3) Se as demonstrações contábeis forem publicadas juntamente com o certificado de auditoria, elas deverão somente ser publicadas no formato confirmado ou explicitamente permitido pelos auditores.
- (4) Se os auditores revogarem seu certificado de auditoria, o uso adicional deste não será mais permitido. Se as demonstrações contábeis tiverem sido publicadas com o certificado de auditoria, a sua revogação também deverá ser publicada.
- (5) Para outras auditorias regulamentares e voluntárias de demonstrações contábeis, bem como para outras auditorias, os princípios acima deverão se aplicar de acordo.

17. Disposições Complementares referentes à Preparação de Demonstrações Contábeis Anuais e Outras Demonstrações Contábeis, Consultoria e Outros Serviços a serem Prestados dentro da Estrutura de um Contrato para a Prestação de Serviços

- (1) A pessoa autorizada a exercer a profissão, ao realizar as atividades acima mencionadas, deverá ser justificada ao aceitar informações fornecidas pelo cliente, em particular, números, como corretas. Entretanto, ela é obrigada a informar o cliente quaisquer erros que identificar. O cliente deverá apresentar à pessoa autorizada a exercer a profissão todos os documentos importantes requeridos para manter os prazos finais, em particular, autuações fiscais, com pontualidade, de modo a garantir que a pessoa autorizada a exercer a profissão tenha um tempo razoável, porém não inferior a uma semana, para processar as informações.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 465

(2) Na ausência de acordos escritos em contrário, consultoria deverá consistir das seguintes atividades:

- a) preparar declarações de imposto anuais para imposto de renda e imposto de renda pessoa jurídica, bem como imposto de valor agregado (IVA) com base nas demonstrações contábeis e outros documentos e papéis requeridos para fins de tributação e a serem submetidos pelo cliente ou preparados pela contratada;
- b) examinar as autuações fiscais para as declarações de imposto mencionadas em a);
- c) negociar com as autoridades fiscais em relação às declarações de imposto e autuações mencionadas em a e b);
- d) participar de auditorias fiscais externas e determinar os resultados das auditorias fiscais externas com relação aos impostos mencionado em a);
- e) participar de procedimentos de apelação com relação aos impostos mencionados em a). Se a pessoa autorizada a exercer a profissão receber um honorário fixo pela consultoria fiscal regular, na ausência de acordos escritos em contrário, as atividades mencionadas em d) e e) deverão ser faturadas separadamente.

(3) Questões particulares pertinentes a imposto de renda, imposto de renda pessoa jurídica e declaração de imposto de valor proporcional, bem como todas as questões relacionadas ao imposto de valor agregado, retenção de imposto sobre salários e ordenados e outros impostos e tributos somente deverão ser preparados com base em um contrato específico. Isto também deverá ser aplicado aos seguintes:

- a) processamento de questões não recorrentes pertinentes a imposto, ex.: imposto sobre herança, imposto sobre transferência de capital, imposto de transferência de terra;
- b) a defesa e consultoria em procedimentos penais relacionados aos impostos mencionados;
- c) prestação de consultoria e pareceres de especialista em questões pertinentes à fundação, reestruturação, fusão, aumento e redução de capital e reorganização de uma companhia, admissão e retirada de um acionista ou sócio, venda de um negócio, liquidação, consultoria de administração e outras atividades de acordo com as Seções 3 a 5 da Lei sobre Profissões no Setor de Auditoria Pública (WTBG);
- d) a preparação de pedidos ao Registro de Sociedades com respeito às demonstrações contábeis, incluindo a manutenção de registros exigidos.

(4) Na medida em que a preparação da declaração de imposto de valor agregado anual faça parte do contrato aceito, isto não deverá incluir o exame de quaisquer condições contábeis particulares nem o exame de se todas as concessões do imposto de valor agregado relevante foram utilizadas, salvo se a pessoa autorizada a exercer a profissão puder provar que ela foi comissionada de acordo.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT

TRADUTOR PÚBLICO

Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 466

(5) Os parágrafos acima mencionados não deverão se aplicar a serviços que requeiram uma expertise particular prestada por um especialista.

SEÇÃO II

18. Escopo

As Condições Gerais de Contrato na Seção II deverão se aplicar a contratos para a prestação de serviços no setor de escrituração contábil, contabilidade da folha de pagamentos e a administração e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamentos.

19. Escopo e Execução do Contrato

(1) Referências deverão ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) A pessoa autorizada a exercer a profissão será justificada ao considerar informações e documentos a ela apresentados pelo cliente, em particular números, como corretos e completos e ao utilizá-los como base para contabilidade. A pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a identificar erros, exceto se tiver sido especificamente instruída a fazê-lo por escrito. Entretanto, se forem identificados erros, ela deverá informar o cliente sobre o fato.

(3) Se um honorário fixo tiver sido negociado para as atividades mencionadas no Ponto 18, na ausência de acordos escritos em contrário, a representação em questões referentes a todos os tipos de auditorias fiscais e auditorias de impostos relacionados à folha de pagamento e contribuições para a seguridade social, inclusive liquidações referentes a autuações fiscais e a base para contribuições, preparação de relatórios, apelações e similares, deverão ser faturados separadamente.

(4) Serviços individuais específicos em relação aos serviços mencionados no Ponto 18, em particular estabelecer se os requisitos para as contribuições para a seguridade social regulamentar são atendidos, deverão ser tratados somente com base em um contrato específico e deverão ser tratados de acordo com a Seção I ou Seção III das Condições Gerais do Contrato.

(5) Qualquer pedido submetido às autoridades (ex.: secretaria da receita, seguro social) eletronicamente deverá ser considerado como não tendo sido assinada nem pela pessoa autorizada a exercer a profissão nem pela pessoa autorizada a transmitir o pedido.

20. Dever do Cliente de Cooperar

O cliente deverá assegurar que todas as informações e documentos requeridos para a escrituração contábil, contabilidade e administração da folha de pagamento e determinação de impostos e contribuições relacionados à folha de pagamentos sejam colocados à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão em uma data convencionada, sem sua solicitação específica.

21. Rescisão

(1) Exceto acordado de outro modo por escrito, qualquer sócio contratual poderá rescindir o contrato ao final de cada mês com aviso prévio de três meses, sem dar uma razão específica.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 467

(2) Se o cliente deixar repetidamente de cumprir seus deveres de acordo com o Ponto 20, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito de rescindir o contrato imediatamente sem aviso prévio.

(3) Se a pessoa autorizada a exercer a profissão demorar em prestar serviços devido a razões pelas quais ela seja exclusivamente responsável, o cliente terá o direito de rescindir o contrato imediatamente sem aviso prévio.

(4) No caso de rescisão da relação contratual, somente deverão ser consideradas parte do contrato aquelas tarefas nas quais a contratada já estiver trabalhando ou as partes principais daquelas que podem ser concluídas dentro do prazo do aviso prévio e que sejam notificadas ao cliente dentro de um mês.

22. Honorário e Direito ao Honorário

(1) Exceto acordado de outro modo por escrito, o honorário deverá ser considerado acordado por um ano de cada vez.

(2) Se o contrato for rescindido segundo o Ponto 21, Item 2, a pessoa autorizada a exercer a profissão terá o direito ao honorário integral negociado por três meses. Isto também deverá ser aplicado se o cliente deixar de observar o prazo do aviso prévio.

(3) Se o contrato for rescindido segundo o Ponto 21, Item 3, a pessoa autorizada a exercer a profissão somente terá o direito ao honorário correspondente aos serviços prestados até este ponto, deste que eles sejam de valor para o cliente.

(4) Se um honorário fixo não for negociado, o honorário deverá ser calculado conforme o Item 2, de acordo a média mensal do ano corrente do contrato até a rescisão.

(5) Salvo se as partes concordarem que os serviços serão prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Salvo se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração pela pessoa autorizada a exercer a profissão se baseia em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido. Além disso, as regras básicas padronizadas segundo a Seção 13 se aplicam.

(6) A aplicação do §934 ABGB (Código Civil Austríaco) na aceção do §351 do Código das Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão por *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

23. Outras Disposições

Em todos os outros casos, as disposições da Seção I das Condições Gerais do Contrato deverão se aplicar de acordo.

SEÇÃO III

24. Escopo



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 468

(1) As Condições Gerais de Contrato na Seção III deverão se aplicar a todos os contratos não mencionados nas seções anteriores, que não sejam considerados como contratos para a prestação de serviços e não estejam relacionados com os contratos mencionados nas seções anteriores.

(2) Em particular, a Seção III das Condições Gerais de Contrato deverá se aplicar a contratos referentes à participação não recorrente em negociações, a serviços como agente em questões pertinentes à insolvência, a contratos referentes a intervenções não recorrentes e ao tratamento de questões individuais mencionadas no Ponto 17, Item 3, na ausência de um acordo continuado.

25. Escopo e Execução do Contrato

(1) Referências deverão ser feitas aos Itens 3 e 4 do Preâmbulo.

(2) A pessoa autorizada a exercer a profissão será justificada em considerar e obrigada a considerar informações e documentos a ela apresentados pelo cliente, em particular números, como corretos e completos. No caso de procedimentos penais ela deverá proteger os direitos do cliente.

(3) A pessoa autorizada a exercer a profissão não será obrigada a identificar erros, exceto se tiver sido especificamente instruída a fazê-lo por escrito. Entretanto, se forem identificados erros, o cliente deverá ser informado sobre o fato.

26. Dever do Cliente de Cooperar

O cliente deverá assegurar que todas as informações e documentos necessários sejam colocados à disposição da pessoa autorizada a exercer a profissão em tempo hábil e sem sua solicitação específica.

27. Rescisão

Exceto acordado de outro modo por escrito ou estipulado por força de lei, qualquer das partes contratuais poderá rescindir o contrato a qualquer tempo com efeito imediato (Seção 1020 do Código Civil (ABGB)).

28. Honorário e Direito ao Honorário

(1) Salvo se as partes concordarem que os serviços serão prestados sem ônus ou exceto explicitamente estipulado de outro modo, uma remuneração apropriada de acordo com as Seções 1004 e 1152 do Código Civil Austríaco (ABGB) será devida. Salvo se um acordo diferente tiver sido comprovadamente estabelecido, os pagamentos pelo cliente deverão, em todos os casos, ser creditados contra a dívida mais antiga. A reivindicação de remuneração pela pessoa autorizada a exercer a profissão se baseia em um acordo concluído entre ela e o diretor envolvido. Além disso, as regras básicas padronizadas segundo a Seção 13 se aplicam.

(2) Em caso de rescisão, o honorário deverá ser calculado de acordo com os serviços prestados até este ponto, desde que eles sejam de valor para o cliente.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 469

(3) A aplicação do §934 ABGB (Código Civil Austríaco) na acepção do §351 do Código das Empresas Comerciais Austríaco (Código Comercial, UGB), i.e. rescisão por *laesio enormis* (lesão enorme) entre empreendedores, é neste ato renunciada.

29. Outras Disposições

A referência no Ponto 23 a disposições na Seção I deverá se aplicar de acordo.

SEÇÃO IV

30. Escopo

As Condições Gerais de Contrato da Seção IV somente deverão se aplicar ao negócio de consumidor de acordo com a Lei do Consumidor (Lei Federal de 8 de março de 1979/Diário da Lei Federal No.140, conforme aditado).

31. Disposições Complementares para Transações com Consumidor

- (1) Contratos entre pessoas autorizadas a exercer a profissão e consumidores deverão recair sob as disposições obrigatórias da Lei do Consumidor.
- (2) A pessoa autorizada a exercer a profissão somente será responsável pela violação deliberada e com negligência grave das obrigações assumidas.
- (3) Contrariamente à limitação estabelecida no Ponto 8, Item 2 das Condições Gerais do Contrato, o dever de indenizar por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão não será limitado no caso de negligência grave.
- (4) O Ponto 8, Item 3 das Condições Gerais de Contrato (asseverando reivindicações por perdas e danos dentro de um determinado período) não deverá se aplicar.
- (5) Direito de Retirada de acordo com a Seção 3 da Lei de Proteção ao Consumidor

Se o consumidor não tiver feito sua declaração contratual no escritório habitualmente usado pela pessoa autorizada a exercer sua profissão, ele poderá retirar-se da aplicação do contrato ou do próprio contrato. Esta retirada poderá ser declarada até que o contrato tenha sido concluído ou dentro de uma semana após sua conclusão; o prazo se inicia tão logo um documento tenha sido entregue ao consumidor que contenha pelo menos o nome e o endereço da pessoa autorizada a exercer a profissão, bem como instruções sobre o direito de revogar o contrato, porém não antes da conclusão do contrato.

O consumidor não terá o direito de se retirar do contrato:

1. se o próprio consumidor estabeleceu a relação comercial referente à conclusão deste contrato com a pessoa autorizada a exercer a profissão ou seu agente;
2. se a conclusão do contrato não tiver sido precedida por quaisquer conversas entre as partes envolvidas ou seus agentes, ou



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 470

3. no caso de contratos em que os serviços mútuos devam ser prestados imediatamente, se os contratos forem normalmente concluídos fora dos escritórios das pessoas autorizadas a exercer a profissão, e o honorário acordado não exceder €15.

A fim de se tornar legalmente válida, a revogação deverá ser declarada por escrito. É suficiente que o consumidor devolva um documento que contenha sua declaração de contrato ou aquela da pessoa autorizada a exercer a profissão à pessoa autorizada a exercer a profissão com uma nota que revele que o consumidor recusa a conclusão ou a manutenção do contrato. É suficiente que esta declaração seja despachada dentro de uma semana.

Se o consumidor se retirar do contrato de acordo com a Seção 3 da lei do Consumidor:

1. a pessoa autorizada a exercer a profissão deverá devolver todos os benefícios recebidos, incluindo todos os juros regulamentares, calculados a partir do dia do recebimento, e indenizar o consumidor por todas as despesas necessárias e úteis incorridas nesta questão;
2. o consumidor deverá pagar pelo valor dos serviços prestados pela pessoa autorizada a exercer a profissão, desde que estes sejam um benefício claro e predominante para ele.

De acordo com a seção 4, Parágrafo 3 da Lei do Consumidor, reivindicações por perdas e danos deverão permanecer inalteradas.

(6) Estimativas de Custo de acordo com a Seção 5 da Lei do Consumidor

O consumidor deverá pagar pela preparação de uma estimativa de custo de acordo com a Seção 1170^a do Código Civil Austríaco somente pela pessoa autorizada a exercer a profissão, se esta obrigação de pagamento tiver sido notificada ao consumir antecipadamente.

Se o contrato estiver baseado em uma estimativa de custo preparada pela pessoa autorizada a exercer a profissão, sua exatidão deverá ser considerada garantida desde que o oposto não tenha sido explicitamente declarado.

(7) Correção de Erros: Complemento ao Ponto 7

Se a pessoa autorizada a exercer a profissão for obrigada de acordo com a Seção 932 do Código Civil Austríaco a melhorar ou complementar seus serviços, ela deverá cumprir seu dever no local onde a questão foi transferida para ela. Se for do interesse do consumidor ter o trabalho e os documentos devolvidos pela pessoa autorizada a exercer a profissão, o consumidor poderá realizar esta transferência por sua própria conta e risco.

(8) Jurisdição: Ao invés do Ponto 15, Item 3:

Se o domicílio ou a residência habitual do consumidor for dentro do país ou ele se estiver empregado dentro do país, no caso de uma ação contra ele de acordo com as Seções 88, 89, 93, Parágrafo 2 e 104, Parágrafo 1 JN, a jurisdição de um tribunal deverá depender do distrito em que o consumidor tiver seu domicílio, residência habitual ou local de trabalho.

(9) Contratos de Serviços Recorrentes



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09654/16

Livro 133

Folhas 471

(a) Contratos que obriguem a pessoa autorizada a exercer a profissão a prestar serviços e o consumidor a efetuar repetidos pagamentos e que foram concluídos por um prazo indefinido ou um prazo superior a um ano, e após o primeiro ano no final de cada seis meses, observando um prazo de aviso prévio de dois meses;

b) Se o trabalho total for considerado como um serviço que não pode ser dividido por conta da sua natureza, cuja extensão e preço é determinado já na conclusão do contrato, a primeira data da rescisão poderá ser prorrogada até que segundo ano tenha expirado. No caso desses contratos, o prazo de aviso prévio poderá ser prorrogado por um máximo de seis meses.

(c) Se a execução de um determinado contrato indicado em lit.a) 1 requerer despesas consideráveis por parte da pessoa autorizada a exercer a profissão e se ela informou consumidor sobre isto não depois que o contrato foi concluído, datas razoáveis de rescisão e prazos de aviso prévio que variam de lit.a) e b) e que se adequam às respectivas circunstâncias poderão ser acordados.

(d) se o consumidor rescindir o contrato sem cumprir o período de aviso prévio, a rescisão entrará em vigor na próxima data de rescisão que se segue à expiração do período de aviso prévio.

Nada mais.

Conferi a tradução, dou fé e assino.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: ALESSANDRA OTERO GOEDERT, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 18/02/2016 - 16:01:01
Seg: 7ECDBA32 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 5,35
VERA LUCIA DOS SANTOS - escrevente

R. L'Amor, Padaro, 206 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501



Alessandra Otero Goedert
ALESSANDRA OTERO GOEDERT
Tradutor Público



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 2

Eu, ALESSANDRA OTERO GOEDERT, Tradutora Pública, atesto que esta é uma tradução fiel e correta de um documento que me foi apresentado em língua inglesa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

do exercício fiscal de 01/01/2014 até 31/12/2014

Sete International One GmbH

Schubertring 6
1010 Wien
Austria

Índice

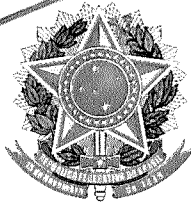
Contratação e Desempenho	1
Questões Jurídicas	2 - 3
Questões Fiscais	4
Balanco Patrimonial	5
Demonstração do Resultado	6
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	7 - 23
Termos e Condições Gerais	24 - 29

Relatório sobre a Compilação das Demonstrações Contábeis da Sete International One GmbH em 31 de dezembro de 2014.

Fomos contratados para compilar as seguintes demonstrações contábeis da **Sete International One GmbH em 31 de dezembro de 2014** – consistindo no balanço patrimonial, demonstração do resultado e notas explicativas – com base na contabilidade e no estoque, bem como nas disposições dos métodos contábeis e de valorização aplicáveis.

Toda a contabilidade conduzida por nós e, além disso, a documentação, registros contábeis e de inventário – cuja regularidade ou plausibilidade não verificamos em conformidade com nossa contratação – bem como as informações a nós fornecidas, serviram como base para a compilação das demonstrações contábeis. A Sociedade é responsável pela preparação do inventário e das demonstrações contábeis em conformidade com o Código Comercial da Áustria (UGB) e das disposições suplementares do Estatuto Social da Sociedade.

Também não realizamos uma auditoria, uma revisão das demonstrações contábeis ou um compromisso de garantia ou procedimentos acordados e, portanto, não fornecemos uma garantia (confirmação) sobre as demonstrações contábeis.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 3

A Sociedade é responsável pela exatidão, bem como pela abrangência da documentação e informações a nós fornecidas; uma responsabilidade que também se aplica em relação aos usuários das demonstrações contábeis compiladas por nós. Neste contexto, fazemos referência à Carta de Representação assinada pela Sociedade em 27 de março de 2015 a nosso pedido.

O compromisso de compilação foi conduzido segundo as disposições do parecer de especialistas KFS/RL 26 “Princípios para a Compilação de Demonstrações Contábeis”. As Condições Gerais do Contrato para as Profissões de Contabilidade Pública (AAB), publicadas pela Câmara Austríaca de Contadores Públicos e Assessores Fiscais (KWT), em 21 de fevereiro de 2011, deverão se aplicar a este compromisso de compilação.

Qualquer distribuição a terceiros das demonstrações contábeis compiladas por nós somente é permitida mediante inclusão do relatório de compilação.

Se as demonstrações contábeis compiladas por nós forem distribuídas a terceiros, as disposições estipuladas no Ponto 8. AAB para as Profissões de Contabilidade Pública de KWT sobre a responsabilidade perante terceiros deverão se aplicar.

A tradução para o inglês do relatório de compilação é apresentada somente para referência do leitor e a redação no idioma alemão é a única versão que prevalece para fins de direito.

Questões Jurídicas

Companhia: Sete International One GmbH (anteriormente: Sete International GmbH)

Local da sede: Viena

Endereço: A-1010 Vienna, Schubertring 6

Objeto social: Holding

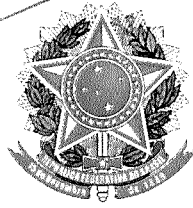
Constituição: 13/07/2010

Exercício financeiro: 01 de janeiro - 31 de dezembro

Espécie: sociedade limitada de capital fechado (*Gesellschaft mit beschränkter Haftung*)

Atos Constitutivos:

- 07/07/2010 Declaração de constituição da companhia
- 14/06/2011 Alteração da declaração de constituição no § 9
- 07/12/2011 Aumento de capital de EUR 51.000.000,00. Alteração da declaração de constituição no § 4
- 14/07/2014 Cisão para absorção das ações da
- Comandatuba Drilling B.V.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 4

- Interlagos Drilling B.V.
- Itapema Drilling B.V.
- Itaunas Drilling B.V.
- Marambaia Drilling B.V.
- Sahy Drilling B.V.
- Siri Drilling B.V.

Todas com endereço comercial em De entre 99,1101 HE Amsterdã, Países Baixos, da Sete International GmbH (agora Sete International One GmbH), com sede em Viena, Áustria, como companhia cedente para a Sete International Two GmbH, com sede em Viena, Áustria, como companhia beneficiária de acordo com o contrato de cisão e aquisição de 14 de julho de 2014

28/08/2014 Alteração da declaração de constituição no § 1 e 2

Porte da companhia: “sociedade limitada de pequeno porte” para os fins do § 221 UGB

Registro comercial: Junta do Comércio de Viena (Handelsgericht Wien), FN 348664t

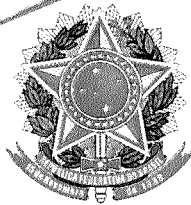
Capital social: € 51.035.000,00

Acionista:	Nome	Capital em €	Participação em %
	Sete Holding GmbH	51.035.000,00	100

Diretores Executivos:	Nome	de	até
	Andre Vinicius Celani Duarte	01/12/2013	13/07/2014
	Mag. Philip Chlupacek	14/07/2014	
	Bernardo Clemente da Fonseca Neto	14/07/2014	25/10/2014
	Jose Francisco Rezende Faria Dutra	26/10/2014	12/02/2015
	Mag. Peter Anton Hammerschmidt	24/09/2012	13/07/2014
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	13/02/2015	

Representação: Os diretores executivos representam a sociedade com um segundo diretor executivo ou com um representante autorizado.

Representante Autorizado:	Nome	de	até
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	03/05/2012	12/02/2015



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 5

Questões Fiscais

Autoridade fiscal: Órgão fiscal, Viena 1/23 (Finanzamt Wien 1/23)

Número fiscal: 199/8500

Representante fiscal: TAXCOACH

Wirtschaftsprüfung und Steuerberatung GmbH

A-1190 Vienna, Muthgasse 109

WT803735

Apuração do imposto de renda: Balanço de contas, de acordo com o § 5 da Lei do Imposto de Renda Austríaca (EStG)

Aferição fiscal: Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (CIT) foram declarados com base no exercício fiscal anterior.

Recursos pendentes: Não existem recursos pendentes na data do balanço patrimonial.

Demonstração fiscal de acordo com § 4, inciso 12 da Lei do Imposto de Renda Austríaca (EStG)

	Patrimônio segundo o Balanço Patrimonial de 31/12/2014	Patrimônio segundo o Balanço Patrimonial de 01/01/2014	Varição	Capital integralizado em 31/12/2014	Capital integralizado em 01/01/2014	Varição
Capital Social	51.035.000,00	51.035.000,00	0,00	51.035.000,00	51.035.000,00	0,00
Reservas de Capital	1.986.570.051,87	784.224.432,08	1.202.345.619,79	1.986.570.051,87	784.224.432,08	1.202.345.619,79
Reservas de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro do Balanço	-137.035.622,71	-53.562.700,79	-83.472.921,92	0,00	0,00	0,00
Total	1.900.569.429,16	781.696.731,29	1.118.872.697,87	2.037.605.051,87	835.259.432,08	1.202.345.619,79



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

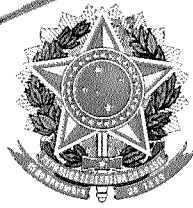
Livro 134

Folhas 6

Balço Patrimonial
31/12/2014

Sete International One GmbH

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
	€	€
A. ATIVO IMOBILIZADO		
I. ATIVO FINANCEIRO		
1. ações em empresas coligadas	566.013.205,69	434.231.541,45
B. ATIVO CIRCULANTE		
I. RECEBÍVEIS E OUTRO ATIVO		
1. recebíveis devidos das empresas coligadas	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53
<i>Outros</i>	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53
II. VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES		
1. outros valores mobiliários e ações	107.880,38	419.778,93
III. DEPÓSITOS BANCÁRIOS	88.058.770,39	82.210.118,92
	<u>2.629.492.348,96</u>	<u>1.846.317.720,38</u>
C. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE, ENCARGOS DIFERIDOS	<u>158.824,32</u>	<u>6.912.610,65</u>
Total do ativo	<u><u>3.195.664.378,97</u></u>	<u><u>2.287.461.872,48</u></u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 7

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2014 31/12/2013
€ €

A. PATRIMÔNIO

I. CAPITAL SOCIAL

51.035.000,00 51.035.000,00

II. RESERVAS DE CAPITAL

1. não destinadas

1.986.570.051,87 784.224.432,08

III. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Prejuízo lançado dos exercícios anteriores

-137.035.622,71 -53.562.700,79
-53.562.700,79 -25.794.149,17

1.900.569.429,16 781.696.731,29

B. PROVISÕES

1. Provisões fiscais

0,00 230.000,00

2. Outras provisões

1.394.648,55 701.340,23

1.394.648,55 931.340,23

C. PASSIVO

1. Dívidas com bancos

581.495.257,39 918.040.531,52

2. Dívidas de bens e serviços

269.171,56 542.937,32

3. Dívidas a empresas coligadas

711.935.872,31 586.248.805,00

Outras

711.935.872,31 586.248.805,00

4. Outras dívidas

0,00 1.527,12

Impostos

0,00 1.527,12

1.293.700.301,26 1.504.833.800,96

Total do passivo e patrimônio líquido

3.195.664.378,97 2.287.461.872,48

PASSIVO CONTINGENTE

2.623.606.669,36 1.725.451.705,46



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

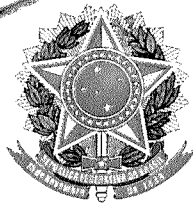
Livro 134

Folhas 8

Demonstração do Resultado
01/01/2014 - 31/12/2014

Sete International One GmbH

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2014	2013
	€	€
1. OUTRA RECEITA OPERACIONAL		
a) Outro	3.621.680,18	0,00
2. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
a) impostos, desde que não incidam sobre renda ou receita	140.000,00	1.340.000,00
b) outros		
Impostos e contribuição	63.371,01	6.105,28
Custos de administração	14.300,00	3.000,00
Custos de operação	39.821,47	3.635.166,05
Honorários advocatícios e de consultoria	4.625.620,31	4.160.500,96
Outras despesas operacionais	151.670.616,28	52.504.235,61
	156.413.729,07	60.309.007,90
	156.553.729,07	61.649.007,90
3. SUBTOTAL DAS LINHAS 1 e 2 (Resultado Operacional)	-152.932.048,89	-61.649.007,90
4. RECEITA ORIUNDA DE OUTROS TÍTULOS	1.610,94	2.108,71
5. RECEITA FINANCEIRA E OUTRA RECEITA	168.202.617,54	62.850.116,81
<i>DE EMPRESAS COLIGADAS</i>	<i>167.386.892,25</i>	<i>62.818.361,63</i>
6. RECEITA DE ALIENAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE		
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	454.012,27
7. DESPESAS FINANCEIRAS E OUTRAS DESPESAS	98.738.477,80	29.422.140,73
<i>DE EMPRESAS COLIGADAS</i>	<i>64.923.864,99</i>	<i>24.457.680,78</i>
8. SUBTOTAL DAS LINHAS 4 e 7 (Resultado Financeiro)	69.465.750,68	33.884.097,06
9. PREJUÍZO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-83.466.298,21	-27.764.910,84
10. IMPOSTO DE RENDA E RECEITA	6.623,71	3.640,78
11. PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-83.472.921,92	-27.768.551,62
12. REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DEVIDO À	-58.206.130,21	0,00
CISÃO		
13. BAIXA DE RESERVAS DE CAPITAL		
b) não destinadas	58.206.130,21	0,00
14. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-83.472.921,92	-27.768.551,62
15. PREJUÍZO LANÇADO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	-53.562.700,79	-25.794.149,17
16. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL	-137.035.622,71	-53.562.700,79



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 9

Princípios contábeis e de avaliação

Princípios gerais

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014 foram elaboradas de acordo com os requisitos para relatórios financeiros do Código Comercial Austríaco (UGB), conforme aditado. As demonstrações contábeis, elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas na Áustria, apresentam uma visão fiel e justa do ativo e passivo, da situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 2014, bem como dos resultados de suas operações para o exercício então findo.

Os métodos contábeis e de avaliação são baseados nas práticas contábeis adotadas. O Capítulo 201 (2) do UGB foi observado, como foram as disposições sobre classificação e valorização dos itens do balanço patrimonial e da demonstração do resultado segundo os Capítulos 195 a 211 e 222 a 235 do UGB. A demonstração do resultado foi elaborada utilizando o formato do total de dispêndios.

O princípio da integralidade foi aplicado na elaboração das demonstrações contábeis.

A avaliação do ativo e passivo foi conduzida considerando o princípio da valorização de itens individuais e o conceito de operacionalidade.

O princípio da prudência foi considerado mostrando somente os ganhos realizados na data do balanço patrimonial. Todos os riscos contabilizáveis e possíveis prejuízos futuros surgidos no exercício fiscal foram levados em conta.

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014 foram elaboradas presumindo-se a operacionalidade da Sociedade.

De acordo com o Plano de Negócios do Grupo Sete, obrigações de curto prazo em 31 de dezembro de 2014 deverão ser liquidadas mediante a captação de recursos de longo prazo. O acionista final está em negociações com diversas instituições financeiras, as quais estão em estágios avançados. A conclusão dessas negociações depende da satisfação de certas condições prévias, as quais indicam a existência de uma incerteza relevante que poderá levantar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade de continuar em operação. Com base na suposição de que um financiamento de longo prazo será obtido, a administração considera apropriado elaborar as demonstrações contábeis tendo como base a operacionalidade da Sociedade.

A assembleia geral realizada em 14 de julho de 2014 decidiu pela cisão por absorção das ações da Comandatuba Drilling B.V., Interlagos Drilling B.V., Itapema Drilling B.V., Itaunas Drilling B.V., Marambaia Drilling B.V., Sahy Drilling B.V. e Siri Drilling B.V., todas com endereço comercial em De entre 99,1101 HE Amsterdã, Países Baixos, da Sete International GmbH (agora Sete International One GmbH), com sede em Viena, Áustria, como companhia cedente para a Sete International Two GmbH, com sede em Viena, Áustria, como companhia beneficiária, de acordo com o contrato de cisão e aquisição de 14 de julho de 2014.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 10

A assembleia geral realizada em 28 de agosto de 2014 decidiu alterar a denominação da companhia para Sete International One GmbH.

Ativo imobilizado

Ativos financeiros

Os ativos financeiros são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado mais baixo.

Uma depreciação extraordinária será considerada se houver a previsão de reduções permanentes no valor.

Ativo circulante

Contas a receber e outros ativos

As contas a receber são avaliadas pelo seu valor nominal. Os riscos contabilizáveis são considerados por provisões individuais.

Provisões

Outras Provisões

As provisões são calculadas de acordo com o princípio da prudência e considerando todos os riscos contabilizáveis e perdas previstas na data do balanço patrimonial que são consideradas apropriadas segundo o parecer comercial razoável.

Passivo

O passivo é avaliado pelos valores de pagamento, levando em conta o princípio da prudência.

Comentários sobre o balanço patrimonial

Informações Gerais

Princípios da conversão de itens em moeda estrangeira para Euros

As demonstrações contábeis contêm operações em moeda estrangeira convertidas para Euros.

Recebíveis em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio na data da contabilização inicial ou na data do balanço patrimonial, se inferior. As quedas nas taxas de câmbio levaram a uma baixa correspondente.

Depósitos bancários em moeda estrangeira são avaliados pela taxa de câmbio.

Obrigações em moeda estrangeira são convertidas utilizando a taxa de câmbio da contabilização inicial ou na data do balanço patrimonial. Os aumentos nas taxas de câmbio levaram a uma reavaliação correspondente.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 11

Notas explicativas ao balanço patrimonial e à demonstração do resultado

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
	€	€
A. ATIVO IMOBILIZADO		
I. ATIVO FINANCEIRO		
1. AÇÕES EM EMPRESAS COLIGADAS		
Arpoador Drilling B.V.	60.713.852,95	45.923.456,06
Leblon Drilling B.V.	23.105.857,13	20.207.050,27
Marambaia Drilling B.V.	0,00	20.188.959,09
Ipanema Drilling B.V.	27.683.178,11	19.941.968,46
Grumari Drilling B.V.	41.670.460,10	21.831.220,11
Copacabana Drilling B.V.	51.699.880,52	27.480.577,76
Leme Drilling B.V.	21.677.721,92	20.189.577,32
Urca Drilling B.V.	54.922.833,18	36.116.527,86
Guarapari Drilling B.V.	43.322.473,52	25.003.745,20
Mangaratiba Drilling B.V.	4.658.092,85	4.658.092,85
Cassino Drilling B.V.	3.902.719,64	15.465.518,40
Pituba Drilling B.V.	15.441.080,26	6.774.226,30
Itaunas Drilling B.V.	0,00	5.549.455,17
Portogalo Drilling B.V.	4.601.732,72	4.601.732,72
Itapema Drilling B.V.	0,00	6.089.420,25
Ondina Drilling B.V.	45.896.399,99	17.938.609,71
Siri Drilling B.V.	0,00	8.644.643,04
Frade Drilling B.V.	26.075.169,48	20.682.260,56
Camburi Drilling B.V.	11.347.711,07	7.476.395,99
Bracuhy Drilling B.V.	15.553.154,76	4.474.107,17
Salinas Drilling B.V.	13.218.735,69	13.218.735,69
Boipeba Drilling B.V.	9.820.474,83	9.820.474,83
Sahy Drilling B.V.	0,00	6.806.808,12
Interlagos Drilling B.V.	0,00	4.837.424,29
Comandatuba Drilling B.V.	0,00	6.089.420,25
Itaoca Drilling B.V.	7.816.065,60	6.556.383,76
Botinas Drilling B.V.	4.610.852,45	4.610.852,45
Curumim Drilling B.V.	13.545.217,74	13.545.217,74
Joatinga Drilling B.V.	34.729.541,18	29.508.680,03
	566.013.205,69	434.231.541,45



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 12

Desenvolvimento do ativo imobilizado

Desenvolvimento do ativo imobilizado e detalhes quanto à depreciação (Capítulo 226 (1) do UGB):

	Valor de compra			Depreciação acumulada	Valor contábil	
	01/01/2014	Acréscimo	Alienações	01/01/2014	01/01/2014	Depreciação
	31/12/2014	Transferência	Transferência	31/12/2014	31/12/2014	Baixa
	€	€	€	€	€	€
I. Ativos Financeiros						
I. ações de empresas coligadas						
Arpoador Drilling B.V.	45.923.456,06	14.970.396,89	0,00	0,00	45.923.456,06	0,00
	60.713.852,95	0,00	0,00	0,00	60.713.852,95	0,00
Leblon Drilling B.V.	20.207.050,27	2.898.806,86	0,00	0,00	20.207.050,27	0,00
	23.105.857,13	0,00	0,00	0,00	23.105.857,13	0,00
Marambaia Drilling B.V.	20.188.959,09	0,00	20.188.959,09	0,00	20.188.959,09	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ipanema Drilling B.V.	19.941.968,46	7.741.209,65	0,00	0,00	19.941.968,46	0,00
	27.683.178,11	0,00	0,00	0,00	27.683.178,11	0,00
Grumari Drilling B.V.	21.831.220,11	19.839.239,99	0,00	0,00	21.831.220,11	0,00
	41.670.460,10	0,00	0,00	0,00	41.670.460,10	0,00
Copacabana Drilling B.V.	27.480.577,76	24.219.302,76	0,00	0,00	27.480.577,76	0,00
	51.699.880,52	0,00	0,00	0,00	51.699.880,52	0,00
Leme Drilling B.V.	20.189.577,32	1.488.144,60	0,00	0,00	20.189.577,32	0,00
	21.677.721,92	0,00	0,00	0,00	21.677.721,92	0,00
Urca Drilling B.V.	36.116.527,86	18.806.305,32	0,00	0,00	36.116.527,86	0,00
	54.922.833,18	0,00	0,00	0,00	54.922.833,18	0,00
Guarapari Drilling B.V.	25.003.745,20	18.318.728,32	0,00	0,00	25.003.745,20	0,00
	43.322.473,52	0,00	0,00	0,00	43.322.473,52	0,00
Mangaratiba Drilling B.V.	4.658.092,85	0,00	0,00	0,00	4.658.092,85	0,00
	4.658.092,85	0,00	0,00	0,00	4.658.092,85	0,00
Cassino Drilling B.V.	15.465.518,40	18.437.201,24	0,00	0,00	15.465.518,40	0,00
	33.902.719,64	0,00	0,00	0,00	33.902.719,64	0,00
Pituba Drilling B.V.	6.774.226,30	8.066.853,96	0,00	0,00	6.774.226,30	0,00
	15.441.080,26	0,00	0,00	0,00	15.441.080,26	0,00
Itaunas Drilling B.V.	5.549.455,17	0,00	5.549.455,17	0,00	5.549.455,17	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Portogalo Drilling B.V.	4.601.732,72	0,00	0,00	0,00	4.601.732,72	0,00
	4.601.732,72	0,00	0,00	0,00	4.601.732,72	0,00
Itapema Drilling B.V.	6.089.420,25	0,00	6.089.420,25	0,00	6.089.420,25	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ondina Drilling B.V.	17.938.609,71	27.957.790,28	0,00	0,00	17.938.609,71	0,00
	45.896.399,99	0,00	0,00	0,00	45.896.399,99	0,00
Siri Drilling B.V.	8.644.643,04	0,00	8.644.643,04	0,00	8.644.643,04	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Frade Drilling B.V.	20.682.260,56	5.392.908,92	0,00	0,00	20.682.260,56	0,00
	26.075.169,48	0,00	0,00	0,00	26.075.169,48	0,00
Camburi Drilling B.V.	7.476.395,99	3.871.315,08	0,00	0,00	7.476.395,99	0,00
	11.347.711,07	0,00	0,00	0,00	11.347.711,07	0,00
Bracuhy Drilling B.V.	4.474.107,17	11.079.047,59	0,00	0,00	4.474.107,17	0,00
	15.553.154,76	0,00	0,00	0,00	15.553.154,76	0,00
Salinas Drilling B.V.	13.218.735,69	0,00	0,00	0,00	13.218.735,69	0,00
	13.218.735,69	0,00	0,00	0,00	13.218.735,69	0,00
Boipeba Drilling B.V.	9.820.474,83	0,00	0,00	0,00	9.820.474,83	0,00
	9.820.474,83	0,00	0,00	0,00	9.820.474,83	0,00
Sahy Drilling B.V.	6.806.808,12	0,00	6.806.808,12	0,00	6.806.808,12	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interlagos Drilling B.V.	4.837.424,29	0,00	4.837.424,29	0,00	4.837.424,29	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comandatuba Drilling B.V.	6.089.420,25	0,00	6.089.420,25	0,00	6.089.420,25	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134			Folhas		13
Itaoca Drilling B.V.	6.556.383,76	1.259.681,84	0,00	0,00	6.556.383,76	0,00
	7.816.065,60	0,00	0,00	0,00	7.816.065,60	0,00
Botinas Drilling B.V.	4.610.852,45	0,00	0,00	0,00	4.610.852,45	0,00
	4.610.852,45	0,00	0,00	0,00	4.610.852,45	0,00
Curumim Drilling B.V.	13.545.217,74	0,00	0,00	0,00	13.545.217,74	0,00
	13.545.217,74	0,00	0,00	0,00	13.545.217,74	0,00
Joatinga Drilling B.V.	29.508.680,03	5.220.861,15	0,00	0,00	29.508.680,03	0,00
	34.729.541,18	0,00	0,00	0,00	34.729.541,18	0,00
Total do ativo previsto	434.231.541,45	189.987.794,45	58.206.130,21	0,00	434.231.541,45	0,00
	566.013.205,69	0,00	0,00	0,00	566.013.205,69	0,00

Todas as alienações relacionadas à cisão de acordo com o contrato de cisão e aquisição de 14 de julho de 2014.

	31/12/2014	31/12/2013
	€	€
B. ATIVO CIRCULANTE		
I. RECEBÍVEIS E OUTRO ATIVO		
I. RECEBÍVEIS DEVIDOS DAS EMPRESAS COLIGADAS		
xxx Urca Drilling B.V.	0,00	68.089.875,28
Cassino Drilling B.V.	151.775.561,71	48.872.224,85
Salinas Drilling B.V.	70.992.755,26	50.096.003,25
Curumim Drilling B.V.	113.620.903,17	54.677.980,62
Camburi Drilling B.V.	102.425.818,81	66.075.875,03
Itaunas Drilling B.V.	52.666.442,43	78.377.234,26
Itaoca Drilling B.V.	90.899.199,03	30.662.185,63
Guarapari Drilling B.V.	172.997.244,35	68.700.686,36
Copacabana Drilling B.V.	117.027.327,28	62.638.642,03
Grumari Drilling B.V.	87.455.756,24	40.045.618,66
Marambaia Drilling B.V.	24.036.123,96	117.593.286,09
Leme Drilling B.V.	36.453.410,78	19.160.413,49
Leblon Drilling B.V.	41.179.411,08	19.161.634,57
Ipanema Drilling B.V.	73.554.523,88	33.673.567,54
Comandatuba Drilling B.V.	20.373.056,42	40.256.050,28
Itapema Drilling B.V.	20.373.271,54	40.253.844,09
Boipeba Drilling B.V.	95.697.148,83	16.556.284,94
Botinas Drilling B.V.	66.688.731,57	60.985.721,72
Bracuhy Drilling B.V.	178.394.582,11	46.098.873,50
Frade Drilling B.V.	215.400.012,87	199.625.267,08
Interlagos Drilling B.V.	20.373.524,71	42.915.492,68
Ondina Drilling B.V.	158.047.162,90	34.944.411,51
Pituba Drilling B.V.	162.776.206,52	71.207.080,04
Sahy Drilling B.V.	47.860.865,49	74.746.976,56
Mangaratiba Drilling B.V.	66.454.793,72	60.839.184,96
Portogalo Drilling B.V.	52.300.001,60	39.206.236,80
Siri Drilling B.V.	48.538.779,67	78.041.315,68
Joatinga Drilling B.V.	0,00	103.141.757,67
Arpoador Drilling B.V.	135.614.497,56	97.044.097,36
Urca Drilling B.V.	116.463.844,81	0,00
Sete International Two GmbH	884.739,89	0,00
	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 14

Outros

xxx Urca Drilling B.V.	0,00	68.089.875,28
Cassino Drilling B.V.	151.775.561,71	48.872.224,85
Salinas Drilling B.V.	70.992.755,26	50.096.003,25
Curumim Drilling B.V.	113.620.903,17	54.677.980,62
Camburi Drilling B.V.	102.425.818,81	66.075.875,03
Itaunas Drilling B.V.	52.666.442,43	78.377.234,26
Itaoca Drilling B.V.	90.899.199,03	30.662.185,63
Guarapari Drilling B.V.	172.997.244,35	68.700.686,36
Copacabana Drilling B.V.	117.027.327,28	62.638.642,03
Grumari Drilling B.V.	87.455.756,24	40.045.618,66
Marambaia Drilling B.V.	24.036.123,96	117.593.286,09
Leme Drilling B.V.	36.453.410,78	19.160.413,49
Leblon Drilling B.V.	41.179.411,08	19.161.634,57
Ipanema Drilling B.V.	73.554.523,88	33.673.576,54
Comandatuba Drilling B.V.	20.373.056,42	40.256.050,28
Itapema Drilling B.V.	20.373.271,54	40.253.844,09
Boipeba Drilling B.V.	95.697.148,83	16.556.284,94
Botinas Drilling B.V.	66.688.731,57	60.985.721,72
Bracuhy Drilling B.V.	178.394.582,11	46.098.873,50
Frade Drilling B.V.	215.400.012,87	199.625.267,08
Interlagos Drilling B.V.	20.373.524,71	42.915.492,68
Ondina Drilling B.V.	158.047.162,90	34.944.411,51
Pituba Drilling B.V.	162.776.206,52	71.207.080,04
Sahy Drilling B.V.	47.860.865,49	74.746.976,56
Mangaratiba Drilling B.V.	66.454.793,72	60.839.184,96
Portogalo Drilling B.V.	52.300.001,60	39.206.236,80
Siri Drilling B.V.	48.538.779,67	78.041.315,68
Joatinga Drilling B.V.	0,00	103.141.757,67
Arpoador Drilling B.V.	135.614.497,56	97.044.097,36
Urca Drilling B.V.	116.463.844,81	0,00
Sete International Two GmbH	884.739,89	0,00
	<hr/>	<hr/>
	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53

II. VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES

I. OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES

Santander FIC Fundo BRL	99.365,24	309.215,00
Santander Depósito Certificado CDB DI	8.515,14	110.563,93
	<hr/>	<hr/>
	107.880,38	419.778,93

III. DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Deutsche Bank EUR 7470038221000	4.836,87	26.229,46
Deutsche Bank US\$ 0038221050	88.011.511,77	989.314,10
Santander Brasil S/A US\$ 8900560681	1.235,48	1.087,67
Santander Money BRL	3,10	3,07
Santander Time Deposit US\$	41.183,17	36.255,88
BTG Pactual Time Deposit US\$	0,00	81.157.228,74
	<hr/>	<hr/>
	88.058.770,39	82.210.118,92
	<hr/>	<hr/>
	2.629.492.348,96	1.846.317.720,38



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 15

Recebíveis

A tabela abaixo demonstra os vencimentos remanescentes dos recebíveis contabilizados no balanço patrimonial:

	Valor total €	Vencimento até 1 ano €	Vencimento de mais de 1 ano €
I. Recebíveis e outros ativos			
1. Recebíveis devidos das empresas coligadas	2.541.325.698,19	138.749.523,64	2.402.576.174,55
Exercício anterior	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Outro	2.541.325.698,19	138.749.523,64	2.402.576.174,55
Exercício anterior	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76

Os recebíveis devidos das empresas coligadas com vencimento de mais de um ano são subordinados e devem ficar em segunda ordem de prioridade após qualquer endividamento das subsidiárias a qualquer um dos credores presentes e futuros.

	31/12/2014 €	31/12/2013 €
C. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE, ENCARGOS DIFERIDOS		
Deságio	158.824,32	6.912.610,65
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2014 €	31/12/2013 €
A. PATRIMÔNIO		
I. CAPITAL SOCIAL		
Capital Nominal (<i>Share Cap</i>)	51.035.000,00	51.035.000,00
II. RESERVAS DE CAPITAL		
1. NÃO DESTINADAS		
Reservas de capital não destinadas	1.986.570.051,87	784.224.432,08
III. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL		
Prejuízo anual	-83.472.921,92	-27.768.551,62
Prejuízo lançado do exercício anterior	-53.562.700,79	-25-794.149,17
	<u>-137.035.622,71</u>	<u>-53.562.700,79</u>
	1.900.569.429,16	781.696.731,29



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	16
		31/12/2014	31/12/2013
		€	€
B. PROVISÕES			
1. PROVISÕES FISCAIS			
Provisões de imposto de capital		0,00	230.000,00
2. OUTRAS PROVISÕES			
Provisões de honorários advocatícios e de consultoria	1.320.704,92		0,00
Provisões de custos de assessoria fiscal	46.110,63		23.400,00
Provisões de custos de assessoria financeira	0,00		293.240,28
Provisões de custos de assessoria e engenharia	0,00		185.532,45
Provisões de custos de auditoria	26.448,00		41.677,74
Provisões diversas	1.385,00		157.489,76
	<u>1.394.648,55</u>		<u>701.340,23</u>
	1.394.648,55		931.340,23
		31/12/2014	31/12/2013
		€	€
C. PASSIVO			
1. DÍVIDAS COM BANCOS			
Empréstimo Sumitomo Mitsui BKG	581.495.257,39		918.040.531,52
2. DÍVIDAS DE BENS E SERVIÇOS			
Divida de entrega	269.171,56		542.937,32
3. DÍVIDAS DAS EMPRESAS COLIGADAS			
xxx Luce Venture Capital-Drilling	0,00		98.388.082,19
Sete Brasil Participações S.A. US\$	543.326.200,57		447.235.260,52
Sete Brasil Participações S.A. EUR	40.625.462,29		40.625.462,29
Joatinga Drilling B.V: P/A	60.727.536,45		0,00
Luce Venture Capital Drilling	67.256.673,00		0,00
	<u>711.935.872,31</u>		<u>586.248.805,00</u>
Outro			
xxx Luce Venture Capital-Drilling	0,00		98.388.082,19
Sete Brasil Participações S.A. US\$	543.326.200,57		447.235.260,52
Sete Brasil Participações S.A. EUR	40.625.462,29		40.625.462,29
Joatinga Drilling B.V: P/A	60.727.536,45		0,00
Luce Venture Capital Drilling	67.256.673,00		0,00
	<u>711.935.872,31</u>		<u>586.248.805,00</u>
4. OUTRO PASSIVO			
Liquidação de imposto	0,00		1.527,12
Outro			
Liquidação de imposto	0,00		1.527,12
	<u>1.293.700.301,26</u>		<u>1.504.833.800,96</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 17

Passivo

As seguintes informações são divulgadas no vencimento do passivo contabilizado no balanço patrimonial:

	Valor total €	Vencimento até 1 ano €	Vencimento de mais de 1 ano €	Vencimento entre 1 e 5 anos €	Vencimento de mais de 5 anos €
C. Passivo					
1. Dívidas com bancos	581.495.257,39	581.495.257,39	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	918.040.531,52	918.040.531,52	0,00	0,00	0,00
2. Dívidas de bens e serviços	269.171,56	269.171,56	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	542.937,32	542.937,32	0,00	0,00	0,00
3. Dívidas de empresas coligadas	711.935.872,31	67.256.673,00	644.679.199,31	60.727.536,45	583.951.662,86
Exercício anterior	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
Outro	711.935.872,31	67.256.673,00	644.679.199,31	60.727.536,45	583.951.662,86
Exercício anterior	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
4. Outro passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Outros impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Total do passivo	1.293.700.301,26	649.021.101,95	644.679.199,31	60.727.536,45	583.951.662,86
Exercício anterior	1.504.833.800,96	918.584.995,96	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81

Passivo contingente (Capítulo 199 UGB)

O passivo contingente demonstrado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2014 representa as garantias para empréstimos das empresas coligadas no valor de €2.623.606.669,36 e discriminados a seguir:

	31/12/2014 €	31/12/2013 €
PASSIVO CONTINGENTE	2.623.606.669,36	1.725.451.705,46

Outra dívida a empresas coligadas:

	31/12/2014 €	31/12/2013 €
Copacabana Drilling B.V.	120.919.365,36	103.833.258,65
Grumari Drilling B.V.	122.014.468,90	104.766.151,84
Ipanema Drilling B.V.	117.090.073,59	98.597.636,84
Leblon Drilling B.V.	117.076.411,96	98.606.337,47
Leme Drilling B.V.	117.087.589,65	98.601.261,69
Arpoador Drilling B.V.	237.886.484,30	208.786.890,00
Urca Drilling B.V.	260.239.078,46	228.223.479,08
Frade Drilling B.V.	33.674.356,51	29.475.019,94
Bracuhy Drilling B.V.	26.075.076,85	22.423.319,56
Portogalo Drilling B.V.	25.771.726,64	22.164.455,08
Guarapari Drilling B.V.	151.034.868,20	132.683.634,25



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	18
Ondina Drilling B.V.	167.187.257,43	146.806.613,01	
Pituba Drilling B.V.	37.646.474,37	32.376.912,48	
Boipeba Drilling B.V.	37.237.867,54	32.020.158,07	
Camburi Drilling B.V.	73.645.480,80	64.671.887,46	
Itaoca Drilling B.V.	59.992.548,20	51.560.437,97	
Cassino Drilling B.V.	130.963.765,64	114.985.860,34	
Curumim Drilling B.V.	84.051.603,69	72.483.503,73	
Salinas Drilling B.V.	72.487.657,96	62.384.888,70	
Joatinga Drilling B.V.	206.077.250,29	0,00	
Marambaia Drilling B.V.	129.646.350,17	0,00	
Interlagos Drilling B.V.	31.410.562,92	0,00	
Itapema Drilling B.V.	28.847.145,03	0,00	
Comandatuba Drilling B.V.	28.847.145,03	0,00	
Siri Drilling B.V.	64.680.038,50	0,00	
Sahy Drilling B.V.	60.414.195,67	0,00	
Itaunas Drilling B.V.	81.601.825,69	0,00	
Total	2.623.606.669,36	1.725.451.705,46	

Demonstração do Resultado	2014	2013
	€	€
2. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
a. IMPOSTOS, DESDE QUE NÃO INCIDAM SOBRE RENDA OU RECEITA		
Imposto de capital	140.000,00	1.340.000,00
b. OUTROS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO		
Impostos e vencimentos	62.965,45	0,00
Outros custos e despesas	405,56	6.105,28
	63.371,01	6.105,28
CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Remuneração do Diretor Executivo	14.300,00	3.000,00
CUSTOS DE OPERAÇÃO		
Custos de operação financeira	39.821,47	3.635.166,05
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE CONSULTORIA		
Despesas de consultoria administrativa	77.814,88	0,00
Consultoria de negócios	12.608,43	0,00
Custos de assessoria jurídica	1.364.974,95	1.476.847,60
Custos de assessoria fiscal	63.074,39	47.200,00
Despesas com auditoria	17.486,06	52.306,74
Despesas com consultoria técnica	2.203.307,07	2.133.076,98



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

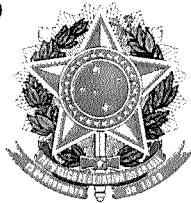
Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	19
Despesas com tradução		<u>3.837,60</u>	<u>3.339,60</u>
Despesas com consultoria financeira		<u>874.905,80</u>	<u>293.240,28</u>
Despesas com agente de processo		<u>7.611,13</u>	<u>0,00</u>
Despesas de dotações		<u>0,00</u>	<u>154.489,76</u>
		<u>4.625.620,31</u>	<u>4.160.500,96</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
Arredondamentos		<u>0,04</u>	<u>0,00</u>
Despesas do exercício anterior		<u>-38.475,62</u>	<u>148.762,40</u>
Outros custos operacionais		<u>13.214,99</u>	<u>0,00</u>
Custo monetário		<u>13.639.849,54</u>	<u>0,00</u>
Variações de taxa		<u>138.056.027,33</u>	<u>52.355.473,21</u>
		<u>151.670.616,28</u>	<u>52.504.235,61</u>
		<u>156.413.729,07</u>	<u>60.309.007,90</u>
		<u>156.553.729,07</u>	<u>61.649.007,90</u>
		2014	2013
		€	€
4. RECEITA DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			
Receitas de valores mobiliários		<u>1.610,94</u>	<u>2.108,71</u>
		2014	2013
		€	€
5. RECEITA FINANCEIRA E OUTRA RECEITA			
Receitas financeiras de depósitos bancários		<u>108.476,26</u>	<u>31.755,18</u>
Receitas financeiras de outra concessão de empréstimo		<u>167.386.892,25</u>	<u>62.818.361,63</u>
Taxas da concessão de empréstimo		<u>707.249,03</u>	<u>0,00</u>
		<u>168.202.617,54</u>	<u>62.850.116,81</u>
outros de empresas coligadas			
Receitas financeiras de outra concessão de empréstimo		<u>167.386.892,25</u>	<u>62.818.361,63</u>
		2014	2013
		€	€
7. DESPESAS DE JUROS E OUTRAS DESPESAS			
Juros pagos		<u>14.309,60</u>	<u>9,43</u>
Juros de empréstimos recebidos		<u>33.800.303,21</u>	<u>4.964.450,52</u>
Juros de empréstimos - terceiros		<u>64.923.864,99</u>	<u>24.457.680,78</u>
		<u>98.738.477,80</u>	<u>29.422.140,73</u>
Outros referentes a empresas coligadas			
Juros de empréstimos - terceiros		<u>64.923.864,99</u>	<u>24.457.680,78</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	20
		2014	2013
		€	€
10. IMPOSTO DE RENDA E RECEITA			
Imposto de renda pessoa jurídica (CIT)		812,00	2.702,00
Imposto de operação financeira (IOF) BRA		3.418,09	223,27
Imposto de renda (IR) BRA		2.393,62	715,51
		6.623,71	3.640,78
		2014	2013
		€	€
11. <u>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>		-83.472.921,92	-27.768.551,62
		2014	2013
		€	€
12. REDUÇÃO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DEVIDO À CISÃO		-58.206.130,21	0,00
		2014	2013
		€	€
13. BAIXA DAS RESERVAS DE CAPITAL			
c) NÃO DESTINADAS			
Baixa das reservas de capital não destinadas		58.206.130,21	0,00
		2014	2013
		€	€
14. <u>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</u>		-83.472.921,92	-27.768.551,62
		2014	2013
		€	€
15. PREJUÍZO LANÇADO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Prejuízo Lançado		-53.562.700,79	-25.794.149,17



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 21

Outras informações estatutárias

Partes Relacionadas

A Sociedade detém pelo menos 20% das seguintes companhias (Capítulo 238 Número 2 UGB):

Nome da companhia	Sede	Patrimônio em €	Participação no capital em %	Lucro ou prejuízo do exercício financeiro anterior em €	Data do balanço patrimonial
ARPOADOR Drilling B.V.	Amsterdã	71.962.703,41	85,0	-30.531,20	30/09/2014
COPACABANA Drilling B.V.	Amsterdã	57.752.625,00	85,0	-260.774,41	30/09/2014
GRUMARI Drilling B.V.	Amsterdã	47.174.965,87	85,0	-169.420,85	30/09/2014
IPANEMA Drilling B.V.	Amsterdã	31.944.676,43	85,0	-751.281,92	30/09/2014
LEBLON Drilling B.V.	Amsterdã	26.296.646,92	85,0	-728.559,91	30/09/2014
LEME Drilling B.V.	Amsterdã	24.579.081,72	85,0	-731.254,20	30/09/2014
URCA Drilling B.V.	Amsterdã	63.666.499,59	85,0	-590.273,20	30/09/2014
GUARAPARI Drilling B.V.	Amsterdã	52.283.661,31	80,0	-80.652,98	30/09/2014
BRACUHY Drilling B.V.	Amsterdã	6.638.957,84	85,0	-50.605,74	30/09/2014
PORTOGALO Drilling B.V.	Amsterdã	5.476.471,86	85,0	-73.956,42	30/09/2014
MANGARATIBA Drilling B.V.	Amsterdã	5.555.737,35	85,0	-41.925,88	30/09/2014
BOTINAS Drilling B.V.	Amsterdã	5.546.056,36	85,0	-43.851,62	30/09/2014
ONDINA Drilling B.V.	Amsterdã	51.244.428,73	85,0	-219.824,32	30/09/2014
PITUBA Drilling B.V.	Amsterdã	16.483.394,53	85,0	-87.301,81	30/09/2014
BOIPEBA Drilling B.V.	Amsterdã	12.208.323,50	85,0	85.071,38	30/09/2014
FRADE Drilling B.V.	Amsterdã	32.379.834,89	85,0	-148.691,33	30/09/2014
CAMBURI Drilling B.V.	Amsterdã	10.663.543,06	70,0	-115.499,28	30/09/2014
ITAOCA Drilling B.V.	Amsterdã	8.237.061,00	80,0	-48.797,86	30/09/2014
CASSINO Drilling B.V.	Amsterdã	41.259.020,24	75,0	-1.569.261,07	30/09/2014
CURUMIM Drilling B.V.	Amsterdã	18.749.235,01	75,0	-102.581,44	30/09/2014
SALINAS Drilling B.V.	Amsterdã	18.240.368,43	75,0	-86.256,61	30/09/2014
JOATINGA Drilling B.V.	Amsterdã	32.030.739,32	100,0	-88.023,78	30/09/2014

Relações com o Grupo

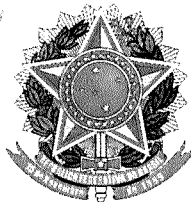
As demonstrações contábeis consolidadas elaboradas pela Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, serão publicadas no registro da Sociedade no Rio de Janeiro.

Foi utilizada a opção de aplicar o regulamento de isenção segundo o Capítulo 245 (4) do UGB. As demonstrações contábeis consolidadas e o relatório da administração para o grupo da Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, são elaboradas segundo as IFRS, conforme adotadas pelo IASB. Não existem variações significativas em relação às IFRS, conforme adotadas pela EU.

Quantidade média de empregados

O número médio de empregados, discriminado em operários e empregados, é demonstrado abaixo (Capítulo 239 (1) N° 1 UGB).

	2014	2013
Operários	0	0
Empregados	0	0
Total	0	0



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
 Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 22

Composição da diretoria

Diretores Executivos:

Nome	de	até
André Vinicius Celani Duarte	01/12/2013	13/07/2014
Mag. Philip Chlupacek	14/07/2014	
Bernardo Clemente da Fonseca Neto	14/07/2014	25/10/2014
Jose Francisco Resende Faria Dutra	26/10/2014	12/02/2015
Mag. Peter Anton Hammerschmidt	24/09/2012	13/07/2014
Adriano Jose dos Santos Fagundes	13/02/2015	

Viena, 27 de março de 2015.

Assinaturas do Diretor Executivo

(a.) *(ilegível)* Adriano Fagundes, Diretor Executivo

Nada mais.

Conferi a tradução, dou fé e assino.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
 Luiz Alfonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: ALESSANDRA OTERO GOEDERT, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo, 18/02/2016 - 16:01:01
 Geg: 7ECD8A32 Em Testemunho _____ da verdade.
 Total R\$ 5,35

VERA LUCIA DOS SANTOS escrevente

R. L. de o Baduró, 336 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501



Alessandra Otero Goedert
 ALESSANDRA OTERO GOEDERT
 Tradutor Público



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 2

Eu, ALESSANDRA OTERO GOEDERT, Tradutora Pública, atesto que esta é uma tradução fiel e correta de um documento que me foi apresentado em língua inglesa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

do exercício fiscal de 01/01/2014 até 31/12/2014

Sete International One GmbH

Schubertring 6
1010 Wien
Austria

Índice

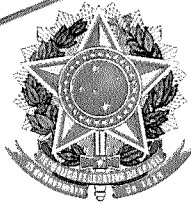
Contratação e Desempenho	1
Questões Jurídicas	2 - 3
Questões Fiscais	4
Balanco Patrimonial	5
Demonstração do Resultado	6
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	7 - 23
Termos e Condições Gerais	24 - 29

Relatório sobre a Compilação das Demonstrações Contábeis da Sete International One GmbH em 31 de dezembro de 2014.

Fomos contratados para compilar as seguintes demonstrações contábeis da **Sete International One GmbH em 31 de dezembro de 2014** – consistindo no balanço patrimonial, demonstração do resultado e notas explicativas – com base na contabilidade e no estoque, bem como nas disposições dos métodos contábeis e de valorização aplicáveis.

Toda a contabilidade conduzida por nós e, além disso, a documentação, registros contábeis e de inventário – cuja regularidade ou plausibilidade não verificamos em conformidade com nossa contratação – bem como as informações a nós fornecidas, serviram como base para a compilação das demonstrações contábeis. A Sociedade é responsável pela preparação do inventário e das demonstrações contábeis em conformidade com o Código Comercial da Áustria (UGB) e das disposições suplementares do Estatuto Social da Sociedade.

Também não realizamos uma auditoria, uma revisão das demonstrações contábeis ou um compromisso de garantia ou procedimentos acordados e, portanto, não fornecemos uma garantia (confirmação) sobre as demonstrações contábeis.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 3

A Sociedade é responsável pela exatidão, bem como pela abrangência da documentação e informações a nós fornecidas; uma responsabilidade que também se aplica em relação aos usuários das demonstrações contábeis compiladas por nós. Neste contexto, fazemos referência à Carta de Representação assinada pela Sociedade em 27 de março de 2015 a nosso pedido.

O compromisso de compilação foi conduzido segundo as disposições do parecer de especialistas KFS/RL 26 “Princípios para a Compilação de Demonstrações Contábeis”. As Condições Gerais do Contrato para as Profissões de Contabilidade Pública (AAB), publicadas pela Câmara Austríaca de Contadores Públicos e Assessores Fiscais (KWT), em 21 de fevereiro de 2011, deverão se aplicar a este compromisso de compilação.

Qualquer distribuição a terceiros das demonstrações contábeis compiladas por nós somente é permitida mediante inclusão do relatório de compilação.

Se as demonstrações contábeis compiladas por nós forem distribuídas a terceiros, as disposições estipuladas no Ponto 8. AAB para as Profissões de Contabilidade Pública de KWT sobre a responsabilidade perante terceiros deverão se aplicar.

A tradução para o inglês do relatório de compilação é apresentada somente para referência do leitor e a redação no idioma alemão é a única versão que prevalece para fins de direito.

Questões Jurídicas

Companhia: Sete International One GmbH (anteriormente: Sete International GmbH)

Local da sede: Viena

Endereço: A-1010 Vienna, Schubertring 6

Objeto social: Holding

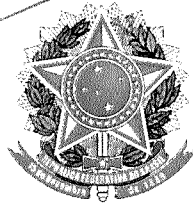
Constituição: 13/07/2010

Exercício financeiro: 01 de janeiro - 31 de dezembro

Espécie: sociedade limitada de capital fechado (*Gesellschaft mit beschränkter Haftung*)

Atos Constitutivos:

- 07/07/2010 Declaração de constituição da companhia
- 14/06/2011 Alteração da declaração de constituição no § 9
- 07/12/2011 Aumento de capital de EUR 51.000.000,00. Alteração da declaração de constituição no § 4
- 14/07/2014 Cisão para absorção das ações da
- Comandatuba Drilling B.V.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 4

- Interlagos Drilling B.V.
- Itapema Drilling B.V.
- Itaunas Drilling B.V.
- Marambaia Drilling B.V.
- Sahy Drilling B.V.
- Siri Drilling B.V.

Todas com endereço comercial em De entre 99,1101 HE Amsterdã, Países Baixos, da Sete International GmbH (agora Sete International One GmbH), com sede em Viena, Áustria, como companhia cedente para a Sete International Two GmbH, com sede em Viena, Áustria, como companhia beneficiária de acordo com o contrato de cisão e aquisição de 14 de julho de 2014

28/08/2014 Alteração da declaração de constituição no § 1 e 2

Porte da companhia: “sociedade limitada de pequeno porte” para os fins do § 221 UGB

Registro comercial: Junta do Comércio de Viena (Handelsgericht Wien), FN 348664t

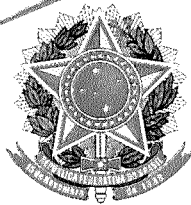
Capital social: € 51.035.000,00

Acionista:	Nome	Capital em €	Participação em %
	Sete Holding GmbH	51.035.000,00	100

Diretores Executivos:	Nome	de	até
	Andre Vinicius Celani Duarte	01/12/2013	13/07/2014
	Mag. Philip Chlupacek	14/07/2014	
	Bernardo Clemente da Fonseca Neto	14/07/2014	25/10/2014
	Jose Francisco Rezende Faria Dutra	26/10/2014	12/02/2015
	Mag. Peter Anton Hammerschmidt	24/09/2012	13/07/2014
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	13/02/2015	

Representação: Os diretores executivos representam a sociedade com um segundo diretor executivo ou com um representante autorizado.

Representante Autorizado:	Nome	de	até
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	03/05/2012	12/02/2015



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 5

Questões Fiscais

Autoridade fiscal: Órgão fiscal, Viena 1/23 (Finanzamt Wien 1/23)

Número fiscal: 199/8500

Representante fiscal: TAXCOACH

Wirtschaftsprüfung und Steuerberatung GmbH

A-1190 Vienna, Muthgasse 109

WT803735

Apuração do imposto de renda: Balanço de contas, de acordo com o § 5 da Lei do Imposto de Renda Austríaca (EStG)

Aferição fiscal: Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (CIT) foram declarados com base no exercício fiscal anterior.

Recursos pendentes: Não existem recursos pendentes na data do balanço patrimonial.

Demonstração fiscal de acordo com § 4, inciso 12 da Lei do Imposto de Renda Austríaca (EStG)

	Patrimônio segundo o Balanço Patrimonial de 31/12/2014	Patrimônio segundo o Balanço Patrimonial de 01/01/2014	Variação	Capital integralizado em 31/12/2014	Capital integralizado em 01/01/2014	Variação
Capital Social	51.035.000,00	51.035.000,00	0,00	51.035.000,00	51.035.000,00	0,00
Reservas de Capital	1.986.570.051,87	784.224.432,08	1.202.345.619,79	1.986.570.051,87	784.224.432,08	1.202.345.619,79
Reservas de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro do Balanço	-137.035.622,71	-53.562.700,79	-83.472.921,92	0,00	0,00	0,00
Total	1.900.569.429,16	781.696.731,29	1.118.872.697,87	2.037.605.051,87	835.259.432,08	1.202.345.619,79



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

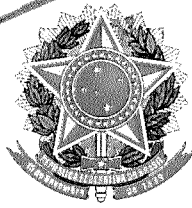
Livro 134

Folhas 6

Balanco Patrimonial
31/12/2014

Sete International One GmbH

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
	€	€
A. ATIVO IMOBILIZADO		
I. ATIVO FINANCEIRO		
1. ações em empresas coligadas	566.013.205,69	434.231.541,45
B. ATIVO CIRCULANTE		
I. RECEBÍVEIS E OUTRO ATIVO		
1. recebíveis devidos das empresas coligadas	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53
<i>Outros</i>	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53
II. VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES		
1. outros valores mobiliários e ações	107.880,38	419.778,93
III. DEPÓSITOS BANCÁRIOS	88.058.770,39	82.210.118,92
	<u>2.629.492.348,96</u>	<u>1.846.317.720,38</u>
C. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE, ENCARGOS DIFERIDOS	<u>158.824,32</u>	<u>6.912.610,65</u>
Total do ativo	<u><u>3.195.664.378,97</u></u>	<u><u>2.287.461.872,48</u></u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 7

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2014 31/12/2013
€ €

A. PATRIMÔNIO

I. CAPITAL SOCIAL

51.035.000,00 51.035.000,00

II. RESERVAS DE CAPITAL

1. não destinadas

1.986.570.051,87 784.224.432,08

III. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Prejuízo lançado dos exercícios anteriores

-137.035.622,71 -53.562.700,79
-53.562.700,79 -25.794.149,17

1.900.569.429,16 781.696.731,29

B. PROVISÕES

1. Provisões fiscais

0,00 230.000,00

2. Outras provisões

1.394.648,55 701.340,23

1.394.648,55 931.340,23

C. PASSIVO

1. Dívidas com bancos

581.495.257,39 918.040.531,52

2. Dívidas de bens e serviços

269.171,56 542.937,32

3. Dívidas a empresas coligadas

711.935.872,31 586.248.805,00

Outras

711.935.872,31 586.248.805,00

4. Outras dívidas

0,00 1.527,12

Impostos

0,00 1.527,12

1.293.700.301,26 1.504.833.800,96

Total do passivo e patrimônio líquido

3.195.664.378,97 2.287.461.872,48

PASSIVO CONTINGENTE

2.623.606.669,36 1.725.451.705,46



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

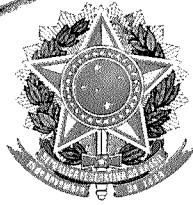
Livro 134

Folhas 8

Demonstração do Resultado
01/01/2014 - 31/12/2014

Sete International One GmbH

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2014	2013
	€	€
1. OUTRA RECEITA OPERACIONAL		
a) Outro	3.621.680,18	0,00
2. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
a) impostos, desde que não incidam sobre renda ou receita	140.000,00	1.340.000,00
b) outros		
Impostos e contribuição	63.371,01	6.105,28
Custos de administração	14.300,00	3.000,00
Custos de operação	39.821,47	3.635.166,05
Honorários advocatícios e de consultoria	4.625.620,31	4.160.500,96
Outras despesas operacionais	151.670.616,28	52.504.235,61
	156.413.729,07	60.309.007,90
	156.553.729,07	61.649.007,90
3. SUBTOTAL DAS LINHAS 1 e 2 (Resultado Operacional)	-152.932.048,89	-61.649.007,90
4. RECEITA ORIUNDA DE OUTROS TÍTULOS	1.610,94	2.108,71
5. RECEITA FINANCEIRA E OUTRA RECEITA	168.202.617,54	62.850.116,81
<i>DE EMPRESAS COLIGADAS</i>	<i>167.386.892,25</i>	<i>62.818.361,63</i>
6. RECEITA DE ALIENAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE		
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	454.012,27
7. DESPESAS FINANCEIRAS E OUTRAS DESPESAS	98.738.477,80	29.422.140,73
<i>DE EMPRESAS COLIGADAS</i>	<i>64.923.864,99</i>	<i>24.457.680,78</i>
8. SUBTOTAL DAS LINHAS 4 e 7 (Resultado Financeiro)	69.465.750,68	33.884.097,06
9. PREJUÍZO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-83.466.298,21	-27.764.910,84
10. IMPOSTO DE RENDA E RECEITA	6.623,71	3.640,78
11. PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-83.472.921,92	-27.768.551,62
12. REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DEVIDO À	-58.206.130,21	0,00
CISÃO		
13. BAIXA DE RESERVAS DE CAPITAL		
b) não destinadas	58.206.130,21	0,00
14. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-83.472.921,92	-27.768.551,62
15. PREJUÍZO LANÇADO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	-53.562.700,79	-25.794.149,17
16. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL	-137.035.622,71	-53.562.700,79



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 9

Princípios contábeis e de avaliação

Princípios gerais

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014 foram elaboradas de acordo com os requisitos para relatórios financeiros do Código Comercial Austríaco (UGB), conforme aditado. As demonstrações contábeis, elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas na Áustria, apresentam uma visão fiel e justa do ativo e passivo, da situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 2014, bem como dos resultados de suas operações para o exercício então findo.

Os métodos contábeis e de avaliação são baseados nas práticas contábeis adotadas. O Capítulo 201 (2) do UGB foi observado, como foram as disposições sobre classificação e valorização dos itens do balanço patrimonial e da demonstração do resultado segundo os Capítulos 195 a 211 e 222 a 235 do UGB. A demonstração do resultado foi elaborada utilizando o formato do total de dispêndios.

O princípio da integralidade foi aplicado na elaboração das demonstrações contábeis.

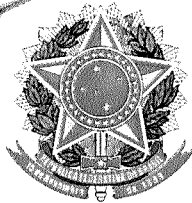
A avaliação do ativo e passivo foi conduzida considerando o princípio da valorização de itens individuais e o conceito de operacionalidade.

O princípio da prudência foi considerado mostrando somente os ganhos realizados na data do balanço patrimonial. Todos os riscos contabilizáveis e possíveis prejuízos futuros surgidos no exercício fiscal foram levados em conta.

As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014 foram elaboradas presumindo-se a operacionalidade da Sociedade.

De acordo com o Plano de Negócios do Grupo Sete, obrigações de curto prazo em 31 de dezembro de 2014 deverão ser liquidadas mediante a captação de recursos de longo prazo. O acionista final está em negociações com diversas instituições financeiras, as quais estão em estágios avançados. A conclusão dessas negociações depende da satisfação de certas condições prévias, as quais indicam a existência de uma incerteza relevante que poderá levantar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade de continuar em operação. Com base na suposição de que um financiamento de longo prazo será obtido, a administração considera apropriado elaborar as demonstrações contábeis tendo como base a operacionalidade da Sociedade.

A assembleia geral realizada em 14 de julho de 2014 decidiu pela cisão por absorção das ações da Comandatuba Drilling B.V., Interlagos Drilling B.V., Itapema Drilling B.V., Itaunas Drilling B.V., Marambaia Drilling B.V., Sahy Drilling B.V. e Siri Drilling B.V., todas com endereço comercial em De entre 99,1101 HE Amsterdã, Países Baixos, da Sete International GmbH (agora Sete International One GmbH), com sede em Viena, Áustria, como companhia cedente para a Sete International Two GmbH, com sede em Viena, Áustria, como companhia beneficiária, de acordo com o contrato de cisão e aquisição de 14 de julho de 2014.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 10

A assembleia geral realizada em 28 de agosto de 2014 decidiu alterar a denominação da companhia para Sete International One GmbH.

Ativo imobilizado

Ativos financeiros

Os ativos financeiros são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado mais baixo.

Uma depreciação extraordinária será considerada se houver a previsão de reduções permanentes no valor.

Ativo circulante

Contas a receber e outros ativos

As contas a receber são avaliadas pelo seu valor nominal. Os riscos contabilizáveis são considerados por provisões individuais.

Provisões

Outras Provisões

As provisões são calculadas de acordo com o princípio da prudência e considerando todos os riscos contabilizáveis e perdas previstas na data do balanço patrimonial que são consideradas apropriadas segundo o parecer comercial razoável.

Passivo

O passivo é avaliado pelos valores de pagamento, levando em conta o princípio da prudência.

Comentários sobre o balanço patrimonial

Informações Gerais

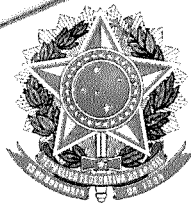
Princípios da conversão de itens em moeda estrangeira para Euros

As demonstrações contábeis contêm operações em moeda estrangeira convertidas para Euros.

Recebíveis em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio na data da contabilização inicial ou na data do balanço patrimonial, se inferior. As quedas nas taxas de câmbio levaram a uma baixa correspondente.

Depósitos bancários em moeda estrangeira são avaliados pela taxa de câmbio.

Obrigações em moeda estrangeira são convertidas utilizando a taxa de câmbio da contabilização inicial ou na data do balanço patrimonial. Os aumentos nas taxas de câmbio levaram a uma reavaliação correspondente.



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 11

Notas explicativas ao balanço patrimonial e à demonstração do resultado

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
	€	€
A. ATIVO IMOBILIZADO		
I. ATIVO FINANCEIRO		
I. AÇÕES EM EMPRESAS COLIGADAS		
Arpoador Drilling B.V.	60.713.852,95	45.923.456,06
Leblon Drilling B.V.	23.105.857,13	20.207.050,27
Marambaia Drilling B.V.	0,00	20.188.959,09
Ipanema Drilling B.V.	27.683.178,11	19.941.968,46
Grumari Drilling B.V.	41.670.460,10	21.831.220,11
Copacabana Drilling B.V.	51.699.880,52	27.480.577,76
Leme Drilling B.V.	21.677.721,92	20.189.577,32
Urca Drilling B.V.	54.922.833,18	36.116.527,86
Guarapari Drilling B.V.	43.322.473,52	25.003.745,20
Mangaratiba Drilling B.V.	4.658.092,85	4.658.092,85
Cassino Drilling B.V.	3.902.719,64	15.465.518,40
Pituba Drilling B.V.	15.441.080,26	6.774.226,30
Itaunas Drilling B.V.	0,00	5.549.455,17
Portogalo Drilling B.V.	4.601.732,72	4.601.732,72
Itapema Drilling B.V.	0,00	6.089.420,25
Ondina Drilling B.V.	45.896.399,99	17.938.609,71
Siri Drilling B.V.	0,00	8.644.643,04
Frade Drilling B.V.	26.075.169,48	20.682.260,56
Camburi Drilling B.V.	11.347.711,07	7.476.395,99
Bracuhy Drilling B.V.	15.553.154,76	4.474.107,17
Salinas Drilling B.V.	13.218.735,69	13.218.735,69
Boipeba Drilling B.V.	9.820.474,83	9.820.474,83
Sahy Drilling B.V.	0,00	6.806.808,12
Interlagos Drilling B.V.	0,00	4.837.424,29
Comandatuba Drilling B.V.	0,00	6.089.420,25
Itaoca Drilling B.V.	7.816.065,60	6.556.383,76
Botinas Drilling B.V.	4.610.852,45	4.610.852,45
Curumim Drilling B.V.	13.545.217,74	13.545.217,74
Joatinga Drilling B.V.	34.729.541,18	29.508.680,03
	566.013.205,69	434.231.541,45



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134			Folhas 13		
Itaoca Drilling B.V.	6.556.383,76	1.259.681,84	0,00	0,00	6.556.383,76	0,00
	7.816.065,60	0,00	0,00	0,00	7.816.065,60	0,00
Botinas Drilling B.V.	4.610.852,45	0,00	0,00	0,00	4.610.852,45	0,00
	4.610.852,45	0,00	0,00	0,00	4.610.852,45	0,00
Curumim Drilling B.V.	13.545.217,74	0,00	0,00	0,00	13.545.217,74	0,00
	13.545.217,74	0,00	0,00	0,00	13.545.217,74	0,00
Joatinga Drilling B.V.	29.508.680,03	5.220.861,15	0,00	0,00	29.508.680,03	0,00
	34.729.541,18	0,00	0,00	0,00	34.729.541,18	0,00
Total do ativo previsto	434.231.541,45	189.987.794,45	58.206.130,21	0,00	434.231.541,45	0,00
	566.013.205,69	0,00	0,00	0,00	566.013.205,69	0,00

Todas as alienações relacionadas à cisão de acordo com o contrato de cisão e aquisição de 14 de julho de 2014.

	31/12/2014	31/12/2013
	€	€
B. ATIVO CIRCULANTE		
I. RECEBÍVEIS E OUTRO ATIVO		
I. RECEBÍVEIS DEVIDOS DAS EMPRESAS COLIGADAS		
xxx Urca Drilling B.V.	0,00	68.089.875,28
Cassino Drilling B.V.	151.775.561,71	48.872.224,85
Salinas Drilling B.V.	70.992.755,26	50.096.003,25
Curumim Drilling B.V.	113.620.903,17	54.677.980,62
Camburi Drilling B.V.	102.425.818,81	66.075.875,03
Itaunas Drilling B.V.	52.666.442,43	78.377.234,26
Itaoca Drilling B.V.	90.899.199,03	30.662.185,63
Guarapari Drilling B.V.	172.997.244,35	68.700.686,36
Copacabana Drilling B.V.	117.027.327,28	62.638.642,03
Grumari Drilling B.V.	87.455.756,24	40.045.618,66
Marambaia Drilling B.V.	24.036.123,96	117.593.286,09
Leme Drilling B.V.	36.453.410,78	19.160.413,49
Leblon Drilling B.V.	41.179.411,08	19.161.634,57
Ipanema Drilling B.V.	73.554.523,88	33.673.567,54
Comandatuba Drilling B.V.	20.373.056,42	40.256.050,28
Itapema Drilling B.V.	20.373.271,54	40.253.844,09
Boipeba Drilling B.V.	95.697.148,83	16.556.284,94
Botinas Drilling B.V.	66.688.731,57	60.985.721,72
Bracuhy Drilling B.V.	178.394.582,11	46.098.873,50
Frade Drilling B.V.	215.400.012,87	199.625.267,08
Interlagos Drilling B.V.	20.373.524,71	42.915.492,68
Ondina Drilling B.V.	158.047.162,90	34.944.411,51
Pituba Drilling B.V.	162.776.206,52	71.207.080,04
Sahy Drilling B.V.	47.860.865,49	74.746.976,56
Mangaratiba Drilling B.V.	66.454.793,72	60.839.184,96
Portogalo Drilling B.V.	52.300.001,60	39.206.236,80
Siri Drilling B.V.	48.538.779,67	78.041.315,68
Joatinga Drilling B.V.	0,00	103.141.757,67
Arpoador Drilling B.V.	135.614.497,56	97.044.097,36
Urca Drilling B.V.	116.463.844,81	0,00
Sete International Two GmbH	884.739,89	0,00
	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 14

Outros

xxx Urca Drilling B.V.	0,00	68.089.875,28
Cassino Drilling B.V.	151.775.561,71	48.872.224,85
Salinas Drilling B.V.	70.992.755,26	50.096.003,25
Curumim Drilling B.V.	113.620.903,17	54.677.980,62
Camburi Drilling B.V.	102.425.818,81	66.075.875,03
Itaunas Drilling B.V.	52.666.442,43	78.377.234,26
Itaoca Drilling B.V.	90.899.199,03	30.662.185,63
Guarapari Drilling B.V.	172.997.244,35	68.700.686,36
Copacabana Drilling B.V.	117.027.327,28	62.638.642,03
Grumari Drilling B.V.	87.455.756,24	40.045.618,66
Marambaia Drilling B.V.	24.036.123,96	117.593.286,09
Leme Drilling B.V.	36.453.410,78	19.160.413,49
Leblon Drilling B.V.	41.179.411,08	19.161.634,57
Ipanema Drilling B.V.	73.554.523,88	33.673.576,54
Comandatuba Drilling B.V.	20.373.056,42	40.256.050,28
Itapema Drilling B.V.	20.373.271,54	40.253.844,09
Boipeba Drilling B.V.	95.697.148,83	16.556.284,94
Botinas Drilling B.V.	66.688.731,57	60.985.721,72
Bracuhy Drilling B.V.	178.394.582,11	46.098.873,50
Frade Drilling B.V.	215.400.012,87	199.625.267,08
Interlagos Drilling B.V.	20.373.524,71	42.915.492,68
Ondina Drilling B.V.	158.047.162,90	34.944.411,51
Pituba Drilling B.V.	162.776.206,52	71.207.080,04
Sahy Drilling B.V.	47.860.865,49	74.746.976,56
Mangaratiba Drilling B.V.	66.454.793,72	60.839.184,96
Portogalo Drilling B.V.	52.300.001,60	39.206.236,80
Siri Drilling B.V.	48.538.779,67	78.041.315,68
Joatinga Drilling B.V.	0,00	103.141.757,67
Arpoador Drilling B.V.	135.614.497,56	97.044.097,36
Urca Drilling B.V.	116.463.844,81	0,00
Sete International Two GmbH	884.739,89	0,00
	<hr/>	<hr/>
	2.541.325.698,19	1.763.687.822,53

II. VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES

I. OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS E AÇÕES

Santander FIC Fundo BRL	99.365,24	309.215,00
Santander Depósito Certificado CDB DI	8.515,14	110.563,93
	<hr/>	<hr/>
	107.880,38	419.778,93

III. DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Deutsche Bank EUR 7470038221000	4.836,87	26.229,46
Deutsche Bank US\$ 0038221050	88.011.511,77	989.314,10
Santander Brasil S/A US\$ 8900560681	1.235,48	1.087,67
Santander Money BRL	3,10	3,07
Santander Time Deposit US\$	41.183,17	36.255,88
BTG Pactual Time Deposit US\$	0,00	81.157.228,74
	<hr/>	<hr/>
	88.058.770,39	82.210.118,92
	<hr/>	<hr/>
	2.629.492.348,96	1.846.317.720,38



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 15

Recebíveis

A tabela abaixo demonstra os vencimentos remanescentes dos recebíveis contabilizados no balanço patrimonial:

	Valor total €	Vencimento até 1 ano €	Vencimento de mais de 1 ano €
I. Recebíveis e outros ativos			
1. Recebíveis devidos das empresas coligadas	2.541.325.698,19	138.749.523,64	2.402.576.174,55
Exercício anterior	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76
Outro	2.541.325.698,19	138.749.523,64	2.402.576.174,55
Exercício anterior	1.763.687.822,53	464.174.524,77	1.299.513.297,76

Os recebíveis devidos das empresas coligadas com vencimento de mais de um ano são subordinados e devem ficar em segunda ordem de prioridade após qualquer endividamento das subsidiárias a qualquer um dos credores presentes e futuros.

	31/12/2014 €	31/12/2013 €
C. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE, ENCARGOS DIFERIDOS		
Deságio	158.824,32	6.912.610,65
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2014 €	31/12/2013 €
A. PATRIMÔNIO		
I. CAPITAL SOCIAL		
Capital Nominal (<i>Share Cap</i>)	51.035.000,00	51.035.000,00
II. RESERVAS DE CAPITAL		
1. NÃO DESTINADAS		
Reservas de capital não destinadas	1.986.570.051,87	784.224.432,08
III. PREJUÍZO DO BALANÇO PATRIMONIAL		
Prejuízo anual	-83.472.921,92	-27.768.551,62
Prejuízo lançado do exercício anterior	-53.562.700,79	-25-794.149,17
	<u>-137.035.622,71</u>	<u>-53.562.700,79</u>
	1.900.569.429,16	781.696.731,29



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	16
		31/12/2014	31/12/2013
		€	€
B. PROVISÕES			
1. PROVISÕES FISCAIS			
Provisões de imposto de capital		0,00	230.000,00
2. OUTRAS PROVISÕES			
Provisões de honorários advocatícios e de consultoria		1.320.704,92	0,00
Provisões de custos de assessoria fiscal		46.110,63	23.400,00
Provisões de custos de assessoria financeira		0,00	293.240,28
Provisões de custos de assessoria e engenharia		0,00	185.532,45
Provisões de custos de auditoria		26.448,00	41.677,74
Provisões diversas		1.385,00	157.489,76
		<u>1.394.648,55</u>	<u>701.340,23</u>
		1.394.648,55	931.340,23
		31/12/2014	31/12/2013
		€	€
C. PASSIVO			
1. DÍVIDAS COM BANCOS			
Empréstimo Sumitomo Mitsui BKG		581.495.257,39	918.040.531,52
2. DÍVIDAS DE BENS E SERVIÇOS			
Dívida de entrega		269.171,56	542.937,32
3. DÍVIDAS DAS EMPRESAS COLIGADAS			
xxx Luce Venture Capital-Drilling		0,00	98.388.082,19
Sete Brasil Participações S.A. US\$		543.326.200,57	447.235.260,52
Sete Brasil Participações S.A. EUR		40.625.462,29	40.625.462,29
Joatinga Drilling B.V: P/A		60.727.536,45	0,00
Luce Venture Capital Drilling		67.256.673,00	0,00
		<u>711.935.872,31</u>	<u>586.248.805,00</u>
Outro			
xxx Luce Venture Capital-Drilling		0,00	98.388.082,19
Sete Brasil Participações S.A. US\$		543.326.200,57	447.235.260,52
Sete Brasil Participações S.A. EUR		40.625.462,29	40.625.462,29
Joatinga Drilling B.V: P/A		60.727.536,45	0,00
Luce Venture Capital Drilling		67.256.673,00	0,00
		<u>711.935.872,31</u>	<u>586.248.805,00</u>
4. OUTRO PASSIVO			
Liquidação de imposto		0,00	1.527,12
Outro			
Liquidação de imposto		0,00	1.527,12
		<u>1.293.700.301,26</u>	<u>1.504.833.800,96</u>



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 17

Passivo

As seguintes informações são divulgadas no vencimento do passivo contabilizado no balanço patrimonial:

	Valor total €	Vencimento até 1 ano €	Vencimento de mais de 1 ano €	Vencimento entre 1 e 5 anos €	Vencimento de mais de 5 anos €
C. Passivo					
1. Dívidas com bancos	581.495.257,39	581.495.257,39	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	918.040.531,52	918.040.531,52	0,00	0,00	0,00
2. Dívidas de bens e serviços	269.171,56	269.171,56	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	542.937,32	542.937,32	0,00	0,00	0,00
3. Dívidas de empresas coligadas	711.935.872,31	67.256.673,00	644.679.199,31	60.727.536,45	583.951.662,86
Exercício anterior	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
Outro	711.935.872,31	67.256.673,00	644.679.199,31	60.727.536,45	583.951.662,86
Exercício anterior	586.248.805,00	0,00	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81
4. Outro passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Outros impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício anterior	1.527,12	1.527,12	0,00	0,00	0,00
Total do passivo	1.293.700.301,26	649.021.101,95	644.679.199,31	60.727.536,45	583.951.662,86
Exercício anterior	1.504.833.800,96	918.584.995,96	586.248.805,00	98.388.082,19	487.860.722,81

Passivo contingente (Capítulo 199 UGB)

O passivo contingente demonstrado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2014 representa as garantias para empréstimos das empresas coligadas no valor de €2.623.606.669,36 e discriminados a seguir:

	31/12/2014 €	31/12/2013 €
PASSIVO CONTINGENTE	2.623.606.669,36	1.725.451.705,46

Outra dívida a empresas coligadas:

	31/12/2014 €	31/12/2013 €
Copacabana Drilling B.V.	120.919.365,36	103.833.258,65
Grumari Drilling B.V.	122.014.468,90	104.766.151,84
Ipanema Drilling B.V.	117.090.073,59	98.597.636,84
Leblon Drilling B.V.	117.076.411,96	98.606.337,47
Leme Drilling B.V.	117.087.589,65	98.601.261,69
Arpoador Drilling B.V.	237.886.484,30	208.786.890,00
Urca Drilling B.V.	260.239.078,46	228.223.479,08
Frade Drilling B.V.	33.674.356,51	29.475.019,94
Bracuhy Drilling B.V.	26.075.076,85	22.423.319,56
Portogalo Drilling B.V.	25.771.726,64	22.164.455,08
Guarapari Drilling B.V.	151.034.868,20	132.683.634,25



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	18
Ondina Drilling B.V.	167.187.257,43	146.806.613,01	
Pituba Drilling B.V.	37.646.474,37	32.376.912,48	
Boipeba Drilling B.V.	37.237.867,54	32.020.158,07	
Camburi Drilling B.V.	73.645.480,80	64.671.887,46	
Itaoca Drilling B.V.	59.992.548,20	51.560.437,97	
Cassino Drilling B.V.	130.963.765,64	114.985.860,34	
Curumim Drilling B.V.	84.051.603,69	72.483.503,73	
Salinas Drilling B.V.	72.487.657,96	62.384.888,70	
Joatinga Drilling B.V.	206.077.250,29	0,00	
Marambaia Drilling B.V.	129.646.350,17	0,00	
Interlagos Drilling B.V.	31.410.562,92	0,00	
Itapema Drilling B.V.	28.847.145,03	0,00	
Comandatuba Drilling B.V.	28.847.145,03	0,00	
Siri Drilling B.V.	64.680.038,50	0,00	
Sahy Drilling B.V.	60.414.195,67	0,00	
Itaunas Drilling B.V.	81.601.825,69	0,00	
Total	2.623.606.669,36	1.725.451.705,46	

Demonstração do Resultado	2014	2013
	€	€
2. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
a. IMPOSTOS, DESDE QUE NÃO INCIDAM SOBRE RENDA OU RECEITA		
Imposto de capital	140.000,00	1.340.000,00
b. OUTROS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO		
Impostos e vencimentos	62.965,45	0,00
Outros custos e despesas	405,56	6.105,28
	<u>63.371,01</u>	<u>6.105,28</u>
CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Remuneração do Diretor Executivo	14.300,00	3.000,00
CUSTOS DE OPERAÇÃO		
Custos de operação financeira	39.821,47	3.635.166,05
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE CONSULTORIA		
Despesas de consultoria administrativa	77.814,88	0,00
Consultoria de negócios	12.608,43	0,00
Custos de assessoria jurídica	1.364.974,95	1.476.847,60
Custos de assessoria fiscal	63.074,39	47.200,00
Despesas com auditoria	17.486,06	52.306,74
Despesas com consultoria técnica	2.203.307,07	2.133.076,98



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

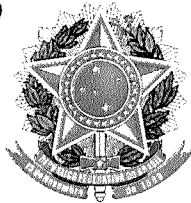
Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	19
Despesas com tradução		<u>3.837,60</u>	<u>3.339,60</u>
Despesas com consultoria financeira		<u>874.905,80</u>	<u>293.240,28</u>
Despesas com agente de processo		<u>7.611,13</u>	<u>0,00</u>
Despesas de dotações		<u>0,00</u>	<u>154.489,76</u>
		<u>4.625.620,31</u>	<u>4.160.500,96</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
Arredondamentos		<u>0,04</u>	<u>0,00</u>
Despesas do exercício anterior		<u>-38.475,62</u>	<u>148.762,40</u>
Outros custos operacionais		<u>13.214,99</u>	<u>0,00</u>
Custo monetário		<u>13.639.849,54</u>	<u>0,00</u>
Variações de taxa		<u>138.056.027,33</u>	<u>52.355.473,21</u>
		<u>151.670.616,28</u>	<u>52.504.235,61</u>
		<u>156.413.729,07</u>	<u>60.309.007,90</u>
		<u>156.553.729,07</u>	<u>61.649.007,90</u>
		2014	2013
		€	€
4. RECEITA DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			
Receitas de valores mobiliários		<u>1.610,94</u>	<u>2.108,71</u>
		2014	2013
		€	€
5. RECEITA FINANCEIRA E OUTRA RECEITA			
Receitas financeiras de depósitos bancários		108.476,26	31.755,18
Receitas financeiras de outra concessão de empréstimo		167.386.892,25	62.818.361,63
Taxas da concessão de empréstimo		707.249,03	0,00
		<u>168.202.617,54</u>	<u>62.850.116,81</u>
outros de empresas coligadas			
Receitas financeiras de outra concessão de empréstimo		167.386.892,25	62.818.361,63
		2014	2013
		€	€
7. DESPESAS DE JUROS E OUTRAS DESPESAS			
Juros pagos		14.309,60	9,43
Juros de empréstimos recebidos		33.800.303,21	4.964.450,52
Juros de empréstimos - terceiros		64.923.864,99	24.457.680,78
		<u>98.738.477,80</u>	<u>29.422.140,73</u>
Outros referentes a empresas coligadas			
Juros de empréstimos - terceiros		64.923.864,99	24.457.680,78



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.: 9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16	Livro 134	Folhas	20
		2014	2013
		€	€
10. IMPOSTO DE RENDA E RECEITA			
Imposto de renda pessoa jurídica (CIT)		812,00	2.702,00
Imposto de operação financeira (IOF) BRA		3.418,09	223,27
Imposto de renda (IR) BRA		2.393,62	715,51
		6.623,71	3.640,78
		2014	2013
		€	€
11. <u>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>		-83.472.921,92	-27.768.551,62
		2014	2013
		€	€
12. REDUÇÃO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DEVIDO À CISÃO		-58.206.130,21	0,00
		2014	2013
		€	€
13. BAIXA DAS RESERVAS DE CAPITAL			
c) NÃO DESTINADAS			
Baixa das reservas de capital não destinadas		58.206.130,21	0,00
		2014	2013
		€	€
14. <u>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</u>		-83.472.921,92	-27.768.551,62
		2014	2013
		€	€
15. PREJUÍZO LANÇADO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Prejuízo Lançado		-53.562.700,79	-25.794.149,17



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 21

Outras informações estatutárias

Partes Relacionadas

A Sociedade detém pelo menos 20% das seguintes companhias (Capítulo 238 Número 2 UGB):

Nome da companhia	Sede	Patrimônio em €	Participação no capital em %	Lucro ou prejuízo do exercício financeiro anterior em €	Data do balanço patrimonial
ARPOADOR Drilling B.V.	Amsterdã	71.962.703,41	85,0	-30.531,20	30/09/2014
COPACABANA Drilling B.V.	Amsterdã	57.752.625,00	85,0	-260.774,41	30/09/2014
GRUMARI Drilling B.V.	Amsterdã	47.174.965,87	85,0	-169.420,85	30/09/2014
IPANEMA Drilling B.V.	Amsterdã	31.944.676,43	85,0	-751.281,92	30/09/2014
LEBLON Drilling B.V.	Amsterdã	26.296.646,92	85,0	-728.559,91	30/09/2014
LEME Drilling B.V.	Amsterdã	24.579.081,72	85,0	-731.254,20	30/09/2014
URCA Drilling B.V.	Amsterdã	63.666.499,59	85,0	-590.273,20	30/09/2014
GUARAPARI Drilling B.V.	Amsterdã	52.283.661,31	80,0	-80.652,98	30/09/2014
BRACUHY Drilling B.V.	Amsterdã	6.638.957,84	85,0	-50.605,74	30/09/2014
PORTOGALO Drilling B.V.	Amsterdã	5.476.471,86	85,0	-73.956,42	30/09/2014
MANGARATIBA Drilling B.V.	Amsterdã	5.555.737,35	85,0	-41.925,88	30/09/2014
BOTINAS Drilling B.V.	Amsterdã	5.546.056,36	85,0	-43.851,62	30/09/2014
ONDINA Drilling B.V.	Amsterdã	51.244.428,73	85,0	-219.824,32	30/09/2014
PITUBA Drilling B.V.	Amsterdã	16.483.394,53	85,0	-87.301,81	30/09/2014
BOIPEBA Drilling B.V.	Amsterdã	12.208.323,50	85,0	85.071,38	30/09/2014
FRADE Drilling B.V.	Amsterdã	32.379.834,89	85,0	-148.691,33	30/09/2014
CAMBURI Drilling B.V.	Amsterdã	10.663.543,06	70,0	-115.499,28	30/09/2014
ITAOCA Drilling B.V.	Amsterdã	8.237.061,00	80,0	-48.797,86	30/09/2014
CASSINO Drilling B.V.	Amsterdã	41.259.020,24	75,0	-1.569.261,07	30/09/2014
CURUMIM Drilling B.V.	Amsterdã	18.749.235,01	75,0	-102.581,44	30/09/2014
SALINAS Drilling B.V.	Amsterdã	18.240.368,43	75,0	-86.256,61	30/09/2014
JOATINGA Drilling B.V.	Amsterdã	32.030.739,32	100,0	-88.023,78	30/09/2014

Relações com o Grupo

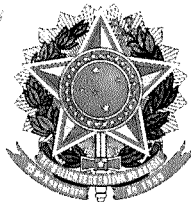
As demonstrações contábeis consolidadas elaboradas pela Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, serão publicadas no registro da Sociedade no Rio de Janeiro.

Foi utilizada a opção de aplicar o regulamento de isenção segundo o Capítulo 245 (4) do UGB. As demonstrações contábeis consolidadas e o relatório da administração para o grupo da Sete Brasil Participações S.A., Rio de Janeiro, Brasil, são elaboradas segundo as IFRS, conforme adotadas pelo IASB. Não existem variações significativas em relação às IFRS, conforme adotadas pela EU.

Quantidade média de empregados

O número médio de empregados, discriminado em operários e empregados, é demonstrado abaixo (Capítulo 239 (1) N° 1 UGB).

	2014	2013
Operários	0	0
Empregados	0	0
Total	0	0



ALESSANDRA OTERO GOEDERT
TRADUTOR PÚBLICO
Inglês-Português

Rua Antônio Tavares, 603 - Apto. 104, Cambuci, São Paulo CEP: 01542-010 Tel.:9 9467-5609
 Matr. JUCESP 566 • C.C.M. 2.653.775-3 • R.G. 16.978.994-9 • C.P.F. 132.963.348-23

Tradução I-09660/16

Livro 134

Folhas 22

Composição da diretoria

Diretores Executivos:

Nome	de	até
André Vinicius Celani Duarte	01/12/2013	13/07/2014
Mag. Philip Chlupacek	14/07/2014	
Bernardo Clemente da Fonseca Neto	14/07/2014	25/10/2014
Jose Francisco Resende Faria Dutra	26/10/2014	12/02/2015
Mag. Peter Anton Hammerschmidt	24/09/2012	13/07/2014
Adriano Jose dos Santos Fagundes	13/02/2015	

Viena, 27 de março de 2015.

Assinaturas do Diretor Executivo

(a.) (ilegível) Adriano Fagundes, Diretor Executivo

Nada mais.

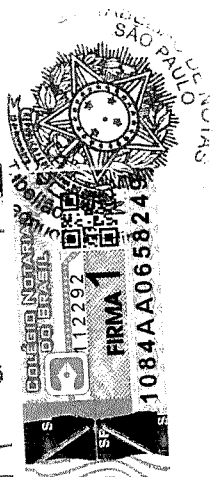
Conferi a tradução, dou fé e assino.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
 Luiz Alfonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: ALESSANDRA OTERO GOEDERT, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo, 18/02/2016 - 16:01:01
 Geg: 7ECDBA32 Em Testemunho _____ da verdade.
 Total R\$ 5,35
 VERA LUCIA DOS SANTOS escrevente

R. L. de o Baduró, 336 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501



Alessandra Otero Goedert
ALESSANDRA OTERO GOEDERT
 Tradutor Público

DOC. 18

Financial Statements

for the fiscal year from 21.5.2014 until 31.12.2014

Sete International Two GmbH

Schubertring 6
1010 Wien
Austria

Table of contents

Engagement and Performance	1
Legal Matters	2 - 3
Tax Matters	4
Financial Statement	5
Profit- and loss account	6
Notes to the Financial Statements	7 - 17
General Terms and Conditions	18 - 23

DRAFT 150313

Sete International Two GmbH
Schubertring 6
1010 Wien

**Report on the Compilation of the Financial Statements of
Sete International Two GmbH as of 31. Dezember 2014.**

We have been engaged to compile the following financial statements of **Sete International Two GmbH** as of **31. Dezember 2014** – consisting of the balance sheet, the profit and loss statement, and the notes – on the basis of the accounting and the inventory as well as the provisions of applicable accounting and valuation methods.

The entire accounting carried out by us and, in addition, the documentation, accounting and inventory records – the regularity or plausibility of which we did not check in compliance with our engagement – as well as the information provided to us served as the basis for the compilation of the financial statements. You are responsible for the preparation of the inventory and the financial statements pursuant to Austrian Commercial Code (UGB) and the supplementary provisions of the Company's Articles of Association.

We did not perform either an audit, a review of the financial statements or an assurance engagement or agreed-upon procedures and, therefore, do not provide an assurance (confirmation) on these financial statements.

You are responsible for the accuracy as well as the exhaustiveness of the documentation and information provided to us; a responsibility which also applies vis-a-vis the users of the financial statements compiled by us. In this context, we refer to the Letter of Representation which you signed on March 27, 2015 on our request.

The compilation engagement was carried out under the provisions of the expert opinion KFS/RL 26 "Principles for the Compilation of Financial Statements". The General Conditions of Contract for the Public Accounting Professions (AAB), issued by the Austrian Chamber of Public Accountants and Tax Advisors (KWT), as of February 21, 2011, shall apply to this compilation engagement.

Any distribution to third parties of the financial statements compiled by us is only permissible upon inclusion of the compilation report.

If the financial statements compiled by us are distributed to any third parties, the provisions stipulated in Point 8. AAB for the Public Accounting Professions of KWT on the liability vis-a-vis third parties shall apply.

This English translation of the compilation report is presented for the convenience of the reader only and the German wording is the only legally binding version.

Legal Matters

Company: Sete International Two GmbH

Location of the corporate seat: Vienna

Address: A-1010 Vienna, Schuberting 6

Business purpose: Holding

Incorporation: 2014-05-02

Financial year: May 21 - December 31

Legal form: private limited company (Gesellschaft mit beschränkter Haftung)

Articles of Association: 2014-05-02 Declaration of the establishment of the company
2014-07-14 Spin-off for absorption of the shares in
- Comandatuba Drilling B.V.
- Interlagos Drilling B.V.
- Itapema Drilling B.V.
- Itaunas Drilling B.V.
- Marambaia Drilling B.V.
- Sahy Drilling B.V.
- Siri Drilling B.V.
all with business address De entree 99,1101 HE Amsterdam,
The Netherlands, from Sete International GmbH (now Sete
International One GmbH), seated in Vienna, Austria, as
transferring company to Sete International Two GmbH, seated
in Vienna, Austria, as receiving company according to the
spin-off and acquisition agreement of July 14, 2014

Size of the company: "small limited company" for the purpose of § 221 UGB

Commercial register: Commercial Court Vienna (Handelsgericht Wien), FN 416453g

Capital stock: € 70,000.00

Shareholder:	Name	Share in €	Share in %
	Sete Holding GmbH	70,000.00	100

Managing Directors:	Name	as of	until
	Mag. Philip Chlupacek	2014-07-14	
	Bernardo Clemente Da Fonseca Neto	2014-07-14	2014-10-25
	Jose Francisco Rezende Faria Dutra	2014-10-26	2015-02-12
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	2015-02-13	

Representation: The managing directors represent the company together with a second managing director or together with an authorised representative.

Authorised Representative:	Name	as of	until
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	2012-05-03	2015-02-12

DRAFT 150313

Tax Matters

Tax authority: Tax office Vienna 1/23 (Finanzamt Wien 1/23)

Tax number: 236/7457

Tax representative: TAXCOACH
Wirtschaftsprüfung und Steuerberatung GmbH
A-1190 Vienna, Muthgasse 109
WT803735

Determination of tax income: Balancing of accounts acc. to § 5 Austrian Income Tax Act (EStG)

Tax assessments: No tax assessments were carried out during the past fiscal year.

Pending appeals: No appeals were pending as of the balance sheet date.

Tax evidence account according to § 4 para 12 Austrian Income Tax Act (EStG)

	Equity acc. to Balance Sheet 2014-12-31	Equity acc. to Balance Sheet 2014-05-21	Change	Capital paid-in as of 2014-12-31	Capital paid-in as of 2014-05-21	Change
Stated Capital	70,000.00	0.00	70,000.00	70,000.00	0.00	70,000.00
Capital Reserves	81,651,130.21	0.00	81,651,130.21	81,651,130.21	0.00	81,651,130.21
Revenue Reserves	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Balance Sheet Profit	-901,326.27	0.00	-901,326.27	0.00	0.00	0.00
Total	80,819,803.94	0.00	80,819,803.94	81,721,130.21	0.00	81,721,130.21

ASSETS	<u>2014-12-31</u> €	LIABILITIES AND OWNER'S EQUITY	<u>2014-12-31</u> €
A. FIXED ASSETS		A. EQUITY	
I. FINANCIAL ASSETS		I. STATED CAPITAL	70,000.00
1. shares in affiliated undertakings	59,588,611.41	II. CAPITAL RESERVES	
B. CURRENT ASSETS		1. not appropriated	81,651,130.21
I. RECEIVABLES AND OTHER ASSETS		III. BALANCE SHEET LOSS	<u>-901,326.27</u>
1. receivables due from affiliated undertakings	22,166,986.41		80,819,803.94
<i>thereof other</i>	22,166,986.41	B. ACCRUALS	
II. BANK DEPOSITS		1. other accruals	727,667.60
	<u>585,663.90</u>	C. LIABILITIES	
	22,752,650.31	1. liabilities arising from deliveries and services	414.52
		2. liabilities to affiliated undertakings	793,375.66
		<i>thereof other</i>	<u>793,375.66</u>
			793,790.18
Total assets	<u>82,341,261.72</u>	Total Liabilities and Owner's Equity	<u>82,341,261.72</u>

PROFIT AND LOSS STATEMENT	2014 €
1. OTHER OPERATING EXPENSES	
a) taxes, as far as they are not on income or on revenue	1,029.44
b) other	
management costs	2,100.00
transaction costs	807.55
legal and consulting costs	1,095,830.20
other operating expenses	1,356.13
	<u>1,100,093.88</u>
	<u>1,101,123.32</u>
2. SUBTOTAL OF LINES 1 TO 1 (OPERATING RESULT)	-1,101,123.32
3. OTHER INTEREST AND SIMILAR INCOME	200,047.84
<i>THEREOF FROM AFFILIATED UNDERTAKINGS</i>	<u>200,044.68</u>
4. SUBTOTAL OF LINES 3 TO 3 (FINANCIAL RESULT)	<u>200,047.84</u>
5. LOSS FROM OPERATING ACTIVITIES	-901,075.48
6. TAXES ON INCOME AND REVENUE	<u>250.79</u>
7. NET LOSS OF THE YEAR	<u>-901,326.27</u>
8. LOSS FOR THE YEAR	<u>-901,326.27</u>
9. BALANCE SHEET LOSS	<u>-901,326.27</u>



Accounting and valuation principles

General principles

These financial statements as of December 31, 2014 have been prepared in accordance with the financial reporting requirements of the Austrian Commercial Code (UGB) as amended. The financial statements, prepared under Austrian generally accepted accounting principles, present a true and fair view of the assets and liabilities, the financial situation of the Company as of December 31, 2014, as well as of the results of its operations for the year then ended.

Accounting and valuation methods are based on generally accepted accounting principles. Section 201 (2) UGB was adhered to, as were the provisions on classification and valuation of balance sheet and income statement items under Sections 195 to 211 and 222 to 235 UGB. The profit and loss statement was prepared using the total expenditure format.

The principle of completeness was applied in the preparation of the financial statements.

The valuation of assets and liabilities was carried out considering the principle of individual valuation and the going concern concept.

The principle of prudence was considered by showing only the realised gains at the balance sheet date. All recognizable risks and possible future losses arisen in the fiscal year were taken into account.

The financial statements as of December 31, 2014 were prepared under the going concern assumption. According to the business plan of Sete Group, short-term obligations as of December 31, 2014 shall be settled by raising long-term funds. The ultimate shareholder is under negotiations with multiple financial institutions which are in advanced stages. The completion of such negotiations depends on the fulfilment of certain precedent conditions which indicates the existence of a material uncertainty that may cast significant doubt about the Company's ability to continue as a going concern. Based on the assumption that long-term financing will be obtained management considers it appropriate to prepare the financial statements on a going concern basis.

The general meeting held on July 14, 2014 resolved the spin-off for absorption of the shares in Comandatuba Drilling B.V., Interlagos Drilling B.V., Itapema Drilling B.V., Itaunas Drilling B.V., Marambaia Drilling B.V., Sahy Drilling B.V. and Siri Drilling B.V., all with business address De entree 99,1101 HE Amsterdam, The Netherlands, from Sete International GmbH (now Sete International One GmbH), seated in Vienna, Austria, as transferring company to Sete International Two GmbH, seated in Vienna, Austria, as receiving company according to the spin-off and acquisition agreement of July 14, 2014.

Fixed assets**Financial assets**

Financial assets are valued at acquisition cost or at the lower market value.

Extraordinary depreciation is considered if deteriorations in values are expected to be permanent.

Current assets**Receivables and other assets**

Receivables and other assets are valued at their nominal value. Recognizable risks are considered by individual allowances.

Accruals**Other accruals**

Other accruals are calculated according to the principle of prudence and considering all recognizable risks and anticipated losses at the balance sheet date that are deemed appropriate according to reasonable entrepreneurial judgement.

Liabilities

Liabilities are valued at repayment amounts, taking into account the principle of prudence.

Comments on the balance sheet

Notes to the balance sheet and the profit and loss statement

ASSETS

A. FIXED ASSETS

I. FINANCIAL ASSETS

1. SHARES IN AFFILIATED UNDERTAKINGS

	2014-12-31 €
Comandatuba Drilling B.V.	6,089,420.25
Interlagos Drilling B.V.	4,837,424.29
Itapema Drilling B.V.	6,089,420.25
Itaunas Drilling B.V.	5,549,455.17
Marambaia Drilling B.V.	21,571,440.29
Sahy Drilling B.V.	6,806,808.12
Siri Drilling B.V.	8,644,643.04
	59,588,611.41

DRAFT 150313

Development of fixed assets

The development of fixed assets and details to the depreciation (Section 226 (1) UGB):

	Purch-value 2014-05-21 2014-12-31 €	Addition Transfer posting €	Disposal Transfer posting €	Depreciation cumulated 2014-05-21 2014-12-31 €	Book value 2014-05-21 2014-12-31 €	Depreciation Write-up €
I. Financial Assets						
1. shares in affiliated undertakings						
Comandatuba Drilling B.V.	0.00	6,089,420.25	0.00	0.00	0.00	0.00
	6,089,420.25	0.00	0.00	0.00	6,089,420.25	0.00
Interlagos Drilling B.V.	0.00	4,837,424.29	0.00	0.00	0.00	0.00
	4,837,424.29	0.00	0.00	0.00	4,837,424.29	0.00
Itapema Drilling B.V.	0.00	6,089,420.25	0.00	0.00	0.00	0.00
	6,089,420.25	0.00	0.00	0.00	6,089,420.25	0.00
Itaunas Drilling B.V.	0.00	5,549,455.17	0.00	0.00	0.00	0.00
	5,549,455.17	0.00	0.00	0.00	5,549,455.17	0.00
Marambaia Drilling B.V.	0.00	21,571,440.29	0.00	0.00	0.00	0.00
	21,571,440.29	0.00	0.00	0.00	21,571,440.29	0.00
Sahy Drilling B.V.	0.00	6,806,808.12	0.00	0.00	0.00	0.00
	6,806,808.12	0.00	0.00	0.00	6,806,808.12	0.00
Siri Drilling B.V.	0.00	8,644,643.04	0.00	0.00	0.00	0.00
	8,644,643.04	0.00	0.00	0.00	8,644,643.04	0.00
Total asset schedule	0.00	59,588,611.41	0.00	0.00	0.00	0.00
	59,588,611.41	0.00	0.00	0.00	59,588,611.41	0.00

DRAFT 150313

2014-12-31
€**B. CURRENT ASSETS****I. RECEIVABLES AND OTHER ASSETS****1. RECEIVABLES DUE FROM AFFILIATED UNDERTAKINGS**

Siri Drilling B.V.	890,362.18
Sahy Drilling B.V.	1,032,710.85
Marambaia Drilling B.V.	889,422.54
Itaunas Drilling B.V.	1,092,527.32
Interlagos Drilling B.V.	18,261,963.52
	<u>22,166,986.41</u>

thereof other

Siri Drilling B.V.	890,362.18
Sahy Drilling B.V.	1,032,710.85
Marambaia Drilling B.V.	889,422.54
Itaunas Drilling B.V.	1,092,527.32
Interlagos Drilling B.V.	18,261,963.52
	<u>22,166,986.41</u>

II. BANK DEPOSITS

Deutsch Bank EUR 0038278000	585,663.90
	<u>22,752,650.31</u>

Receivables

The table below shows the remaining maturities of the receivables reported in the balance sheet:

	Total amount €	thereof maturity of more than 1 year €
I. Receivables and other assets		
1. receivables due from affiliated undertakings	22,166,986.41	22,166,986.41
<i>thereof other</i>	<u>22,166,986.41</u>	<u>22,166,986.41</u>

Receivables due from affiliated undertakings with maturity more than one year are subordinated to and shall rank second in terms of priority after any indebtedness of the subsidiaries to any of its present and future creditors.

LIABILITIES AND EQUITY

	2014-12-31
	€
A. EQUITY	
I. STATED CAPITAL	
Nominal capital	70,000.00
II. CAPITAL RESERVES	
1. NOT APPROPRIATED	
Unappropriated reserves	81,651,130.21
III. BALANCE SHEET LOSS	
Net loss for the year	-901,326.27
	80,819,803.94
	2014-12-31
	€
B. ACCRUALS	
1. OTHER ACCRUALS	
Provision for legal advisory costs	674,278.08
Provision for tax advisory costs	25,675.67
Provision for audit costs	27,509.64
Provision for other costs	204.21
	727,667.60

DRAFT 150313

2014-12-31
€

C. LIABILITIES

1. LIABILITIES ARISING FROM DELIVERIES AND SERVICES

Trade liabilities II 414.52

2. LIABILITIES TO AFFILIATED UNDERTAKINGS

Sete International One GmbH 793,375.66

thereof other

Sete International One GmbH 793,375.66

793,790.18

Liabilities

The following information is disclosed in the maturity of the liabilities reported in the balance sheet:

	Total amount €	thereof maturity up to 1 year €
C. Liabilities		
1. liabilities arising from deliveries and services	414.52	414.52
2. liabilities to affiliated undertakings	793,375.66	793,375.66
<i>thereof other</i>	793,375.66	793,375.66
Total Liabilities	793,790.18	793,790.18

Profit and Loss Statement

	2014
	€
1. OTHER OPERATING EXPENSES	
a. TAXES, AS FAR AS THEY ARE NOT ON INCOME OR ON REVENUE	
Capital duty	700.00
Other dues and fees	329.44
	<u>1,029.44</u>
b. OTHER	
MANAGEMENT COSTS	
Managing director fees	2,100.00
TRANSACTION COSTS	
Fees for monetary transactions	807.55
LEGAL AND CONSULTING COSTS	
Legal advisory fees	1,018,914.89
Audit fees	51,239.64
Tax advisory fees	25,675.67
	<u>1,095,830.20</u>
OTHER OPERATING EXPENSES	
Other operating expenses	204.21
Exchange differences	1,151.92
	<u>1,356.13</u>
	<u>1,100,093.88</u>
	1,101,123.32
	2014
	€
3. OTHER INTEREST AND SIMILAR INCOME	
Interest income	3.16
Interest income loans granted	200,044.68
	<u>200,047.84</u>
thereof from affiliated undertakings	
Interest income loans granted	200,044.68



	2014
	€
6. TAXES ON INCOME AND REVENUE	
Capital yields tax	0.79
Corporate income tax prepayments	250.00
	250.79
	2014
	€
7. <u>NET LOSS OF THE YEAR</u>	-901,326.27
	2014
	€
8. <u>LOSS FOR THE YEAR</u>	-901,326.27

DRAFT 150313

Other statutory information

Related Parties

The company holds at least 20% of the following corporations (Section 238 Number 2 UGB):

Company name	Domicil	Equity in €	Capital interest in %	Profit or loss of the previous period in €	Balance sheet date
Commandatuba Drilling B.V.	Amsterdam	8,378,083.60	75.0	-87,245.86	2014-09-30
		25,182,234.8			
Marambaia Drilling B.V.	Amsterdam	5	85.0	-790,082.03	2014-09-30
Interlagos Drilling B.V.	Amsterdam	5,832,789.77	85.0	-305,229.59	2014-09-30
Itapema Drilling B.V.	Amsterdam	8,366,519.87	75.0	-98,623.65	2014-09-30
Itaunas Drilling B.V.	Amsterdam	7,750,414.86	70.0	-163,366.01	2014-09-30
Sahy Drilling B.V.	Amsterdam	9,829,133.49	70.0	-88,175.35	2014-09-30
		10,903,641.6			
Siri Drilling B.V.	Amsterdam	6	80.0	-93,942.26	2014-09-30

Group relations

The consolidated financial statements prepared by Sete Brasil Participacoes S.A., Rio de Janeiro, Brazil, will be published at the Company's register in Rio de Janeiro.

The option to apply the exemption regulation pursuant to Section 245 (4) UGB was used. The consolidated financial statements and the management report for the group of Sete Brasil Participacoes S.A., Rio de Janeiro, Brasil, are prepared under IFRS, as adopted by the IASB. There are no significant deviations from the IFRS, as adopted by the EU.

Average number of staff

The average number of employees, broken daown in workers and employees, is (Section 239 (1) No. 1 UGB)

	2014	2013
Workers	0	0
Employees	0	0
Total	0	0

Composition of the management board

Managing Directors:	Name	since	until
	Mag. Philip Chlupacek	2014-07-14	
	Bernardo Clemente Da Fonseca Neto	2014-07-14	2014-10-25
	Jose Francisco Rezende Faria Dutra	2014-10-26	2015-02-12
	Adriano Jose dos Santos Fagundes	2015-02-13	

Vienna, March 27, 2015

Signatures of the Managing Directors

DRAFT 150313

Diese Seite ist ein Platzhalter für ein externes Dokument. Wenn Sie den Ausdruck starten, wird das echte Dokument am Drucker ausgegeben:

G:\Wirtschaftsprüfung\Qualitätssicherung\Qualitätssicherungshandbuch\Handbuch 2014 03 01\Arbeitshilfen\
A_3_6 AAB für Wirtschaftstreuhänder (english) 2011.pdf

DRAFT 150313

ASSETS

2014-12-31

€

A. FIXED ASSETS**I. FINANCIAL ASSETS****1. SHARES IN AFFILIATED UNDERTAKINGS**

801 Comandatuba Drilling B.V.	6,089,420.25
802 Interlagos Drilling B.V.	4,837,424.29
803 Itapema Drilling B.V.	6,089,420.25
804 Itaunas Drilling B.V.	5,549,455.17
806 Marambaia Drilling B.V.	21,571,440.29
807 Sahy Drilling B.V.	6,806,808.12
809 Siri Drilling B.V.	8,644,643.04
	59,588,611.41

B. CURRENT ASSETS**I. RECEIVABLES AND OTHER ASSETS****1. RECEIVABLES DUE FROM AFFILIATED UNDERTAKINGS**

2201 Siri Drilling B.V.	890,362.18
2202 Sahy Drilling B.V.	1,032,710.85
2203 Marambaia Drilling B.V.	889,422.54
2204 Itaunas Drilling B.V.	1,092,527.32
2205 Interlagos Drilling B.V.	18,261,963.52
	22,166,986.41

thereof other

2201 Siri Drilling B.V.	890,362.18
2202 Sahy Drilling B.V.	1,032,710.85
2203 Marambaia Drilling B.V.	889,422.54
2204 Itaunas Drilling B.V.	1,092,527.32
2205 Interlagos Drilling B.V.	18,261,963.52
	22,166,986.41

II. BANK DEPOSITS

2801 Deutsch Bank EUR 0038278000	585,663.90
	22,752,650.31

Total assets**82,341,261.72**

LIABILITIES AND OWNER'S EQUITY

2014-12-31

€

A. EQUITY**I. STATED CAPITAL**

9001 Nominal capital	70,000.00
----------------------	-----------

II. CAPITAL RESERVES

1. NOT APPROPRIATED

9210 Unappropriated reserves	81,651,130.21
------------------------------	---------------

III. BALANCE SHEET LOSS

9371 Net loss for the year	-901,326.27
----------------------------	-------------

	<u>80,819,803.94</u>
--	----------------------

B. ACCRUALS

1. OTHER ACCRUALS

3080 Provision for legal advisory costs	674,278.08
---	------------

3081 Provision for tax advisory costs	25,675.67
---------------------------------------	-----------

3093 Provision for audit costs	27,509.64
--------------------------------	-----------

3160 Provision for other costs	204.21
--------------------------------	--------

	<u>727,667.60</u>
--	-------------------

C. LIABILITIES

1. LIABILITIES ARISING FROM DELIVERIES AND SERVICES

3301 Trade liabilities II	414.52
---------------------------	--------

2. LIABILITIES TO AFFILIATED UNDERTAKINGS

3401 Sete International One GmbH	793,375.66
----------------------------------	------------

<i>thereof other</i>	
----------------------	--

3401 Sete International One GmbH	793,375.66
----------------------------------	------------

	<u>793,790.18</u>
--	-------------------

Total Liabilities and Owner's Equity

	<u>82,341,261.72</u>
--	----------------------

PROFIT AND LOSS STATEMENT	2014
	€
1. OTHER OPERATING EXPENSES	
a) TAXES, AS FAR AS THEY ARE NOT ON INCOME OR ON REVENUE	
7102 Capital duty	700.00
7180 Other dues and fees	329.44
	<u>1,029.44</u>
b) OTHER	
MANAGEMENT COSTS	
7550 Managing director fees	2,100.00
TRANSACTION COSTS	
7790 Fees for monetary transactions	807.55
LEGAL AND CONSULTING COSTS	
7750 Legal advisory fees	1,018,914.89
7758 Audit fees	51,239.64
7760 Tax advisory fees	25,675.67
	<u>1,095,830.20</u>
OTHER OPERATING EXPENSES	
7850 Other operating expenses	204.21
8286 Exchange differences	1,151.92
	<u>1,356.13</u>
	<u>1,100,093.88</u>
	1,101,123.32
2. SUBTOTAL OF LINES 1 TO 1 (OPERATING RESULT)	-1,101,123.32
3. OTHER INTEREST AND SIMILAR INCOME	
8060 Interest income	3.16
8061 Interest income loans granted	200,044.68
	<u>200,047.84</u>
<i>THEREOF FROM AFFILIATED UNDERTAKINGS</i>	
8061 INTEREST INCOME LOANS GRANTED	200,044.68
4. SUBTOTAL OF LINES 3 TO 3 (FINANCIAL RESULT)	200,047.84
5. LOSS FROM OPERATING ACTIVITIES	-901,075.48
6. TAXES ON INCOME AND REVENUE	
8505 Capital yields tax	0.79
8510 Corporate income tax prepayments	250.00
	<u>250.79</u>



PROFIT AND LOSS STATEMENT

	2014
	€
7. NET LOSS OF THE YEAR	-901,326.27
8. LOSS FOR THE YEAR	-901,326.27
9. BALANCE SHEET LOSS	<u>-901,326.27</u>

DRAFT 150313